terça-feira
26
mar/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.191 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

Governo do Estado lança 57º Festival de Parintins e destaca importância econômica e cultural para o Amazonas

Em cerimônia no Teatro Amazonas, também, foi apresentada a marca oficial do festival de 2024 que este ano ocorre nos dias 28, 29 e 30 de junho

O Governo do Amazonas fez a abertura oficial da temporada de eventos do 57º Festival de Parintins, que este ano acontece nos dias 28, 29 e 30 de junho. Em cerimônia no Teatro Amazonas, no dia 15 de março, com apresentação dos bois-bumbás Caprichoso, o Governo do Estado destacou a importância econômica e cultural que a festa tem para a região.

Somente a operação do Estado durante o festival deve gerar 2,4 mil empregos diretos e 24 mil indiretos no festival com trabalhos em obras, limpeza e outros serviços. Além disso, os dois bois juntos geram cerca de 5 mil empregos diretos. Para este ano, a expectativa de público na ilha é de cerca de 120 mil visitantes e a projeção de movimentação na economia local é ultrapassar os R$ 150 milhões, superando a estimativa de 2023, que foi de R$ 146,7 milhões.

Para os presidentes dos bois, desde 2019, o atual Governo do Amazonas colocou o festival em outro patamar ao atrair, novamente, visitantes de outros estados e países para a festa.

"O governador tem um carinho muito especial por Parintins, ele entende que quando você investe em cultura, você investe na economia do município", ressaltou o presidente do Caprichoso, Rossy Amoedo. "A gente tem que reconhecer a importância do aporte do governo na logística do festival, na destinação de apoio", afirmou o presidente do Garantido, Fred Góes.

Investimentos

O investimento do Governo do Amazonas no festival, em 2024, será de R$ 8 milhões, sendo R$ 4 milhões para cada bumbá, além dos patrocínios privados aos bois que devem chegar a R$ 15 milhões. Somente a Coca-Cola, vai repassar R$ 2,5 milhões em 2024, sendo R$ 1,25 milhão para cada boi.

"Para a Coca-Cola, que tem um compromisso com o estado do Amazonas, para nós é um orgulho muito grande, uma satisfação ver cada dia que passa, cada ano que passa o festival se superar", disse o diretor de assuntos governamentais da Coca-Cola no Brasil, Victor Bica.



Raízes culturais

Na cerimônia, foi apresentada a marca oficial do festival, criada a partir da arte vencedora do concurso Mural Bumbódromo 2024. O concurso foi aberto com exclusividade aos artistas parintinenses e a obra artístico-visual "Patrimônio em Festa", de Pito Silva, foi a escolhida para compor o novo mural e serve como base de criação para a identidade visual do 57º Festival de Parintins.

Pito Silva é um dos artistas atuantes no segmento das artes visuais e ganhou notoriedade no ano passado, com a criação do mural "Brasil Futuro, Ancestral", colorindo o Bumbódromo, na entrada da avenida Paraíba, por onde os bumbás se concentram para entrar na arena.

A cerimônia contou com a presença de autoridades como deputados federais e estaduais, entre eles o presidente da Assembleia Legislativa do Amazonas (Aleam), Roberto Cidade, além de vereadores de Manaus e de Parintins.

"Ano passado nós batemos o recorde de público em Parintins, foram mais de 800 operações aéreas feitas ali no aeroporto e esse ano nós vamos ter mais movimento a partir dessa expectativa que está sendo gerada em torno do festival", explicou o secretário de Cultura e Economia Criativa, Marcos Apolo Muniz.

O presidente da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas (Amazonastur), Ian Ribeiro destacou o interesse crescente em torno do festival. "O festival vem crescendo muito, essa projeção. Cada vez mais as agências de viagem de fora vêm buscando conhecer o Amazonas, conhecer o festival de Parintins".

Saúde do Amazonas entrega ambulância e cadeira odontológica no SPA Joventina Dias

Douglas Santos / SES-AM

As aquisições irão reforçar o atendimento médico prestado no Serviço de Pronto Atendimento (SPA)



A ambulância também vai melhorar a resposta em casos de emergência, garantindo cuidados essenciais durante o deslocamento

Visando aprimorar os serviços de saúde, a Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas (SES-AM) entregou uma ambulância totalmente equipada para o Serviço de Pronto Atendimento (SPA) Joventina Dias, situado no bairro Compensa III, zona oeste de Manaus. Além da ambulância, foi entregue também uma cadeira odontológica, visando assegurar um atendimento mais humanizado.

A iniciativa foi viabilizada por meio de emenda parlamentar do deputado estadual João Luiz, no valor de R$ 400.000,00, que tem por objetivo fortalecer o atendimento médico na unidade.

A ambulância deve melhorar significativamente a capacidade de resposta em casos de emergência, agilizando o transporte e garantindo cuidados essenciais durante o deslocamento para outras unidades médicas, quando necessário.

"A Secretaria de Saúde vem trabalhando diuturnamente para melhorar a saúde do Amazonas, na pessoa do secretário Anoar Samad, e sempre contando com o apoio do Governador, Wilson Lima. Então é sempre bom receber essas emendas parlamentares pois elas têm uma boa aplicabilidade no processo de saúde de cuidar da população e levar uma assistência com mais qualidade para cada cidadão do estado", pontuou o secretário executivo, Luan Pedrosa.



Dentre os equipamentos que compõem a ambulância, estão: cilindro de oxigênio fixo 16L, painel elétrico com seis tomadas 110v, 2 12v, maca retrátil de 1,90m, cadeira de rodas e prancha longa polietileno.

"Nós estamos muito felizes, essa aquisição vem para trazer um atendimento mais adequado aos pacientes em odontologia, bem como a nova ambulância, principalmente quando fazemos a transferência dos pacientes para outras unidades, assim como a comunidade também fica completamente agradecida", destacou a diretora da unidade, Patrícia Dias.

"Há um ano, nós estivemos aqui no SPA Joventina. Nós visitamos todo o complexo da unidade e, dialogando com a gestão, vimos a necessidade de ter uma ambulância fixa aqui no SPA. Uma vez que todas as vezes que tinha um problema, tinha que estar buscando uma ambulância para poder fazer a remoção de outras unidades. E, por emenda parlamentar, destinamos à Secretaria de Estado de Saúde para que essa emenda se tornasse não só uma ambulância, mas também uma cadeira odontológica para entregar um serviço melhor à comunidade", finalizou o deputado João Luiz.

Governo do Estado entrega 8 toneladas de alimentos a famílias em vulnerabilidade social de Anamã

Divulgação/Sepror



Com parte do PAA, a distribuição de produtos beneficiou 478 famílias no município

As cestas entregues continham: macaxeira, limão, goiaba, açaí, rambutã, mamão, tucumã, abóbora de leite, banana pacovã, banana prata e maxixe

No dia 12 de março, no município de Anamã, (localizado a 165 quilômetros da capital), o Governo do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado de Produção Rural (Sepror), distribuiu aproximadamente 8 toneladas de alimentos provenientes da agricultura familiar, beneficiando 478 famílias.

A iniciativa faz parte do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) do Governo Federal. A Sepror investiu R$ 43.445,58 para compra dos produtos.

A coordenação da ação foi realizada pelo Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas (Idam), em parceria com a Secretaria de Produção e Meio Ambiente do município.

Os produtos foram adquiridos de oito produtores locais e destinados ao Centro de Referência de Assistência Social (Cras Anamã) e ao Hospital Francisco Sales de Moura, onde foram entregues aos participantes dos programas de terceira idade, os jovens, pessoas em grupos de risco social, devidamente cadastradas.

A comercialização dos produtos ocorreu por meio do PAA e gerou renda de R$ 56 mil aos agricultores de quatro comunidades do município. As cestas entregues continham: macaxeira, limão, goiaba, açaí, rambutã, mamão, tucumã, abóbora de leite, banana pacovã, banana prata e maxixe.

A ação contou também com a participação da Secretaria de Estado de Infraestrutura (Seinfra), com a logística de transporte, Secretaria de Produção Rural e Meio Ambiente, que foi responsável pela elaboração do projeto, acompanhamento dos produtores e orientação com relação à qualidade do produto, de certa forma, como ele deve chegar até o consumidor final.

Mônica Waleska, secretária de produção do município, expressou sua satisfação em participar do PAA Estadual e destacou a relevância de Anamã como referência para o estado. "Estamos muito felizes em fazer parte do PAA Estadual e gostaríamos que Anamã fosse uma referência para o estado, pois aqui nós temos muitos produtos, além de termos produtores dispostos a plantar e diversificar, como a gente vem trabalhando para que isso aconteça", ressaltou.



Tiago Corrêa / UGPE



O Programa Ilumina+ Amazonas já alcançou 36 municípios e 53 comunidades rurais e indígenas

Governo do Amazonas moderniza iluminação pública de Canutama

Foram implantadas luminárias de LED em 849 pontos de iluminação, na sede do município e na comunidade Belo Monte

Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE) do Governo do Amazonas modernizou o sistema de iluminação pública de Canutama (a 864 quilômetros de Manaus). Foram implantados 665 pontos de iluminação de LED na sede do município e outros 184 na comunidade rural Belo Monte, beneficiando cerca de 15 mil pessoas, no total.

A ação faz parte do Programa Ilumina+ Amazonas, por meio do qual as lâmpadas de vapor de sódio, de mercúrio ou mistas, tradicionalmente usadas nas cidades do interior, estão sendo substituídas por modernas luminárias de LED, que são mais econômicas, mais eficientes e ambientalmente sustentáveis.

De acordo com o secretário da UGPE, Marcellus Campêlo, a meta do Governo do Amazonas é estar, até a COP 30, que acontece em novembro de 2025, com a tecnologia de LED implantada na iluminação pública em todos os municípios do interior.



"O LED proporciona uma luminosidade superior e consegue reduzir em até 60% os custos com energia elétrica. Adicionalmente, seu uso auxilia na mitigação das emissões de gases do efeito estufa na atmosfera. Essa iniciativa representa um avanço significativo rumo à preservação ambiental," afirmou.

Os trabalhos em Canutama foram concluídos no dia 07 de março, antes da data prevista, que era entre 11 a 20. A antecipação se deve à rápida execução em Pauini, que recebeu os serviços antes de Canutama.

O Programa Ilumina+ Amazonas já alcançou 36 municípios e 53 comunidades rurais e indígenas. Já são 62.904 pontos com iluminação pública de LED no interior.

O próximo município atendido será Guajará, onde serão substituídos 1.396 pontos de iluminação na sede do município. Em seguida, Ipixuna receberá 1.361 pontos de iluminação, sendo 1.216 na sede, 120 na comunidade Pernambuco, 14 em Polo Car e 11 em Poeira. Também já foi autorizada a instalação de LED em Careiro Castanho.

terça-feira
26
mar/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.191 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
CORONEL QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
CORONEL QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
CORONEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR (Respondendo)

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
VANDERLEI ALVINO

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO" – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital "ADRIANO JORGE" – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES"
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
MARIA NEBLINA MARÃES

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
SINESIO ISAQUE

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUnATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
ARMANDO SILVA DO VALLE

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I
Leis ... 3
Decretos numerados ... 8
Decretos nominais ... 9

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II
Secretaria de Estado da Casa Civil ... 1
Procuradoria Geral do Estado - PGE ... 1
Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM ... 1
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ ... 2
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC ... 2
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC ... 10
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP ... 11
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC ... 11
Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS ... 11
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA ... 12
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR ... 20
Centro de Serviços Compartilhados – CSC ... 20
Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM ... 21
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM ... 22
Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG ... 25
Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA ... 26
Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN ... 29
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM ... 32
Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM ... 32
Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH ... 33
Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF ... 33
Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM ... 35
Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM ... 35
Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON ... 39
Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM ... 40
Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC ... 40
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM ... 40
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV ... 42
Universidade do Estado do Amazonas - UEA ... 46
Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM ... 48
Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI ... 48
Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS ... 49
Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM ... 49
Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR ... 49
Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM ... 49
Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS ... 56
Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC ... 59
Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA ... 60

CADERNO III - MUNICIPALIDADES
Apuí ... 1
Boa Vista do Ramos ... 1
Humaitá ... 2

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS
Maternidade Dona Nazira Daou ... 1
Maternidade Balbina Mestrinho ... 1
Instituto da Mulher Dona Lindu ... 1
Empresas Privadas ... 2

NESTA EDIÇÃO: 88 PÁGINAS

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO
imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico
Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.
Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

LEI N.º 6.801, DE 26 DE MARÇO DE 2024

INSTITUI a Semana de Incentivo à Participação do Jovem no Processo Eleitoral.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica instituída, no âmbito do Estado do Amazonas, a Semana de Incentivo à Participação do Jovem no Processo Eleitoral, a ser realizada anualmente, na primeira semana do mês de agosto.

§ **1.º** A Semana de que trata esta Lei tem como objetivo incentivar a promoção de atividades voltadas à integração do jovem amazonense no processo eleitoral, buscando conscientizar sobre a influência da política no lazer, na educação, no meio ambiente e em todas as áreas passíveis de influência política.

§ **2.º** A Semana também tratará de conscientizar os pais e responsáveis dos jovens sobre a necessidade de incentivo familiar na busca de conhecimento político-eleitoral.

Art. 2.º A Semana de Incentivo à Participação do Jovem no Processo Eleitoral passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amazonas.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 172336

LEI N.º 6.802, DE 26 DE MARÇO DE 2024

INSTITUI a Semana da Segurança do Ciclista no Estado do Amazonas.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica instituída, no âmbito do Estado do Amazonas, a Semana da Segurança do Ciclista, a ser comemorada anualmente, na última semana do mês de setembro.

Art. 2.º O objetivo da Semana é realização de eventos de conscientização, a prática do ciclismo e ao ciclista, por condutores e pedestres, proporcionando maior respeito no trânsito e gradativa redução de acidentes nessa modalidade de transporte, tais como:

I - ações educativas sobre respeito no trânsito para ciclistas, pedestres e condutores;

II - diretrizes educativas voltadas para o uso responsável da bicicleta, conscientização sobre o uso de bebida alcoólica, bem como os direitos dos ciclistas e como devem ser tratados no trânsito;

III - conscientização e fiscalização dos equipamentos de segurança para ciclistas;

IV - passeio de ciclistas pela segurança;

V - incentivo à pesquisa científica voltada para acidentes de trânsito envolvendo ciclistas.

Parágrafo único. As atividades de que trata esta Lei serão coordenadas pelo Poder Executivo, por intermédio do órgão designado pelo mesmo.

Art. 3.º A data instituída por esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial do Estado do Amazonas.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Secretário de Estado de Governo

Protocolo 172337

LEI N.º 6.803, DE 26 DE MARÇO DE 2024

INSTITUI Campanha de Conscientização e Incentivo ao diagnóstico precoce do retinoblastoma no Estado do Amazonas.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica instituída a Campanha de Conscientização e Incentivo ao diagnóstico precoce do retinoblastoma no Estado do Amazonas.

Art. 2.º Serão realizadas campanhas públicas de conscientização, divulgação com material informativo acerca do diagnóstico precoce, formas de tratamento, sintomas, cuidados com o retinoblastoma.

Art. 3.º Para a execução dos objetivos de que trata a presente Lei, o Poder Público Estadual poderá celebrar convênios e/ou instrumentos de parcerias com pessoas jurídicas de direito público e privado.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 172338

LEI N.º 6.804, DE 26 DE MARÇO DE 2024

INSTITUI o Dia Estadual de Conscientização sobre as Doenças Oculares Raras.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica instituído o Dia Estadual de Conscientização sobre as Doenças Oculares Raras no dia 20 de maio, integrando o Calendário Oficial do Estado.

Art. 2.º Para os fins desta Lei, consideram-se doenças oculares raras aquelas que têm uma incidência inferior a 65 (sessenta e cinco) casos a cada grupo de 100.000 (cem mil habitantes), que provocam baixa visão ou cegueira, podendo apresentar as causas:

I - alterações no DNA nuclear ou mitocondrial das células humanas;

II - autoimunológicas;

III - infecções;

IV - neoplasias malignas.

Art. 3.º São objetivos do Dia Estadual de Conscientização sobre as doenças oculares raras:

I - estimular a criação de políticas públicas voltadas para as pessoas acometidas por doença ocular rara;

II - estimular meios de facilitação ao diagnóstico e diagnóstico precoce das doenças oculares raras e a criação de protocolos de segurança para a identificação das doenças oculares raras;

III - estimular a divulgação de informações sobre as doenças oculares raras e os direitos das pessoas acometidas por essas enfermidades;

IV - estimular a pesquisa em Universidades e centros de pesquisas para o avanço dos estudos sobre as doenças oculares raras;

V - estimular a rede educacional à educação inclusiva;

VI - difundir informações sobre os meios de acessibilidade para pessoas com doenças oculares raras;

VII - combater o capacitismo;

VIII - empoderar e visibilizar as pessoas com doenças oculares raras para a inclusão em todas as atividades da vida social.

Art. 4.º As doenças oculares raras podem ser classificadas em dois grupos:

I - as que atingem o nervo óptico ou neuropatias ópticas hereditárias;

II - as que atingem as diferentes partes dos olhos.

§ **1.º** São algumas neuropatias ópticas hereditárias:

I - neuropatia Cóptica Hereditária de Leber - LHON;

II - Atrofia Óptica Dominante - ADOA;

III - atrofia óptica autossômica recessiva;

IV - síndrome de Wolfram.

§ **2.º** São algumas doenças genéticas que atingem os olhos:

I - retinose pigmentar;

II - amaurose congênita de Leber;

III - síndrome de Usher;

IV - doença de Stargardt;

V - distrofia da córnea;

VI - distrofia de cones-bastonetes.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 172339

LEI N.º 6.805, DE 26 DE MARÇO DE 2024

INCLUI, no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amazonas, o Bloco da Maizena realizado no município de Manacapuru.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica incluído, no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amazonas, o Bloco da Maizena, realizado toda terça-feira de carnaval, no município de Manacapuru, no Estado do Amazonas.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 172340

LEI N.º 6.806, DE 26 DE MARÇO DE 2024

FICA assegurado às mulheres o direito a acompanhante durante as consultas médicas, exames e demais procedimentos clínicos nos estabelecimentos de saúde públicos e privados do Estado do Amazonas.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica assegurado às mulheres o direito a acompanhante, pessoa de sua livre escolha, em consultas, exames e demais procedimentos realizados nos estabelecimentos de saúde públicos e privados no Estado do Amazonas.

Parágrafo único. O direito previsto no *caput* deverá ser exercido exclusivamente pela beneficiária, por meio de solicitação verbal e/ou escrita, que deverá ser registrado pelo respectivo setor da unidade de saúde.

Art. 2.º O estabelecimento de saúde deverá assegurar a publicidade do direito previsto nesta Lei, por meio de cartazes afixados em locais visíveis e de fácil acesso, e/ou meios de comunicação.

Art. 3.º No caso de descumprimento ao disposto nesta Lei, o infrator ficará sujeito as seguintes penalidades:

I - se praticado por servidor público, responderá de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas;

II - se praticado por estabelecimento de saúde privada, o estabelecimento ficará sujeito à pena de multa, que deverá ser fixada na quantia entre R$ 10.000,00 (dez mil reais) a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

§**1.º** O valor da multa previsto no inciso II deste artigo será revertido ao Fundo Estadual de Defesa do Consumidor, criado pela Lei n.º 2.228, de 29 de junho de 1994.

§**2.º** É assegurado o princípio do contraditório e da ampla defesa no procedimento administrativo, instaurado a partir da lavratura do auto de infração pelo órgão competente.

§**3.º** Caberão aos órgãos de proteção e orientação do consumidor do Estado do Amazonas a fiscalização para o cumprimento das disposições e a aplicação da penalidade de multa prevista no inciso II do art. 3º.

Art. 4.º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, fins de assegurar a sua devida execução.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 172341

LEI N.º 6.807, DE 26 DE MARÇO DE 2024

RECONHECE o Metaverso como método de ensino.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica reconhecido, no Estado do Amazonas, a tecnologia metaverso como método de ensino.

Parágrafo único. Entende-se por metaverso a tecnologia avançada compreendida por além do universo (meta = além e verso = universo).

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 172342

LEI N.º 6.808, DE 26 DE MARÇO DE 2024

VEDA a suspensão do pagamento de quaisquer benefícios percebidos por pessoa declarada incapaz em razão da maioridade.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica proibida a suspensão de pagamento de benefícios de quaisquer espécies, pagos pelos órgãos da administração pública estadual direta e indireta, destinados a pessoa declarada incapaz, em razão de completar a maioridade.

Art. 2.º Aquele que, por ocasião do nascimento, for diagnosticado com enfermidade ou deficiência irreversível, terá seu direito à averbação da condição na certidão de nascimento assegurado, desde que devidamente fundamentado em laudo médico.

Art. 3.º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, fins de lhe assegurar a sua devida execução.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 172343

LEI N.º 6.809, DE 26 DE MARÇO DE 2024

CONCEDE atendimento prioritário à pessoa com anemia falciforme nos estabelecimentos que especifica.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Os estabelecimentos públicos estaduais e privados do Estado do Amazonas deverão garantir, durante todo o horário de expediente, atendimento prioritário à pessoa com anemia falciforme.

Art. 2.º Para comprovar o estado de saúde, a pessoa com anemia falciforme ou seu representante deverá apresentar laudo médico comprobatório ou documentos afins.

Art. 3.º A infração ao disposto nesta Lei sujeitará o responsável infrator:

I - no caso de servidor ou responsável pelo órgão público, às penalidades previstas em legislação específica;

II - no caso de empresas privadas, a multa no valor de R$500,00 (quinhentos reais) a R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), observada a gravidade da infração, sendo aplicada de acordo com o critério da proporcionalidade e razoabilidade.

§ **1.º** As penalidades de que trata este artigo serão elevadas ao dobro, em caso de reincidência.

§ **2.º** O valor da multa arrecadada, de que trata este artigo, será destinado ao Fundo Estadual da Saúde.

Art. 4.º São garantidos, o contraditório e a ampla defesa em todas as fases dos processos administrativos de autuação de que trata esta Lei.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 172344

LEI N.º 6.810, DE 26 DE MARÇO DE 2024

ESTABELECE que os Conselhos Estaduais disponibilizem seus regimentos internos em braile ou outros formatos acessíveis.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Os Conselhos Estaduais do Amazonas deverão disponibilizar 1 (um) exemplar atualizado de seus regimentos internos ou estatutos em braile ou outros formatos acessíveis.

§ **1.º** O disposto nesta Lei aplica-se aos conselhos de defesa de direito e políticas setoriais, ou que exerçam funções de fiscalização, deliberação, acompanhamento ou normatização de políticas públicas, sob responsabilidade do Poder Executivo Estadual.

§ **2.º** Consideram-se formatos acessíveis, para os fins desta Lei, os arquivos digitais que possam ser reconhecidos e acessados por softwares leitores de telas ou outras tecnologias assistivas que vierem a substituí-los, permitindo leitura com voz sintetizada, ampliação de caracteres, diferentes contrastes e impressão em braile.

§ **3.º** Os regimentos internos ou estatutos em braile ou em formatos acessíveis deverão ser atualizados sempre que ocorrer alterações em seu conteúdo.

Art. 2.º O descumprimento do disposto nesta Lei ensejará a responsabilização administrativa dos dirigentes dos órgãos públicos, em conformidade com a legislação aplicável.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 172345

LEI N.º 6.811, DE 26 DE MARÇO DE 2024

RECONHECE o Brasão e a Canção da Polícia Militar do Amazonas, como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amazonas.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Reconhece o Brasão e a Canção da Polícia Militar do Amazonas como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amazonas, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2.º O Brasão da Polícia Militar do Amazonas é definido como o emblema oficial da instituição, composto por elementos simbólicos que representam a identidade, história e valores da corporação.

Art. 3.º A Canção da Polícia Militar do Amazonas é a composição musical oficial que celebra a história, a bravura e o compromisso da corporação em servir e proteger a população do Estado do Amazonas.

Art. 4.º O Poder Executivo do Estado do Amazonas fica autorizado a promover ações de promoção, divulgação e preservação do Brasão e a Canção da Polícia Militar do Amazonas, em cooperação com a corporação.

Art. 5.º Para fins do exposto nesta Lei, o Poder Executivo do Estado do Amazonas, procederá aos registros necessários nos livros do órgão competente, nos termos da legislação pertinente.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANEXO I

Segundo o Breviário de Heráldica e Brasonário das Polícias e Corpos de Bombeiros Militares do Brasil, JOSÉ LUÍS SANTOS SILVA de 2022.

O BRASÃO DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS



Composição e significado

O distintivo da Polícia Militar do Amazonas (PMAM), criado pelo Decreto nº 21.024, de 11 de julho de 2000, possui uma rica simbologia, com elementos que representam aspectos históricos e características associadas à instituição. Aqui está a descrição da composição e do significado de seus elementos:

Escudo Amendoado: O escudo tem uma forma amendoada, o que é uma característica comum em brasões e distintivos heráldicos. Filetado em Jalne com Bordadura em Sinopla: A cor "jalne" é uma referência ao ouro, simbolizando esplendor, nobreza, sabedoria e força. A "sinopla" é a cor verde, que está associada à floresta amazônica.

Campos do Escudo: O escudo tem quatro campos distintos, cada um com sua própria cor e significado:

Flanco Destro em Blau (Azul): Representa a justiça.

Flanco Sinistro em Branco: Simboliza equilíbrio, harmonia e a preservação da lei e da ordem social.

Ponta em Gules (Vermelho): Significa audácia, poder e espírito de luta.

Três Torres de Uma Fortaleza Medieval em Jalne (Ouro): As torres representam segurança e proteção à sociedade e fazem uma alusão histórica ao Forte de São José da Barra.

Mapa do Estado do Amazonas em Sinopla (Verde): Este elemento representa o próprio Estado do Amazonas.

Duas Garruchas Cruzadas: Simbolizam as Polícias Militares, indicando a natureza militar da instituição.

Na Bordadura: No Chefe: O nome "Amazonas" em branco, referindo-se ao Estado.

À Destra Descendente: O nome "POLICIA".

Na Ponta: O ano "1837", que representa o ano de fundação da PMAM.

À Sinistra Ascendente: O nome "MILITAR".

A CANÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS

Decreto 4135, de 16 de janeiro de 1978.
Adota a Canção da Polícia Militar do Amazonas.
Letra e música – Newton Aguiar
Orquestração – Tenente Ernani Puga

Mílicias do Amazonas, teus soldados
São leais, destemidos, são estóicos
Em canudos com sangue batizados
Na luta com jagunços foram heróicos
No Acre com batalhas e vitórias
Deram ao Brasil maiores extensões
Voltara com os troféus cheios de glórias
Em marcha triunfal aos seus rincões

Pela paz, pela ordem sempre atentos
Soldados da Polícia Militar, festejando
Da pátria seus eventos na cadência dos
Tambores a rufar

Desfilam com a bandeira que ostenta
Os sinais dos combates que travaram
A imagem da pátria representa
Pela qual muitos bravos já tombaram
Coragem, disciplina e heroísmo
Com muito brio e muita galhardia
Vibrando de orgulho e civismo
Cumprindo seu dever de cada dia

Pela paz, pela ordem sempre atentos
Soldados da Polícia Militar, festejando
Da pátria seus eventos na cadência dos
Tambores a rufar

Protocolo 172346

LEI N.º 6.812, DE 26 DE MARÇO DE 2024

RECONHECE o Brasão e a Canção da Polícia Civil do Amazonas, como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amazonas.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica reconhecido como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amazonas o Brasão e Canção da Polícia Civil do Amazonas, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2.º O Brasão e Canção da Polícia Civil do Amazonas são elementos representativos da cultura, tradição e história do Estado, desempenhando um papel significativo na identidade da instituição e na promoção de seus valores.

Art. 3.º O Poder Executivo do Estado do Amazonas fica autorizado a promover ações de promoção, divulgação e preservação do Brasão e a Canção da Polícia Civil do Amazonas, em cooperação com a corporação.

Art. 4.º Para fins do exposto nesta Lei, o Poder Executivo do Estado do Amazonas, procederá aos registros necessários nos livros do órgão competente, nos termos da legislação pertinente.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

ANEXO I

Conforme art. 11. , da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994, é disposto que: **São símbolos oficiais da Polícia Civil o Hino, a Bandeira, o Brasão e o Distintivo.**

BRASÃO DA POLÍCIA CIVIL



HINO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS AM

I
A Polícia Civil do Amazonas, evoção ao Estado darás,
no requinte do culto da glória, triunfante vitória viverás.

II
Soberana em prol da Justiça, és conquista, és facho de luz,
nos caminhos de paz desta vida, nossa história tão linda traduz.

(Refrão)
Ser leal nesta luta inglória, pela força de um amor varonil,
ser leal é fazer nossa história, toda glória à Polícia Civil.

III
Soberanos da lei com ousadia, e no peito este orgulho que traz,
respeitamos a nossa hierarquia, como homens de bem e de paz.

IV
Saberemos transpor com clareza, com firmeza a injustiça viril,
deleitando na honra de ser, toda a glória à Polícia Civil

(Refrão)
Ser leal nesta luta inglória, pela força de um amor varonil,
ser leal é fazer nossa história, toda glória à Polícia Civil".

Protocolo 172347

LEI N.º 6.813, DE 26 DE MARÇO DE 2024

RECONHECE o Brasão e a Canção do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amazonas.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1º. Fica reconhecido o Brasão e a Canção do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas, como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amazonas, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2.º O Poder Executivo do Estado do Amazonas poderá promover ações de promoção, divulgação e preservação do Brasão e a Canção do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas, em cooperação com a corporação.

Art. 3.º Para fins do exposto nesta Lei, o Poder Executivo do Estado do Amazonas procederá aos registros necessários nos livros do órgão competente, nos termos da legislação pertinente.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ANEXO I

SÍMBOLO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS

A descrição do símbolo do CBMAM está encartada no regulamento de Uniformes da Corporação. É composto por uma figura no formato de escudo circundada por um friso prateado e no interior, na sua elipse, indica a confluência dos Rios Negro e Solimões. Na junção dos dois rios, na parte superior central, no campo azul representando o céu, as letras “AM” na cor preta, indicando a abreviação do nome do Estado. O campo verde representa a floresta. Por trás do escudo, na posição central e vertical, existe um archote na cor amarela de onde parte uma figura simbolizando as chamas na cor laranja-fogo e, na sua parte superior, uma estrela na cor branca indicadora da paz e do progresso. Sob o archote, cruzam-se duas machadinhas com cabos na cor amarela e extremidade metálica na cor prata. Abaixo do escudo, uma mangueira na cor branca, formando três círculos, sendo um na parte inferior do archote e os dois outros, nas partes inferiores dos cabos das machadinhas, tendo ainda nas extremidades da mangueira, dois esguichos na cor amarelo-ouro.

CANÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS
Letra e Música: Débora Xavier Lima Dias
Adaptação: Cel QOBM Orleilso Ximenes Muniz
Tc QOBM Cristiano Braz Ferreira

O poder e a coragem vão comigo
Adiante eu não temo o perigo
Alistado e chamado, em pronto serviço
Do Amazonas sou bombeiro militar

Somos os heróis do fogo nessa terra
Combatentes preparados pra servir
Contra chamas e tragédias, o lema é resgatar
Vida alheia e riquezas salvar.

Nunca coragem faltará
Honra ter vidas a salvar
No calor das adversidades hei de triunfar
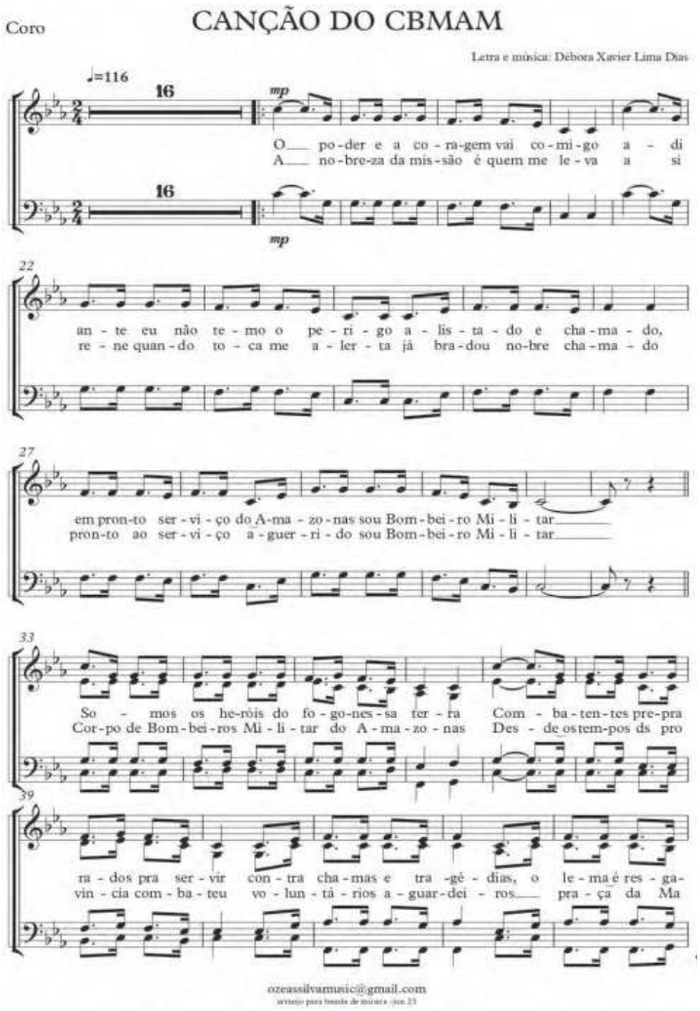
Nunca bravura faltará
Honra, avante a lutar
O valor de uma vida é o que me faz continuar
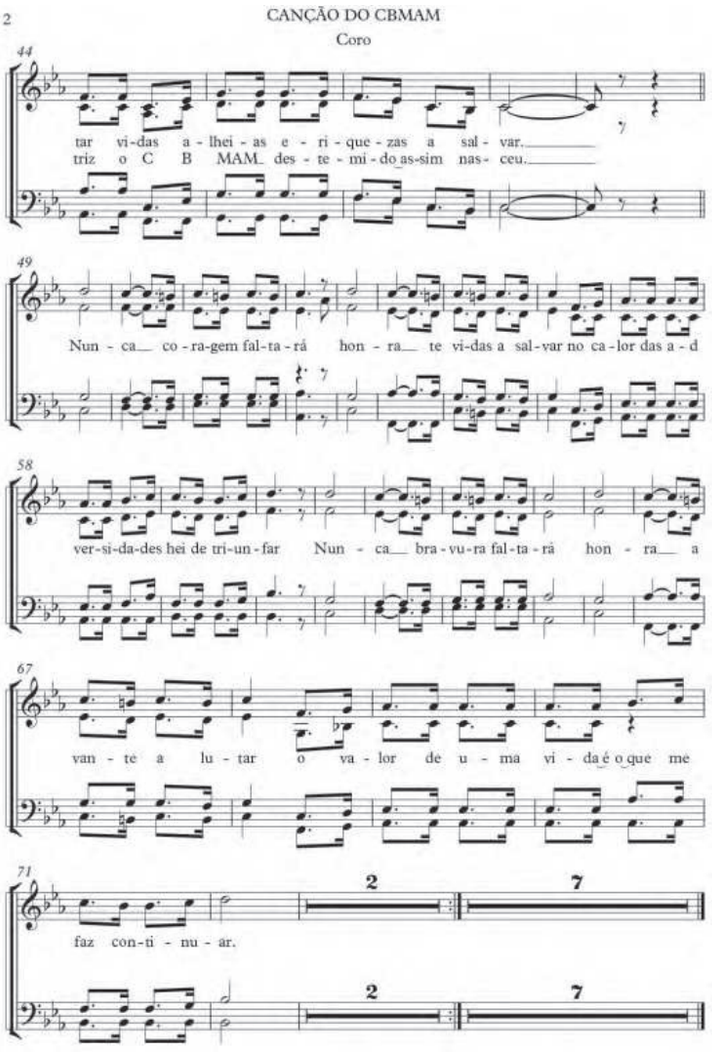
A nobreza da missão é quem me leva.
A sirene quando toca me alerta
Já bradou nobre chamado, pronto ao serviço
Aguerrido, sou bombeiro militar

Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas
Desde os tempos da província combateu
Voluntários aguadeiros, praça da Matriz
O CBMAM destemido assim nasceu

Nunca coragem faltará
Honra ter vidas a salvar
No calor das adversidades hei de triunfar

Nunca bravura faltará
Honra, avante a lutar
O valor de uma vida é o que me faz continuar





Protocolo 172364

DECRETO Nº 49.222, DE 26 DE MARÇO DE 2024

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$900.000,00 (NOVECENTOS MIL REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
www.imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

ANEXOS DO DECRETO Nº 49.222, DE 26 DE MARÇO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES

13 122 3310 2793 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada

0011	A	1.501.160	3350		400.000,00
0011	A	1.501.160	3350		500.000,00
		TOTAL			900.000,00
		TOTAL POR SECRETARIA			900.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

FISCAL

9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99 999 9999 2790 - Reserva Técnica de Bancada

0001	A	1.501.160	9999	400.000,00
0001	A	1.501.160	9999	500.000,00
		TOTAL		900.000,00
		TOTAL POR SECRETARIA		900.000,00

Protocolo 172348

DECRETO Nº 49.223, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

ANEXOS DO DECRETO Nº 49.223, DE 26 DE MARÇO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES

13 122 3310 2773 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares

0001	A	1.501.160	3350		1.000.000,00
		TOTAL			1.000.000,00
		TOTAL POR SECRETARIA			1.000.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99 999 9999 2646 - Reserva Técnica					
	0001	A	1.501.160	9999	1.000.000,00
		TOTAL			1.000.000,00
		TOTAL POR SECRETARIA			1.000.000,00

Protocolo 172349

DECRETO Nº 49.224, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$6.577.974,89 (SEIS MILHÕES**, **QUINHENTOS E SETENTA E SETE MIL**, **NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

ANEXOS DO DECRETO Nº 49.224, DE 26 DE MARÇO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3277 AGROAMAZONAS										
23 692 3277 2453 - Apoio à Comercialização da Produção Agropecuária, Pesqueira e Florestal										
	0001	A	1.501.160	3390			2.400.000,00			
			TOTAL				2.400.000,00			
			TOTAL POR SECRETARIA							2.400.000,00

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
13 122 0001 2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia										
	0001	A	1.501.160	3390			584.869,82			
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
13 392 3303 2223 - Desenvolvimento das Ações nas Unidades Culturais										
	0007	A	1.501.160	3390			115.220,00			
	0011	A	1.501.160	3390			129.855,00			
	0011	A	1.501.160	3390			3.348.030,07			
			TOTAL				4.177.974,89			
			TOTAL POR SECRETARIA							4.177.974,89
			TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							6.577.974,89

Protocolo 172350

DECRETO Nº 49.225, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$82.513.042,50 (OITENTA E DOIS MILHÕES**, **QUINHENTOS E TREZE MIL**, **QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.500.100 - Recursos não Vinculados de Impostos, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

ANEXO DO DECRETO Nº 49.225, DE 26 DE MARÇO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 361 3283 2548 - Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Fundamental										
	0001	A	1.500.100	3390			39.754.462,50			
	0011	A	1.500.100	3390			39.758.580,00			
			TOTAL				79.513.042,50			
			TOTAL POR SECRETARIA							79.513.042,50

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28201 CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
12 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
	0001	A	1.500.100	3390			3.000.000,00			
			TOTAL				3.000.000,00			
			TOTAL POR SECRETARIA							3.000.000,00
			TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							82.513.042,50

Protocolo 172379

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Ofício n.º 049/2024/DPA-1, datado de 12 de março de 2024, subscrito pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas, referente a Matricular e Incluir no serviço ativo o aluno Oficial I - Oficial da Saúde **SUAMMY DA COSTA BARROS**;

CONSIDERANDO o Concurso Público realizado pela Polícia Militar do Estado do Amazonas, regido pelo Edital n.º 01/2021, para preenchimento no Quadro de Oficiais de Saúde com oferta de uma vaga para o cargo de Oficial de Saúde PM - Médico Proctologista, e tendo sido apenas dois candidatos aprovados para provimento do cargo;

CONSIDERANDO a solicitação de desligamento do Serviço Ativo da Polícia Militar através de Licenciamento a Pedido, formulado pela Aluna Oficial PM **THALITA ZANES MAIO BANDEIRA**, aprovada em 1.º lugar para o cargo de Oficial de Saúde PM - Médico Proctologista, por não ter mais interesse em continuar nas fileiras da Instituição;

CONSIDERANDO o Termo de Desistência da Matrícula, Inclusão e Incorporação apresentado pelo candidato **FELIPE PASTANA MANO**, habilitado em 2.º lugar para o cargo de Oficial de Saúde PM - Médico Proctologista;

CONSIDERANDO a inexistência de outros candidatos aprovados para o cargo de Oficial de Saúde PM - Médico Proctologista, bem como a existência de vaga editalícia ainda por convocar para o cargo de Oficial de Saúde PM - Médico Ortopedista;

CONSIDERANDO a manifestação da Assessoria Jurídica da Polícia Militar do Estado do Amazonas, por intermédio do Parecer n.º 263/2024 - AJAI/PMAM, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.001784/2024-06, resolve

I - MATRICULAR, a contar de 1.º de fevereiro de 2024, no Curso de Formação de Oficiais PMAM e, por conseguinte, **INCLUIR** no Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amazonas, na qualidade de Aluno Oficial I do Quadro de Oficiais da Saúde da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 1.º, *caput* e parágrafo único, incisos VII e VIII, da Lei n.º 3.498, de 19 de abril de 2010, com a alteração promovida pela Lei n.º 5.671, de 08 de novembro de 2021, c/c o artigo 2.º, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 3.514, de 08 de junho de 2010, o candidato abaixo relacionado:

ORDEM	NOME	CLASSIF.	ESPECIALIDADE
1	Suammy da Costa Barros	3.º	Ortopedista

II - DETERMINAR à Polícia Militar do Estado do Amazonas que proceda à notificação pessoal do candidato mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 172352

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a formalização do pedido de autorização de viagem, através do Ofício n.º 123/2023-GAB/CM, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011108.000237/2024-47, resolve

I - AUTORIZAR a viagem do Coronel QOPM **FABIANO MACHADO BÓ**, Secretário de Estado Chefe da Casa Militar, com destino à cidade São Paulo/SP, no período de 02 a 04 de abril de 2024, para participar do evento de Segurança e Defesa da América Latina, Transamerica Expo Center;

II - DESIGNAR o Coronel QOPM **AUDINEY OLIVEIRA FERREIRA PINTO**, Secretário Executivo da Casa Militar, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Secretário de Estado Chefe da referida Pasta, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto;

III - DETERMINAR que as despesas da viagem autorizada, no item I deste Decreto, sejam de acordo com o Processo de Concessão de Diárias e Passagens - PCDP.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 172353

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a formalização do pedido de autorização de viagem, através do Ofício n.º 537/2024/GS/SEMA, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.030101.001358/2024-10, resolve

I - AUTORIZAR a viagem do Senhor **EDUARDO COSTA TAVEIRA**, Secretário de Estado do Meio Ambiente, com destino à cidade de Santa Cruz de La Sierra - Bolívia, no período de 22 a 27 de abril de 2024, a fim de participar da Segunda Reunião Técnica da Força-Tarefa de Governadores para o Clima e a Florestas;

II - DESIGNAR a Senhora **LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID**, Secretária Executiva do Meio Ambiente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Secretário de Estado da referida Pasta, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto;

III - DETERMINAR que as despesas da viagem autorizada, no item I deste Decreto, sejam de acordo com o Processo de Concessão de Diárias e Passagens - PCDP N.º 014/2024.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 172354

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a formalização do pedido de autorização de mudança do período de viagem, através do Ofício n.º 795/2024-CG-SSP/SSP-AM, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.022101.008888/2024-61, resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 05 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 9, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**I - AUTORIZAR** a viagem do Coronel QOPM **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**, Secretário de Estado de Segurança Pública, com destino à cidade de Florianópolis/SC, no período de 12 a 18 de março de 2024, a fim de realizar visitas institucionais e participar da LXXXIX Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Secretários de Segurança Pública/Congresso Nacional de Secretários;

II - DESIGNAR o Coronel QOPM **ANÉZIO BRITO DE PAIVA**, Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Segurança Pública, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Secretário de Estado da referida Pasta, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto;

III - DETERMINAR que as despesas da viagem autorizada, no item I deste Decreto, sejam de acordo com o Processo de Concessão de Diárias e Passagens - PCDP."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 172355

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 048/GAB/SEMIG-AM, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.044101.000112/2024-36, resolve

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 15 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página19, que:

I - AUTORIZOU a viagem do Senhor **RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO**, Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás, com destino à cidade de Brasília/DF, nos dias 18 e 19 de março de 2024, a fim de participar da Assembleia Geral Ordinária do Fórum Nacional dos Secretários Estaduais de Minas e Energia - FNSME;

II - DESIGNOU o Senhor **OZIEL OLIVEIRA MINEIRO**, Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Secretário de Estado da referida Pasta, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto;

III - DETERMINOU que as despesas da viagem autorizada no item I deste Decreto estejam de acordo com o Processo de Concessão de Diárias e Passagens - PCDP

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 172356

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 059/2024-GAB/FUNTEC, subscrito pelo Diretor-Presidente da Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028301.000205/2024-58, resolve

I - EXONERAR, a partir de 1.º de abril de 2024, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS, constantes do Anexo Único, Parte 50, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ANTÔNIO ROBERTO BUENO XIMENES	Chefe de Departamento	AD-1
RAIMUNDO NONATO DE SOUZA FERREIRA	Assessor II	AD-2

II - NOMEAR, a partir de 1.º de abril de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS, constantes do Anexo Único, Parte 50, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
MICHELE RODRIGUES MORAES	Chefe de Departamento	AD-1
ERICA DA SILVA OLIVEIRA	Assessor II	AD-2

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 172357

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 093/2024-GP/FEPIAM, subscrito pelo Diretor-Presidente da Fundação Estadual do Índio, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.021301.000478/2024-99, resolve

I - EXONERAR, a partir de 1.º de abril de 2024, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LAUANY CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da Fundação Estadual do Índio, constante do Anexo Único, Parte 53, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a partir de 1.º de abril de 2024, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LUAN MAQUINÉ DIAS**, para exercer, na Fundação Estadual do Índio, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 172358

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 579/2024-GAB/SES-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.009696/2024-32, resolve

I - EXONERAR, a contar de 12 de março de 2024, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constantes do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
PAULO ROBERTO CRUZ DOS SANTOS	Assessor IV	AD-4
JEANY SILVEIRA COSTA GRANDAL	Gerente de Serviços Técnicos Tipo III	GT3

II - NOMEAR, a contar de 12 de março de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constantes do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
JEANY SILVEIRA COSTA GRANDAL	Assessor IV	AD-4
THIAGO PINHEIRO ABREU MARQUES	Gerente de Serviços Técnicos Tipo III	GT3

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 172359

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 093/2024 - SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, a partir de 1.º de abril de 2024, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **RENATA BRANCO XAVIER**, do cargo de provimento em comissão de Subgerente do Campus de Ensino, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, constante do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a partir de 1.º de abril de 2024, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **YASHMIN MELYNNE MORAIS COELHO**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 172360

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Ofício n.º 0445/2024-GABINETE/SEAP, subscrito pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.041101.001964/2024-52, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 13 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 05, no item II, na parte em que nomeou **LUANNE BEATRIZ CRISOSTOMO DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, constante do Anexo Único, Parte 17, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a partir de 1.º de abril de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **THIAGO ABREU DE SOUZA**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 172361

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0263/2024-GS/SEAD, subscrito pelo Secretário de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.000650/2024-05, resolve

EXONERAR, a contar de 21 de março de 2024, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **HELENO DE LION COSTA DA ROCHA QUINTO**, do cargo de provimento em comissão de Coordenador da Consultoria Técnico-Administrativa da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, constante do Anexo II do Decreto n.º 41.981, de 02 de março de 2020.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 172362

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a existência de vaga para o provimento do cargo em comissão de Assessor I, AD-1, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 095/2024 - SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

NOMEAR, a partir de 1.º de abril de 2024, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **PAMELA NERISSA ROCHA SOARES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único da Lei n.º 5.060, de 27 de dezembro de 2019, republicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 10 de janeiro de 2020.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 172363

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, por intermédio do Ofício n.º 832/2023-GP e a necessidade de regularizar a situação funcional do militar interessado;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva sobre a matéria, exarada no Parecer n.º 791/2023-AJAI/PMAM, da Assessoria Jurídico-Administrativa Institucional da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no artigo 3.º, I, *b*, do Decreto n.º 26.602, de 10 de maio de 2007, com as alterações promovidas pelo Decreto n.º 28.470, de 08 de abril de 2009 e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.013510/2023-82, resolve

I - CONSIDERAR À DISPOSIÇÃO, no período de 01/05/2023 a 31/12/2023, da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, para o exercício do cargo de Diretor-Presidente da Empresa Municipal de Transportes Urbanos, com ônus para o órgão de origem, o militar **3.º SGT QPPM JOÃO PAULO CASTRO KITSINGER**, ID 19185, Matrícula N.º 180.297-6C, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

II - PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 1.º de janeiro de 2024, junto à Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar exercendo o cargo de Diretor-Presidente da Empresa Municipal de Transportes Urbanos, com ônus para o órgão de origem, do militar **3.º SGT QPPM JOÃO PAULO CASTRO KITSINGER**, ID 19185, Matrícula N.º 180.297-6C, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 172365

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 0037/2024/PGJ, do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a formalização do Acordo de Cooperação Técnica n.º 003/2023, de 17 de julho de 2023, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas, visando à criação de Equipe Interprofissional, para constituição de núcleo de

investigação, integrado ao Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e Combate ao Crime Organizado - CAOCRIMO/MPAM;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva sobre a matéria, exarada no Parecer n.º 146/2024-AJ/PC/AM, da Assessoria Jurídica da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de disponibilizar policiais civis e militares para atuarem junto ao CAOCRIMO/MPAM e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000324/2024-64, resolve

DESIGNAR, para a composição de Equipe Interprofissional e atuação junto ao núcleo de investigação, integrado ao Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e Combate ao Crime Organizado - CAOCRIMO, pelo prazo de 12 (doze) meses, o servidor **ALEXANDRE ANDRADE DE CASTRO**, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, 3.ª Classe, PC-INV-III, Matrícula n.º 211.187-0A, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2024.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 172366

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos da Apelação Cível n.º 0726363-60.2021.8.04.0001, que conheceu e deu provimento ao recurso interposto, determinando as promoções da Apelante, **BLENDA MIRANDA OUROSO**, à 3.ª Classe, a contar de junho de 2018, à 2.ª Classe, a contar de junho de 2020 e à 1.ª Classe, a contar de junho de 2020, no cargo de Escrivão de Polícia, da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 00421/2024/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO a manifestação do Presidente da Comissão Permanente de Progressão Funcional da Polícia Civil do Estado do Amazonas, acostada às fls. 21;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.002842.2024-00, resolve

I - PROMOVER, a contar de junho de 2018, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, **BLENDA MIRANDA OUROSO**, Matrícula n.º 213.142-0A, de 4.ª Classe para 3.ª Classe, no cargo de Escrivão de Polícia, do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

II - PROMOVER, a contar de junho de 2020, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, **BLENDA MIRANDA OUROSO**, Matrícula n.º 213.142-0A, de 3.ª Classe para 2.ª Classe, no cargo de Escrivão de Polícia, do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

III - PROMOVER, a contar de junho de 2020, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, **BLENDA MIRANDA OUROSO**, Matrícula n.º 213.142-0A, de 2.ª Classe para 1.ª Classe, no cargo de Escrivão de Polícia, do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 172367

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos da Apelação Cível n.º 0726363-60.2021.8.04.0001, que conheceu e deu provimento ao recurso interposto, determinando as promoções do Apelante, **THIAGO DA COSTA E SILVA OUROSO**, à 3.ª Classe, a contar de junho de 2018, à 2.ª Classe, a contar de junho de 2020 e à 1.ª Classe, a contar de junho de 2020, no cargo de Investigador de Polícia, da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 00421/2024/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO a manifestação do Presidente da Comissão Permanente de Progressão Funcional da Polícia Civil do Estado do Amazonas, acostada às fls. 21;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.002842.2024-00, resolve

I - PROMOVER, a contar de junho de 2018, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, **THIAGO DA COSTA E SILVA OUROSO**, Matrícula n.º 211.647-2A, de 4.ª Classe para 3.ª Classe, no cargo de Investigador de Polícia, do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

II - PROMOVER, a contar de junho de 2020, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, **THIAGO DA COSTA E SILVA OUROSO**, Matrícula n.º 211.647-2A, de 3.ª Classe para 2.ª Classe, no cargo de Investigador de Polícia, do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

III - PROMOVER, a contar de junho de 2020, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, **THIAGO DA COSTA E SILVA OUROSO**, Matrícula n.º 211.647-2A, de 2.ª Classe para 1.ª Classe, no cargo de Investigador de Polícia, do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 172368

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl.37, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017301.003081/2023-09, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 02 de janeiro de 2024, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **ANDRÉ LUIZ DOMINGUES**, Matrícula n.º 202.318-0D, do cargo de Médico Cancerologia Cirúrgica, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 172369

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 55, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.016533/2023-25, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 05 de maio de 2023, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **NELSIMAR SILVA DE NORONHA**, Matrícula n.° 153.562-5A, do cargo de Médico, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 172370

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 111, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017303.001615/2023-34, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 16 de outubro de 2023, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **CELÍLIA DE LIMA BORGES**, Matrícula n.º 160.093-1C, do cargo de Enfermeiro, do Quadro de Pessoal da Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia “Alfredo da Matta”.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 172371

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 42, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.019391/2023-58, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 31 de maio de 2023, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **ISAAC BANDEIRA BRASIL**, Matrícula n.º 240.373-0A, do cargo de Técnico (Bacharel da Computação), do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 172372

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 85, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.036830/2023-27, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de dezembro de 2023, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **MARCUS HIRAM CAVALCANTE DE ALMEIDA JUNIOR**, do cargo de Assistente Operacional III, Matrícula n.º 244.222-1A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 172373

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 287, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.027267/2022-85, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 10 de agosto de 2020, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **LEILA CAVALCANTE LIMA**, Matrícula n.º 005.299-0A, do cargo de Auxiliar de Patologia Clínica, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 172374

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 64, e o que mais consta do Processo n.º 01.03.018201.004206/2023-36, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 01 de março de 2023, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **UELITON RIBEIRO PINTO**, Matrícula n.º 264.436-3A, do cargo de Motorista Fluvial, do Quadro de Pessoal da Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 172375

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 53, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.039937/2023-03, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 22 de novembro de 2023, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **JULIANA CASTRO DE AZEVEDO**, Matrícula n.º 260.315-2A, do cargo de Merendeiro PNF.MNF-III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 172376

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 094/2024 - SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 19 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 4, no item II, na parte em que nomeou **RODRIGO VIEIRA DA ROCHA PEREIRA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único da Lei n.º 5.060, de 27 de dezembro de 2019, republicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 10 de janeiro de 2020.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 172377

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

Sua Excelência, o Senhor WILSON MIRANDA LIMA, Governador do Estado, considerou autorizado os seguintes deslocamentos de Titulares de Órgãos e Entidades do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta:

1. Nome e cargo: ANDRE LUIZ NUNES ZOGAHIB, Reitor.
Órgão de origem: Universidade do Estado do Amazonas.
Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Eirunepé-AM/Manaus-AM - 04 a 07 de maio de 2024 - Realizar a Colação de Grau da turma do Curso de Pedagogia do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR), no Município de Eirunepé.
Referência Processo n.º 01.02.011304.007731/2024-51-SIGED.

2. Nome e cargo: ARLETE FERREIRA MENDONÇA, Secretária de Estado.
Órgão de origem: Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC
Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 22 e 23 de março de 2024 - Realizar visita nas escolas e participar de ação governamental no Município de Parintins.
Referência Processo nº 01.01.028101.011676/2024-48-SIGED.

CHEFIA DA CASA CIVIL, em Manaus, 26 de março de 2024.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 172378



legisla am

O **Legisla.AM** oferece a população todas as normas **legislativas** e decretos **governamentais**

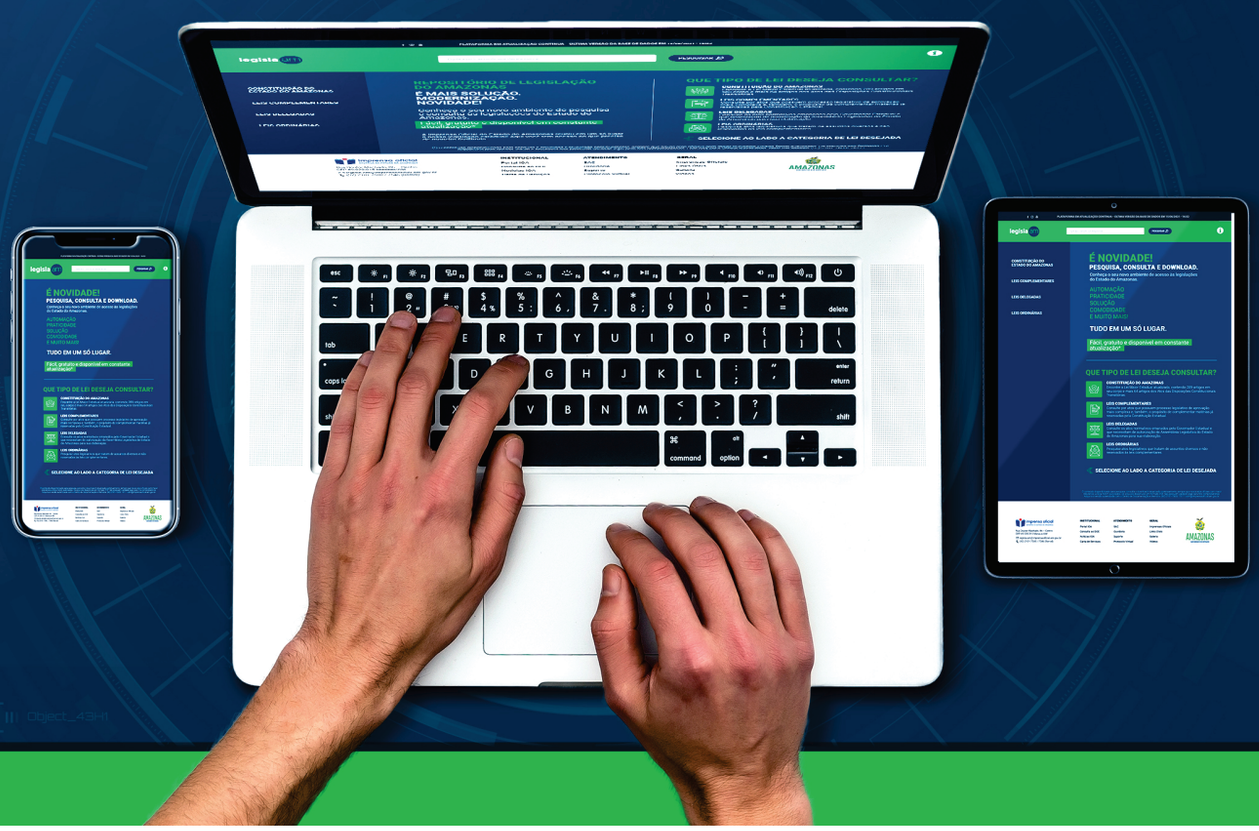
FÁCIL, GRATUITO E DISPONÍVEL EM CONSTANTE ATUALIZAÇÃO

A plataforma oferece mais de **5 mil leis** ordinárias

legisla.imprensaoficial.am.gov.br

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA



terça-feira
26
mar/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.191 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA N.º 028/2024-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina à concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas;

CONSIDERANDO o Decreto de 08 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que nomeou a servidora **ARLENILDA LIMA MENDONÇA**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR II**, símbolo **AD-2**, resolve,

ATRIBUIR a contar de 11 de março de 2024, a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas ao mencionado servidor, no valor correspondente ao Nível 14 da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 13 de março de 2024.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 171901

Procuradoria Geral do Estado - PGE

PORTARIA N.º 188/2024-GSPGE

TRANSFERE férias da Servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

TRANSFERIR por necessidade de serviço 30 dias de férias da Servidora **MARIA GISLAINE LOUREIRO DE MORAES MATTOS**, matrícula n.º 141.089-0 C, referente ao exercício de 2024, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 22 de março de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 171907

PORTARIA N.º 189/2024-GSPGE

CONCEDE férias à servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER 03 dias de férias à servidora **JACIQUARA TAVARES EDWARDS**, matrícula n.º 015.927-1 C, referente ao exercício de 2021, a contar de 25 a 27/03/2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 25 de março de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 171908

PORTARIA N.º 190/2024-GSPGE

CONCEDE férias à servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER 03 dias de férias à servidora **DARCYCLEIDE MARA CORREA PAIXÃO**, matrícula n.º 106.247-6 E, referente ao exercício de 2017, a contar de 25 a 27/03/2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 25 de março de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 171909

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

PORTARIA Nº 031/2024-GAB/SECOM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao funcionário abaixo relacionado, Licença Médica conforme período especificado:

LICENÇA MÉDICA:

1-Nome do Servidor: João Freitas Rodrigues
Matrícula: 001.565-2H
Período: 08.02.2024 a 06.06.2024
Dias: 120 (cento e vinte)
Laudo: 26/7852

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 26 de março de 2024.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 172003

PORTARIA Nº 032/2024-GAB/SECOM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - CONCEDER aos funcionários abaixo relacionados, férias conforme período especificado:

FÉRIAS:

1-Nome: Otacilio Gomes Barreiros

Matrícula: 009.045-0E
Período: 01.04 a 30.04.2024
Dias: 30 (trinta)
Exercício: 2023
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 26 de março de 2024.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 172005

PORTARIA Nº 033/2024-GAB/SECOM
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 21, IV, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;
CONSIDERANDO a Portaria nº 013/2023-SECOM de 28 de fevereiro de 2023 que instituiu no âmbito da Secretaria de Estado de Comunicação Social, a Comissão Especial com a finalidade de apoiar na elaboração do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos servidores da SECOM;
RESOLVE:
I - PRORROGAR o prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 064/2023, de 18 de setembro de 2023, publicada no D.O.E nº 35.069, seção II, de 18 de setembro de 2023, com a finalidade de apoiar na elaboração do Plano de cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos servidores da SECOM**.**
II - RETROAGIR os efeitos dessa Portaria a contar de 20.03.2024**.**
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, **em Manaus**, **26 de março de 2024.**

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 172006

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

EXTRATO N° 015/2024-SEFAZ
ESPÉCIE, Número, Data: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2021-SEFAZ, firmado em 22.03.2024. **Partes:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa **AMAZONAS COPIADORAS LTDA**. **Objeto**: Prorrogação do prazo de vigência do Termo do Contrato nº 06/2021-SEFAZ por mais 12 (doze) meses. **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo. **Valor Mensal**: R$ 1.264,00 (um mil, duzentos e sessenta e quatro reais). **Valor Global**: 15.168,00 (quinze mil, cento e sessenta e oito reais). DO: UO: 14701, PT: 04.126.3229.1062.0001, Fonte: 1.759.2010.0000.0000; ND: 33904001, tendo sido emitida pela SEFAZ, em 14/03/2024, a NE nº 0027/2024, no valor de R$ 2.528,00 (dois mil, quinhentos e vinte e oito reais). **Fundamento Legal:** Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, com base no Parecer n° 010/2024-ASSEJ/SEA/SEFAZ e consta nos autos do Processo nº 01.01. 014101. 265201/2023-84-SEFAZ.
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 25 de março de 2024.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 172001

RESENHA DE PORTARIAS
0105/2024-GSEFAZ-15.03.24 HOMOLOGAR o afastamento remunerado no mês de janeiro/2024, licença especial dos servidores: CÉLIO ALBERTO CRUZ DE OLIVEIRA, AFE, mat. G108593: Início: 08/01/24, Término: 27/01/24, PA: 35482; DANIELLE MAIA QUEIROZ BATISTA, AFE, mat. G190350: Início: 05/01/24, Término: 04/02/24, PA: 35349; GERSON MENEZES DOS SANTOS, AFTE, mat. G005483: Início: 02/01/24, Término: 31/03/24, PA: 35340; EDSON CÉSAR CUNHA DE OLIVEIRA, GTIFE, mat. G189873: Início: 02/01/24, Término: 12/01/24, PA: 35310 e HEDIANE NAIADE SILVA MONTEIRO, AFE, mat. G172050: Início: 02/01/24, Término: 19/01/24, PA: 34417. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0068, de 15.03.24, pgs.1-3.0106/2024-GSEFAZ-15.03.24 HOMOLOGAR o afastamento remunerado no mês de janeiro/20224, licença especial dos servidores: JÚLIO CÉSAR DINELLI MAGNANI, CARE, mat. G115180: Início: 15/01/24, Término: 24/01/24, PA: 35508; JOSÉ BARBOSA DE SOUZA JÚNIOR, AFTE, mat. G127267: Início: 09/01/24, Término: 18/01/24, PA: 35358; ANA PAULA BARBOSA CEREJA, AFE, mat. G125062: Início: 15/01/24, Término: 13/04/24, PA: 35306; ÉRICO GARCIA ALENCAR, GTIFE, mat. G189876: Início: 15/01/24, Término: 26/01/24, PA: 35262 e CRISTIANO ROGER DE MORAES FRUCCO, AFTE, mat. G190476: INÍCIO: 09/01/24, Término: 18/01/24, PA: 34160. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0069, de 15.03.24, pgs. 1-3.0107/2024-GSEFAZ-15.03.24 HOMOLOGAR o afastamento remunerado no mês de janeiro/2024, licença especial dos servidores: ANTÔNIO FIGUEIREDO DO NASCIMENTO, TAFE, mat. G000197: Início: 22/01/24, Término: 31/01/24, PA: 35572; ANA EMÍLIA SOARES SILVESTRE, CARE, mat. G115369: Início: 17/01/24, Término: 26/01/24, PA: 35562; HEDIANE NAIADE SILVA MONTEIRO, AFE, mat. G172050: Início: 22/01/24, Término: 09/02/24, PA: 35498; DEUSA MARIA BRAGA DE LIMA, AFTE, mat. G130458: Início: 22/01/24, Término: 31/01/24, PA: 35344 e RAIMUNDO DA SILVA BARROS, CARE, mat. G000767: Início: 17/01/24, Término: 31/01/24, PA: 34335. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0070, de 15.03.24, pgs. 1-3.0108/2024-GSEFAZ-15.03.24 DESIGNAR MARIA ZENILDA DA SILVA SENA, Subgerente, AD-3, mat. 242.523-8C e VANESSA CRUZ CALDAS, Subcoordenadora, mat. 256.997-3D, para FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Alvará de Autorização de Uso nº 01/2024-SEFAZ e a empresa G T S BUFFET MANAUS LTDA. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0071, de 18.03.24, pg. 1.0109/2024-GSEFAZ-15.03.24 DESIGNAR FRAN CLINTON ANDRADE BEZERRA, Chefe de Departamento, mat. 244.627-8D e TIAGO AIRES DOS SANTOS, TAFE, mat. 192.236-0A, para Coordenação do Processo de Fiscalização da Execução do Alvará de Autorização de Uso nº 01/2024-SEFAZ e a empresa G T S BUFFET MANAUS LTDA. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0071, de 18.03.24, pg.1.0110/2024-GSEFAZ-18.03.24 DECLARAR o perdimento das mercadorias apreendidas que especifica e adota outras providências. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0072, de 19.03.24, pgs. 2-4.0111/2024-GSEFAZ-18.03.24 PRORROGAR os efeitos da Portaria nº 0450/2023-GSEFAZ, da designação de Maria do Socorro Santos Oliveira, mat. 000.139-2A. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0072, de 19.03.24, pg. 1.0114/2024-GSEFAZ-19.03.24 DECLARAR o perdimento das mercadorias apreendidas que especifica e adota outras providências. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0072, de 19.03.24, pg. 2.0115/2024-GSEFAZ-19.03.24 DECLARAR o perdimento das mercadorias apreendidas que especifica e adota outras providências. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0072, de 19.03.24, pg. 1.0116/2024-GSEFAZ-19.03.24 DESIGNAR ÍRADE FIRMINO CAVALCANTE, Gerente, AD-2, mat. 245.929-9B, responder pelo Departamento de Administração-DEPAD, férias da titular Danielle Maia Queiroz Batista, mat. 190.350-0A, no período de 26 a 31.03.2024. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0073, de 20.03.24, pg. 1.0117/2024-GSEFAZ-19.03.24 DESIGNAR JOSÉ CARLOS BRANDÃO SAMPAIO, AFCTE, mat. 190.542-2A, responder pelo Departamento Financeiro do Estado-DEFIN, participação do titular Marcos André Pontes Cavalcanti, mat. 190.400-0A, na 79ª Reunião Ordinária do Grupo de Gestores das Finanças Estaduais-GEFIN, no período de 19 a 22.03.2024. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0073, de 20.03.24, pg. 1.0119/2024-GSEFAZ-20.03.24 DESIGNAR ANDREA DE OLIVEIRA PEREIRA, AFE, mat. 190.569-4A, responder pela Gerência de Arrecadação e Controle de ITCMD, férias da titular Márcia Amorim de Souza Cruz, mat. 190.448-5A, no período de 14 a 23.03.2024. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0075, de 21.03.24, pg. 1.0120/2024-GSEFAZ-21.03.24 DESIGNAR DENIS MOURA DE OLIVEIRA ROCHA, AFCTE, mat. 190.403-5A, responder pelo Departamento de Encargos Gerais, Dívida Pública e Haveres do Estado-DEDIV, participação do titular Leonardo dos Santos do Rego Barros, mat. 190.392-6A, na 79ª Reunião Ordinária do Grupo de Gestores das Finanças Estaduais-GEFIN, no período de 19 a 22.03.2024. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0075, de 21.03.24, pg. 1.
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 22 de março de 2024.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 172007

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

PORTARIA GS Nº 322, DE 25 DE MARÇO DE 2024
Institui o Núcleo de Desporto Escolar- NDE, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC e dá outras providências.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar e padronizar, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, os procedimentos relativos às ações de desporto e paradesporto escolar;
CONSIDERANDO a importância de estabelecer a competência dos órgãos de atividade-meio e as atribuições e responsabilidades do Núcleo de Desporto Escolar- NDE;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 6.516, de 16 de outubro de 2023, que institui a Política Estadual do Desporto e dá outras providências;
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 024/2024-ESCPROJ/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica instituído o Núcleo de Desporto Escolar-NDE, subordinado ao Gabinete do (a) Secretário (a) Executivo (a) de Educação e Desporto Escolar, para o desenvolvimento das atividades de acompanhamento e gestão das ações de Desporto e Paradesporto Escolar no âmbito da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC;
Parágrafo Único - O Núcleo de Desporto Escolar-NDE será gerido por um Coordenador, designado por ato do (a) Secretário (a) de Estado de Educação e Desporto Escolar.
Art. 2º - Compete ao Núcleo de Desporto Escolar-NDE:
I-Coordenar e monitorar as atividades do Desporto e do Paradesporto Escolar desenvolvidas nas escolas estaduais, intermediadas pelas Coordenadorias Distritais e Regionais de Educação, situadas em todo o Estado do Amazonas;
II-Promover e assessorar a execução das políticas e diretrizes voltadas ao Desporto e Paradesporto Escolar de qualidade para contemplar a aprendizagem das regras, da cooperação, da competição saudável, dos valores da responsabilidade, do espírito de equipe e do esforço para atingir metas em todas as escolas do Estado do Amazonas;
III-Planejar jogos, viagens, contratação de serviços e aquisição de material necessário para o desenvolvimento do Desporto e do Paradesporto Escolar em todo o Estado do Amazonas;
IV-Coordenar e planejar os Jogos Escolares do Estado do Amazonas-JEA'S e as Paralimpíadas Escolares do Amazonas-PARAJEA'S;
V-Acompanhar os alunos classificados nos Jogos Escolares do Estado do Amazonas-JEA'S para os Jogos Escolares Brasileiros, Jogos da Juventude e Paralimpíadas Escolares;
VI-Elaborar estratégias para implantação, gestão, planejamento, formação continuada para docentes, acompanhamento e avaliação do Desporto e Paradesporto Escolar;
VII-Realizar o levantamento de demandas e necessidades de infraestrutura e materiais esportivos na Rede Estadual de Ensino;
VIII-Analisar e emitir parecer técnico de termos de compromisso, cooperação técnica, adesão, dentre outros relacionados ao Desporto e Paradesporto Escolar;
IX-Contribuir no atendimento das demandas e necessidades de organização de eventos desportivos e paradesportivos, arbitragem e premiação;
X-Administrar os processos de elaboração de termo de referência e projeto básico voltados ao Desporto e Paradesporto Escolar;
XI-Coordenar e monitorar o processo de solicitação e prestação de contas de diárias e passagens para professores, colaboradores e alunos, referente às competições regionais, nacionais e internacionais;
XII-Executar outras atividades que lhes sejam determinadas e/ou delegadas pelo(a) Secretário(a) Executivo (a) de Educação e Desporto Escolar;
Art. 3º A participação no Núcleo e nos grupos de trabalho não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de março de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 171912

EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇAS MÉDICAS DOS SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, INTERIOR, MEMO. Nº 764/2024- GPREV/SEDUC/SIGED

Aguinaldo Nascimento Figueiredo - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 145981-3C; período: 25.05.2022 A 31.05.2022
Aguinaldo Nascimento Figueiredo - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 145981-3C; período: 25.06.2022 A 22.09.2022
Aguinaldo Nascimento Figueiredo - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 145981-3C; período: 25.0.2022 A 31.07.2022
Aguinaldo Nascimento Figueiredo - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 145981-3C; período: 23.09.2022 A 21.12.2022
Amarildo da Silva Santiago - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 204235-5B; período: 24.08.2022 A 21.11.2022
Ana Andrea de Souza Lima - cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; matricula: 149664-6C; período: 11.01.2023 A 30.01.2023
Ana Paula Silva de Castro - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 217288-7A; período: 11.07.2023 A 09.08.2023
Ana Paula Silva de Castro - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 217288-7A; período: 14.08.2023 A 11.11.2023
Annik Almeida Catunda Lima - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 234220-0A; período: 25.07.2022 A 31.07.2022
Auribel Eloiza Queiroz Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 190920-7A; período: 09.07.2023 A 05.11.2023
Breno Campos Amorim - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 233582-4A; período: 25.08.2022 A 13.09.2022
Breno Campos Amorim - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 233582-4A; período: 17.10.2022 A 14.01.2023
Cardocy Roni Pinheiro Silva - cargo: PROFESSOR; matrícula: 165856-5A; período: 10.09.2022 A 08.12.2022
Claudenice Mendes Santana - cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; matrícula: 164121-2A; período: 08.09.2022 A 09.09.2022
Claudenice Mendes Santana - cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; matrícula: 164121-2A; período: 12.09.2022 A 14.09.2022
Claudenice Mendes Santana - cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; matrícula: 164121-2A; período: 22.09.2022 A 22.09.2022
Claudenice Mendes Santana - cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; matrícula: 164121-2A; período: 26.10.2022 A 28.10.2022
Dessana Regia de Jesus Passos da Costa - cargo: PROFESSOR PF40. LPL-IV; matrícula: 212882-9C; período: 05.04.2022 A 27.09.2022
Dessana Regia de Jesus Passos da Costa - cargo: PROFESSOR PF20. LPL-IV; matrícula: 212882-9D; período: 05.04.2022 A 27.09.2022
Dione de Souza Ramos - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 234038-0A; período: 12.04.2023 A 25.04.2023
Doranice Fernandes Gomes - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 181749-3C; período: 02.08.2022 A 29.11.2022
Eliana de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 118723-6B; período: 04.06.2022 A 02.08.2022
Elizabete Alves de Carvalho - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 259703-9A; período: 21.11.2022 A 27.11.2022
Elizete da Silva Souza - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 217549-5A; período: 25.07.2023 A 22.10.2023
Estelina Leao da Silva Ferreira - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 146800-6F; período: 28.03.2023 A 25.07.2023
Fabio Lopes da Silva - cargo: VIGIA PNF.VIG-II; matrícula: 184572-1A; período: 23.08.2022 A 20.11.2022
Fernando de Abreu Aquino - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; matrícula: 119980-3E; período: 05.04.2023 A 03.06.2023
Francisco das Chagas Lima Filho - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 166554-5B; período: 01.06.2023 A 30.07.2023
Gilson Nazareno da Conceicao Dias - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 223770-9A; período: 24.07.2023 A 21.09.2023
Gleyson Maciel da Silva - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 233306-6A; período: 16.03.2023 A 17.03.2023
Izabel Cristina Santiago de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 128473-8C; período: 13.09.2022 A 16.11.2022
Jacklene Briglia Amoedo - cargo: PROFESSOR; matrícula: 164199-9C; período: 12.06.2023 A 10.08.2023
Jaqueline Oliveira da Fonseca Andrade - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 214773-4B; período: 28.07.2023 A 25.08.2023
Joana Maria Mesquita Martins - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 191003-5A; período: 25.01.2023 A 23.02.2023
Jocicleide Barbosa Matuti - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 144018-7B; período: 21.07.2022 A 19.08.2022
Joelma Monteiro de Carvalho - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 164211-1E; período: 21.08.2022 A 18.02.2023
Joyceane de Araujo Freitas - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 187327-0H; período: 22.08.2022 A 28.08.2022
Katia Siqueira de Souza - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 212384-3B; período: 26.04.2022 A 30.04.2022
Katia Siqueira de Souza - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 212384-3B; período: 26.05.2022 A 22.09.2022
Laura Maria Bezerra Santos - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 220670-6A; período: 23.08.2022 A 02.09.2022
Lineia Larissa Pereira dos Santos - cargo: PEDAGOGO PD20.LPL-IV; matrícula: 239441-3A; período: 31.01.2023 A 30.04.2023
Maria Eliza Miranda de Lira - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-I; matrícula: 014904-7A; período: 25.10.2022 A 29.10.2022
Maria Izabelli Bezerra de Carvalho - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 223589-7A; período: 08.09.2022 A 06.12.2022
Maria Vitoria da Conceicao - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 160572-0A; período: 10.06.2023 A 08.08.2023

Nair Furtado Ferreira - cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; matrícula: 133073-0C; período: 01.08.2022 A 29.10.2022
Nair Lins de Paula - cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; matrícula: 145173-1B; período: 24.09.2022 A 02.11.2022
Olga Maria Gomes Silva - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 122466-2D; período: 03.05.2022 A 29.10.2022
Pascoal Moreira de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 203055-1B; período: 09.08.2022 A 06.11.2022
Patricia da Silva Santos - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 186892-6A; período: 19.07.2022 A 17.08.2022
Paula Raenna Batista de Jesus - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 221113-0E; período: 09.11.2022 A 06.02.2023
Paulo Augusto da Silva - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 187569-8E; período: 27.05.2022 A 23.09.2022
Pedro Paulo Correa Freire - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 136446-4D; período: 15.08.2022 A 29.08.2022
Pericles Castro Correa - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 232177-7A; período: 28.07.2022 A 04.10.2022
Porcina Rosa Neves Maio - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 018755-0E; período: 11.07.2022 A 09.08.2022
Porcina Rosa Neves Maio - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 018755-0E; período: 10.08.2022 A 08.09.2022
Rafael Guimaraes Oliveira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 254424-5A; período: 21.08.2023 A 23.01.2024
Raimunda dos Santos Lima - cargo: PROFESSOR; matrícula: 128184-4B; período: 18.08.2022 A 15.11.2022
Raimunda dos Santos Lima - cargo: PROFESSOR; matrícula: 128184-4C; período: 18.08.2022 A 15.11.2022
Raimunda Nonata Menezes Gama - cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; matrícula: 163128-4A; período: 08.10.2022 A 05.01.2023
Raimunda Pinto de Souza - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 124920-7F; período: 25.05.2022 A 27.05.2022
Raimunda Pinto de Souza - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 124920-7F; período: 06.06.2022 A 03.09.2022
Raimunda Pinto de Souza - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 124920-7F; período: 04.10.2022 A 06.12.2022
Raimundo Evangelista Vaz - cargo: VIGIA; matrícula: 163398-8A; período: 15.08.2022 A 13.09.2022
Raimundo Sombra de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 111443-3C; período: 19.09.2022 A 16.01.2023
Raquel Martins Correia - cargo: PROFESSOR; matrícula: 163646-4A; período: 29.07.2022 A 25.11.2022
Rayana Souza Costa - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 217449-9A; período: 01.02.2023 A 15.02.2023
Regino Rodrigues Ribeiro - cargo: VIGIA PNF.VIG-II; matrícula: 184300-1A; período: 15.08.2022 A 13.10.2022
Renier Carlos Pacheco - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 169114-7B; período: 20.05.2022 A 18.06.2022
Richelly dos Santos Andrade - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 261749-8A; período: 15.05.2023 A 12.08.2023
Risoneide Araujo dos Santos - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 258696-7A; período: 23.08.2022 A 06.09.2022
Risoneide Araujo dos Santos - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 258696-7A; período: 15.09.2022 A 24.09.2022
Risoneide Araujo dos Santos - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 258696-7A; período: 14.10.2022 A 21.10.2022
Rita de Cassia Oliveira da Silva - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 208348-5B; período: 10.04.2023 A 24.05.2023
Ronaldo Oliveira de Almeida - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 253792-3A; período: 18.04.2022 A 20.04.2022
Ronaldo Oliveira de Almeida - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 253792-3A; período: 16.05.2022 A 18.05.2022
Ronaldo Oliveira de Almeida - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 253792-3A; período: 23.05.2022 A 25.05.2022
Ronaldo Oliveira de Almeida - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 253792-3A; período: 06.06.2022 A 10.06.2022
Ronaldo Oliveira de Almeida - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 253792-3A; período: 21.06.2022 A 21.06.2022
Ronaldo Oliveira de Almeida - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 253792-3A; período: 23.06.2022 A 23.06.2022
Ronaldo Oliveira de Almeida - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 253792-3A; período: 11.07.2022 A 15.07.2022
Ronaldo Oliveira de Almeida - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 253792-3A; período: 20.07.2022 A 21.07.2022
Ronaldo Oliveira de Almeida - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 253792-3A; período: 22.07.2022 A 22.07.2022
Ronaldo Oliveira de Almeida - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 253792-3A; período: 01.08.2022 A 04.08.2022
Ronaldo Oliveira de Almeida - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 253792-3A; período: 08.08.2022 A 09.08.2022
Rosa Cristina Almeida de Souza - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 163236-1C; período: 26.08.2022 A 23.11.2022
Rosa Mariles Guimaraes Feijo - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 024217-9C; período: 05.10.2022 A 03.12.2022
Rosemary Brito Honorato - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 147835-4A; período: 09.08.2022 A 07.09.2022
Rosimar Goncalves de Amorin - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 160510-0A; período: 05.05.2022 A 01.09.2022
Rosimar Goncalves de Amorin - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 160510-0B; período: 05.05.2022 A 01.09.2022
Rosimar Goncalves de Amorin -cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 160510-0B; período: 02.09.2022 A 30.12.2022
Rosimar Goncalves de Amorin - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 160510-0B; período: 02.09.2022 A 30.12.2022
Teodolindo Simoes Filho - cargo: PROFESSOR; matrícula: 162850-0A; período: 06.09.2022 A 04.12.2022
Teodolindo Simoes Filho - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 162850-0C; período: 06.09.2022 A 04.12.2022
Vailson De Souza d Souza - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 230222-5C; período: 02.05.2023 A 31.05.2023
Vitor Ferreira da Silva Junior - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 217173-2A; período: 08.05.2023 A 31.08.2023
Waldiza Carvalho da Silva - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 194715-0B; período: 30.05.2022 A 08.06.2022
Waldiza Carvalho da Silva - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 194715-0B; período: 09.06.2022 A 06.09.2022
Wania do Socorro Pereira Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 153815-2A; período: 20.07.2022 A 26.07.2022
Wilma Gomes da Costa - cargo: PROFESSOR; matrícula: 162870-4A; período: 19.07.2022 A 16.09.2022
Yana Prestes Simao - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 217404-9A; período: 20.10.2022 A 09.11.2022

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de março de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 171915

PORTARIA GSE Nº 208, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a prestação de serviço de transporte escolar fluvial e rodoviário (com combustível e motorista), visando atender aos alunos do Ensino Regular e Médio de escolas localizadas na zona rural de Manaus, sob a responsabilidade desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, sem cobertura contratual, referente à Nota Fiscal Nº 188, datada de 04/05/2023, no valor de R$ 689.483,97 (seiscentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos), no período de maio de 2023, tendo como interessada a empresa **AUTO VIACAO MARANHAO LTDA**, CNPJ nº 02.960.291/0001-95;

CONSIDERANDO as recomendações contidas no Processo nº 01.01.028101.003524/2024-71/SEDUC/SIGED, juntado ao Processo nº 01 .01.028101.020182/2023-73-SEDUC, quanto às providências necessárias para apuração dos fatos;

RESOLVE:

I. INSTAURAR procedimento administrativo para apurar a responsabilidade dos envolvidos no reconhecimento de dívida, referente à prestação de serviços de transporte escolar fluvial e rodoviário (com combustível e motorista), visando atender aos alunos do Ensino Regular e Médio de escolas localizadas na zona rural de Manaus, sob a responsabilidade desta Secretaria de Educação e Desporto Escolar/SEDUC, sem cobertura contratual, no valor de R$ 689.483,97 (seiscentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos), no período de maio de 2023, tendo como interessada a empresa **AUTO VIACAO MARANHAO LTDA**, CNPJ nº 02.960.291/0001-95, apurando ainda, possíveis danos causados à administração pública, assegurando aos interessados o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV da Constituição Federal;

II. DESIGNAR os servidores Davi da Silva Macedo, matrícula funcional 223412-2A, Rosiel Sotero Lima Marques, matrícula funcional 153696-6E e Maria Aurilene Guimarães Rosas, matrícula funcional 143920-0B, sob a presidência do primeiro para a condução do feito;

III. INSTRUIR os servidores para, quando houver necessidade de agregar conhecimento técnico-jurídico, encaminhar os autos ao setor correspondente

para manifestação, em até 05(cinco) dias antes da emissão do relatório final, e que se adotem todas as medidas legais necessárias para resolução do feito, observados os princípios e normas que regem o processo administrativo;
IV. DETERMINAR o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de relatório conclusivo;
V. ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de março de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 171917

PORTARIA CEE/AM N.º 07 DE 20 DE MARÇO DE 2024.
A PRESIDENTE SUBSTITUTA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas;
CONSIDERANDO a necessidade de Reconhecimento dos Cursos de Instituições
Estaduais e Municipais da Educação Superior, conforme estabelecido no inciso III, alínea "b" do art. 202 da Constituição do Estado do Amazonas e no art. 2º inciso VI do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, bem como, a Resolução n.º 278/2018 - CEE/AM;
CONSIDERANDO a necessidade de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Matemática, de oferta especial, via PARFOR, na Universidade do Estado do Amazonas - UEA;
CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.028101.001603/2024-48-CEE/AM,
RESOLVE:
I. **CONSTITUIR** Comissão Avaliadora do Curso de Licenciatura em Matemática, de oferta especial, via PARFOR, nos municípios de Atalaia do Norte e Santo Antônio do Içá, operacionalizado pela Universidade do Estado do Amazonas-UEA.
II. **DESIGNAR**, para compor a referida comissão os avaliadores a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro:
. Dr. Jandecy Cabral Leite (Avaliador Externo);
. Me. Helder Guimarães Lóris (Avaliador Externo).
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de março de 2024.

FERNANDA DO NASCIMENTO MELO AROUCHA
Presidente Substituta do Conselho Estadual de Educação do Amazonas
Protocolo 171920

PORTARIA GSE Nº 203, DE 20 DE MARÇO DE 2024
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,
RESOLVE:
CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:
PROCESSO Nº 01.01.028101.009345/2024-48-SEDUC/SIGED
DANY CRISTHIANN DA SILVA CARVALHO, cargo PROFESSOR, matrícula nº 061.263, município de Manaus/AM, referente aos períodos de 01/03/1996 a 31/07/1996, e de 01/04/1997 a 31/12/1997.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de março de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 171929

PORTARIA GSE Nº 202, DE 20 DE MARÇO DE 2024
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.010140/2024-05/SEDUC/SIGED e do Laudo Médico nº 26/6975,
RESOLVE:
I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **MARCIA CAMILA DA CRUZ FARO**, cargo PEDAGOGO PD40.ESP-III, matrícula 254013-4A, lotada na Escola Estadual Princesa Isabel/Manaus, nos turnos matutino e vespertino, na função de AUX. DE BIBLIOTECA, a contar 19/02/2024 a 18/05/2024;
II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de março de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 171932

EXTRATO DE CANCELAMENTO DA LICENÇA DE INTERESSE PARTICULAR DOS SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - CAPITAL, CONFORME MEMO. Nº 780/2024 - GPREV/SEDUC/SIGED.
Josemar de Oliveira Brito - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 217213-5B; a contar: 28.02.2024.
Marco Antonio de Castro Batista - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 232475-0B; a contar: 23.08.2024.
Maria das Gracas Pereira Soares - cargo: PEDAGOGO II - NMM-05-091; matrícula: 169336-0A; a contar: 01.04.2006.
Maria das Gracas Pereira Soares - cargo: PEDAGOGO II - NMM-05-091; matrícula: 169336-0A; a contar: 03.08.2009.
Rayan Cristhian Viana Freitas - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 253881-4A; a contar: 14.03.2024.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de março de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 171934

EXTRATO DE CANCELAMENTO DA LICENÇA DE INTERESSE PARTICULAR DOS SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - INTERIOR, CONFORME MEMO. Nº 780/2024 - GPREV/SEDUC/SIGED.
Eduardo Cruz da Costa - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 206890-7B; a contar: 29.02.2024.
Jose Delson Vieira da Costa - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 124332-2B; a contar: 25.01.2024.
Raimundo Nonato Mendonca da Silva - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 228915-6A; a contar: 31.01.2024.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de março de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 171935

EXTRATO DE CONCESSÃO DAS LICENÇAS DE INTERESSE PARTICULAR DOS SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - CAPITAL, CONFORME MEMO. Nº 780/2024- GPREV/SEDUC/SIGED.
Ana Caroline Lima de Souza - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 234225-1B; período: 01.03.2024 a 28.02.2026.
Ana Patricia Lima Sampaio - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 175908-6G; período: 01.03.2024 a 28.02.2026.
Arianne Cristina da Silva Andrade - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 217724-2A; período: 11.03.2024 a 10.03.2026.
Brendha Caroline Alves da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 253769-9A; período: 19.02.2024 a 18.02.2026.
Claudia Martins Rodrigues - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 233538-7A; período: 01.02.2023 a 31.01.2025.
Cristiano Porfirio da Silva - cargo: MERENDIRO PNF.MN.F-III; matrícula: 259882-5A; período: 05.03.2024 a 04.03.2026.
Felipe Leao Gomes Murta - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 249349-7A; período: 14.03.2024 a 13.03.2026.
Hellen Cristina Bezerra Carvalho - cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; matrícula: 199371-2D; período: 11.03.2024 a 10.03.2026.
Jessica de Oliveira Sabino - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 234679-6A; período: 15.02.2024 a 14.02.2026.
Luciane Rocha Pimentel - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 201789-0C; período: 16.11.2023 a 15.11.2025.

Marcia Cristina Grana de Alemeida - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 208261-6B; período: 29.02.2024 a 28.02.2026.
Maria das Graças Pereira Soares - cargo: PEDAGOGO II - NMM-05-09; matrícula: 169336-0A; período: 01.09.2003 a 31.08.2004.
Maria das Graças Pereira Soares - cargo: PEDAGOGO II - NMM-05-091; matrícula: 169336-0A; período: 12.09.2004 a 11.09.2006.
Maria das Graças Pereira Soares - cargo: PEDAGOGO II - NMM-05-091; matrícula: 169336-0A; período: 21.08.2008 a 20.08.2010.
Maria das Graças Pereira Soares - cargo: PEDAGOGO II - NMM-05-091; matrícula: 169336-0A; período: 21.08.2006 a 20.08.2008.
Maria do Carmo Costa Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 175498-0B; período: 01.03.2024 a 28.02.2026.
Maria do Perpetuo Socorro L Barbosa - cargo: PEDAGOGO PD20.LPL-IV; matrícula: 227606-2B; período: 02.03.2024 a 01.03.2026.
Maria Rosalina Gama Martins - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 202172-2F; período: 01.03.2024 a 28.02.2026.
Mariana Nascimento Castro - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM. ANM-III; matrícula: 218310-2A; período: 11.03.2024 a 10.03.2026.
Marlene Teixeira Barreto Ibernom - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 182329-9B; período: 04.03.2024 a 03.03.2026.
Railson da Cruz Almeida - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 253 893-8A; período: 11.03.2024 a 10.03.2026.
Raphael Xavier Barbosa - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 234401-7A; período: 01.03.2024 a 28.02.2026.
Regina Abrantes de O Guimaraes - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 252559-3A; período: 01.02.2024 a 31.01.2026.
Renan Feitosa Gomes - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 253846-6A; período: 19.02.2024 a 18.02.2026.
Thamires de Mesquita de Freitas - cargo: MERENDIRO PNF.MN.F-III; matrícula: 264065-1A; período: 04.03.2024 a 03.03.2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de março de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 171936

EXTRATO DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE INTERESSE PARTICULAR DOS SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - INTERIOR, CONFORME MEMO. Nº 780/2024- GPREV/SEDUC/SIGED.

Adriana Maria Freire de Lima - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF. ASG-II; matrícula: 185196-9A; período: 02.03.2024 a 01.03.2026.
Alysson Silva da Matta Barbosa - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 249485-0A; período: 09.02.2024 a 08.02.2026.
Ana Rita Canto de Sa - cargo: PROFESSOR; matrícula: 165886-7A; período: 11.03.2024 a 10.03.2026.
Avana Modesto de Sousa - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 254587-0A; período: 06.03.2024 a 05.03.2026.
Darleny Monte Matos - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 235376-8A; período: 08.02.2024 a 07.02.2026.
Dilson Jorge Vilhena Rocha - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 253573-4A; período: 06.03.2024 a 05.03.2026.
Elisandro da Silva Braga - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 253005-8A; período: 01.03.2024 a 28.02.2026.
Elizangela Neres da Cunha - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 227666-6A; período: 29.02.2024 a 28.02.2026.
Elizangela Neres da Cunha - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 227666-6B; período: 29.02.2024 a 28.02.2026.
Everaldo Alves do Nascimento - cargo: PROFESSOR; matrícula: 165149-8B; período: 01.03.2024 a 28.02.2026.
Hanny Francy Teles Lima - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 217570-3B; período: 01.02.2024 a 31.01.2026.
Jean Carlos Barbosa Martins - cargo: ASSISTENTE SOCIAL PNSLASC-II; matrícula: 258692-4A; período: 04.03.2024 a 03.03.2026.
Jose Augusto Moraes Barroso - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM. ANM-III; matrícula: 245358-4A; período: 01.02.2024 a 31.01.2026.
Junilson Santos Carciano - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 239748-0A; período: 01.03.2024 a 28.02.2026.
Karina da Costa Santos - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 202476-4B; período: 01.03.2024 a 28.02.2026.
Keliane de Sousa Oliveira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 236168-0A; período: 05.02.2024 a 03.02.2026.
Maria Olimpia dos Santos Passos - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF. ASG-II; matrícula: 185173-0A período: 01.03.2024 a 28.02.2026.
Marizete de Angiolis Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 115318-8B; período: 08.02.2024 a 07.02.2026.
Rose Belite Cardozo Aguiar - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 252765-0A; p eríodo: 04.03.2024 a 03.03.2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de março de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 171940

PORTARIA GSE Nº 205, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:
PROCESSO Nº 01.01.028101.006773/2024-19-SEDUC/SIGED
VALENTINA DE SOUZA, no cargo de Professor, matrícula nº 008695-9 A, durante os períodos de: 10/02/1998 a 31/12/1998, de 02/02/1999 a 31/12/1999, e de 06/02/2000 a 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de março de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 171965

PORTARIA GSE Nº 209, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.010716/2024-34/ SEDUC/SIGED e do Laudo médico nº 26/7216;

RESOLVE:

I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **PETRUCIA DE MELO BANDEIRA**, cargo PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula 187079-3A, lotado (a) na Escola Estadual ENG. ARTHUR SOARES AMORIM/Manaus, turno Vespertino, na função de AUX. DE BIBLIOTECA. a contar de 21/02/2024 a 20/05/2024;
II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de março de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 171976

PORTARIA GSE Nº 207, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.003122/2024-77/ SEDUC/SIGED e do Laudo Médico nº 26/4845,

RESOLVE:

I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **PAULA ANDRESSA CORDEIRO**, cargo PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula nº 222813-0A, lotada na Escola Estadual Solon de Lucena/Manaus, nos turnos matutino e vespertino, na função de AUX. DE BIBLIOTECA, a contar 17/01/2024 a 15/05/2024;
II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de março de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 172002

EXTRATO DAS LICENÇAS ESPECIAIS DOS SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - CAPITAL, CONFORME MEMO. Nº 819/2024-GPREV/SEDUC/SIGED.

Alcilene Figueredo Ribeiro - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 191226-7A; quinquênio: 23.03.2011 a 22.03.2016; período: 01.02.2024 a 30.04.2024.

Altamira da Silva Cruz - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; matrícula: 184201-3A; quinquênio: 01.07.2004 a 30.06.2009; período: 05.02.2024 a 04.05.2024.

Altemir dos Santos Oliveira - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 222099-7A; quinquênio: 19.09.2012 a 18.11.2021; período: 02.01.2024 a 31.03.2024.

Ana Cristina da Silva Marinho - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 153840-3A; quinquênio: 22.02.2017 a 21.02.2022; período: 08.01.2024 a 06.04.2024.

Ana Grace Maues Levy - cargo: PROFESSOR PF20.MAG-VII; matrícula: 018737-2A; quinquênio: 13.08.1982 a 12.08.1987; período: 06.02.2024 a 05.05.2024.

Andrea Girao dos Santos - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 150545-9A; quinquênio: 25.04.1999 a 24.04.2004; período: 01.02.2024 a 30.04.2024.

Angela de Oliveira Bezerra - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 186932-9A; quinquênio: 22.02.2015 a 21.02.2020; período: 01.02.2024 a 30.04.2024.

Antonio Francisco da Costa - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 146173-7B; quinquênio: 01.02.2004 a 31.01.2009; período: 06.02.2024 a 05.05.2024.

Aurimar Jose Arruda dos Santos - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 141006-7B; quinquênio: 01.02.2009 a 31.01.2014; período: 01.02.2024 a 30.04.2024.

Carlos Alberto Martins do Nascimento - cargo: PROFESSOR PF20. ESP-III; matrícula: 015988-3B; Quinquênio: 13.08.1987 a 12.08.1992; período: 01.02.2024 a 30.04.2024.

Danilo Franca Teixeira Pinto - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-I; matrícula: 001257-2C; quinquênio: 12.02.2016 a 11.02.2021; período: 18.12.2023 a 16.03.2024.

Darcilene Lopes de Souza - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 024735-9B; quinquênio: 17.02.2008 a 16.02.2013; período: 21.01.2024 a 19.04.2024.

Denilson Caranha do Nascimento - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 143317-2A; quinquênio: 17.02.2013 a 16.02.2018; período: 29.01.2024 a 27.04.2024.

Edivan da Fonseca Frota - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 110812-3F; quinquênio: 17.02.1993 a 16.02.1998; período: 01.02.2024 a 30.04.2024.

Edmar Mendes de Souza - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 181979-8A; quinquênio: 23.03.2004 a 22.03.2009; período: 01.02.2024 a 30.04.2024.

Edna da Silva Beltrao - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 219203-9A; quinquênio: 26.01.2012 a 25.01.2017; período: 01.02.2024 a 30.04.2024.

Edna Maria Silva de Souza Sicsu - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 103167-8C; quinquênio: 26.08.1996 a 25.08.2001; período: 01.02.2024 a 30.04.2024.

Eliana de Carvalho Frade - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 144770-0A; quinquênio: 17.02.2018 a 16.02.2023; período: 11.02.2024 a 10.05.2024.

Elisangela Litaiff Praia - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 160573-9A; quinquênio: 23.06.2000 a 22.06.2005; período: 08.01.2024 a 06.04.2024.

Elza dos Santos Carvalho - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 176221-4C; quinquênio: 22.09.2013 a 21.09.2018; período: 01.02.2024 a 30.04.2024.

Francisco Thomaz de Souza - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-I; matrícula: 017445-9B; quinquênio: 13.03.2018 a 12.03.2023; período: 24.01.2024 a 22.04.2024.

Heliane da Silva Moraes - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 151558-6A; quinquênio: 10.06.1994 a 09.06.1999; período: 01.02.2024 a 30.04.2024.

Iris Neila Ferreira de Souza - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-I; matrícula: 153699-0A; quinquênio: 01.10.2017 a 30.09.2022; período: 27.01.2024 a 25.04.2024.

Iris Neila Ferreira de Souza - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-I; matrícula: 153699-0A; quinquênio: 01.02.2012 a 31.09.2017; período: 29.10.2023 a 26.01.2024.

Jeordane Oliveira de Andrade - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 130507-7B; quinquênio: 22.02.2005 a 21.02.2010; período: 02.01.2024 a 31.03.2024.

Jeordane Oliveira de Andrade - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 130507-7F; quinquênio: 01.03.2016 a 28.02.2021; período: 01.02.2024 a 31.03.2024.

Jose Waldemar Negrao Guimaraes - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 191381-6B; quinquênio: 13.03.2007 a 12.03.2012; ceríodo: 01.02.2024 a 30.04.2024.

Jucilene Bastos de Sena - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 144161-2A; quinquênio: 01.02.2018 a 31.01.2023; período: 01.02.2024 a 30.04.2024.

Juliane Paiva de Souza de Moraes - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 145292-4A; quinquênio: 17.02.2013 a 16.02.2018; período: 05.02.2024 a 04.05.2024.

Lindalva dos Santos Teixeira Filha - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 145099-9A; quinquênio: 25.04.1993 a 24.04.1998; período: 02.02.2024 a 01.05.2024.

Lindomar Andrade Conceicao - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 145757-8A; quinquênio: 12.03.2002 a 11.03.2007; período: 02.02.2024 a 01.05.2024.

Luciana Almeida Cassiano da Silva - cargo: AUXILIAR DE BIBLIOTECA PNF.ABL-II; matrícula: 167117-0A; quinquênio: 26.01.2006 a 25.01.2011; período: 05.02.2024 a 04.05.2024.

Lucimere Nunes dos Santos - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 217612-2A; quinquênio: 26.01.2012 a 25.01.2017; período: 01.02.2024 a 30.04.2024.

Marcia de Souza Lima - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 143574-4A; quinquênio: 17.02.1993 a 16.02.1998; período: 01.02.2024 a 30.04.2024.

Maria Auxiliadora Goncalo - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 220134-8A; quinquênio: 21.03.2012 a 20.03.2017; período: 08.02.2024 a 07.05.2024.

Maria Bernadeth de Medeiros Colas - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 160460-0B; quinquênio: 28.07.2000 a 27.07.2005; período: 01.02.2024 a 30.04.2024.

Maria da Conceicao Matos de Amorim - cargo: PROFESSOR PF20. LPL-IV; matrícula: 144295-3A; quinquênio: 25.04.2008 a 24.04.2013; período: 01.02.2024 a 30.04.2024.

Maria das Gracas Freitas De Lyra - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 145375-0A; quinquênio: 17.02.2008 a 16.02.2013; período: 01.02.2024 a 30.04.2024.

Maria de Nazare Pinto Gomes - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 180848-6A; quinquênio: 06.02.2004 a 05.02.2009; período: 01.02.2024 a 30.04.2024.

Maria Deuranice Ribeiro Vieira - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 129585-3D; quinquênio: 28.02.2005 a 27.02.2010; período: 08.02.2024 a 07.05.2024.

Maria do Perpetuo Socorro do C Nascimento Mendes - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; matrícula: 161904-7A; quinquênio: 28.11.2015 a 27.11.2020; período: 01.02.2024 a 30.04.2024.

Maria Eliane Franca de Souza - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 138926-2B; quinquênio: 02.06.2014 a 01.06.2019; período: 01.02.2024 a 30.04.2024.

Maria Irislandia Alves de Souza Costa - cargo: PROFESSOR PF20. ESP-III; matrícula: 135276-8C; quinquênio:17.02.1993 a 16.02.1998; período: 01.02.2024 a 30.04.2024.

Maria Jose Ferreira Liberalino - cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO PNF.ADM-I; matrícula: 153748-2A; quinquênio: 15.07.2011 a 14.07.2016; período: 23.01.2024 a 21.04.2024.

Maria Jose Otaviano Aguiar - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 136662-9D; quinquênio: 20.06.2015 a 19.06.2020; período: 01.02.2024 a 30.04.2024.

Maria Jucimara Vanderlei da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 166756-4B; quinquênio: 12.02.2009 a 11.02.2014; período: 01.02.2024 a 30.04.2024.

Maria Zita Silva Rodrigues - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; matrícula: 183476-2A; quinquênio: 15.06.2004 a 14.06.2009; período: 01.02.2024 a 30.04.2024.

Mariney Souza Catique - Cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; Matrícula: 187017-3A; Quinquênio: 10.03.2005 a 09.09.2013; Período: 02.02.2024 a 01.05.2024.

Marlucia Ponce de Leão Vasconcelos - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-I; matrícula: 101837-0A; quinquênio: 02.07.2015 a 01.07.2020; período: 01.02.2024 a 30.04.2024.

Meg Mauricio de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 013593-3C; quinquênio: 01.09.2004 a 31.08.2009; período: 01.02.2024 a 30.04.2024.

Monica do Carmo Langbeck - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 140871-2B; quinquênio: 17.02.2013 a 16.02.2018; período: 29.01.2024 a 27.04.2024.

Nadia Miranda Breval - cargo: PROFESSOR PF20.ADC-VI; matrícula: 143879-4A; quinquênio: 01.07.2018 a 30.06.2023; período: 01.02.2024 a 30.04.2024.
Nayara de Souza Nascimento do Carmo - cargo: MERENDEIRO PNF. MNF-III; matrícula: 222059-8A; quinquênio: 13.09.2017 a 12.09.2022; período: 01.02.2024 a 30.04.2024.
Nazide de Souza Eh Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 131071-2C; quinquênio: 17.02.1993 a 16.02.1998; período: 01.02.2024 a 30.04.2024.
Nilce Machado de Medeiros - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 232029-0A; quinquênio: 13.05.2015 a 12.05.2020; período: 06.02.2024 a 05.05.2024.
Norinete Garcia Rego - cargo: PROFESSOR PF20.LIC-V; matrícula: 023817-1D; quinquênio: 17.02.2013 a 16.02.2018; período: 05.02.2024 a 04.05.2024.
Oswaldo Correa de Sa Junior - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 012277-7C; quinquênio: 17.02.2008 a 16.02.2013; período: 24.01.2024 a 22.04.2024.
Raimundo Correa de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 181523-7A; quinquênio: 19.02.2004 a 18.02.2009; período: 01.02.2024 a 30.04.2024.
Rosemberg de Miranda Hounsell - cargo: VIGIA PNF.VIG-I; matrícula: 019972-9A; quinquênio: 12.03.1992 a 11.03.1997; período: 29.01.2024 a 27.04.2024.
Rossiele Almeida da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 111143-4A; quinquênio: 01.02.2019 a 31.01.2024; período: 01.02.2024 a 30.04.2024.
Sadaik Ferreira Lima - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; matrícula: 225998-2A; quinquênio: 31.07.2018 a 30.07.2023; período: 04.02.2024 a 03.05.2024.
Sandra Regina Messa Froner - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 219708-1A; quinquênio: 16.04.2017 a 15.04.2022; período: 10.02.2024 a 09.05.2024.
Selma dos Santos Santana - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 149732-4B; quinquênio: 24.07.2005 a 23.07.2010; período: 01.02.2024 a 30.04.2024.
Silvana Duarte da Cruz Mota - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 152195-0C; quinquênio: 01.10.2003 a 30.09.2008; período: 01.02.2024 a 30.04.2024.
Tereza Bacelar do Nascimento - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF. ASG-I; matrícula: 017889-6A; quinquênio: 12.03.2007 a 11.03.2012; período: 01.02.2024 a 30.04.2024.
Valdir Bernardes Macedo - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 130247-7C; quinquênio: 15.07.1996 a 14.07.2001; período: 01.02.2024 a 30.04.2024.
Valkiria Leda Pereira de Moura - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 160501-1A; quinquênio: 25.10.2004 a 24.10.2009; período: 01.02.2024 a 30.04.2024.
Valmir Leandro de Azevedo - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 139265-4A; quinquênio: 01.02.1999 a 31.01.2004; período: 05.02.2024 a 04.05.2024.
Valzenir Veras de Paiva - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 190066-8A; quinquênio: 10.02.2011 a 09.02.2016; período: 15.02.2024 a 14.05.2024.
Vera Lucia Nascimento de Freitas - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 143504-3A; quinquênio: 01.07.2003 a 30.06.2008; período: 01.02.2024 a 30.04.2024.
Waldejane Gama Silva - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 128001-5C; quinquênio: 01.04.2014 a 31.03.2019; período: 01.02.2024 a 30.04.2024.
Waldemir Goncalves Batista - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 180760-9A; quinquênio: 05.02.2004 a 04.02.2009; período: 01.02.2024 a 30.04.2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de março de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 172004

EXTRATO DAS LICENÇAS ESPECIAIS DOS SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - INTERIOR, CONFORME MEMO. Nº 819/2024-GPREV/SEDUC/SIGED.

Ademilson Lira de Paula - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 151910-7A; quinquênio: 26.04.2014 a 25.04.2019; período: 02.02.2024 a 01.05.2024.
Afonso Coelho Pereira - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 103725-0B; quinquênio: 17.02.2013 a 16.02.2018; período: 05.02.2024 a 04.05.2024.
Amaridis Gaspar Goncalves - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 133801-3C; quinquênio: 01.02.1994 a 30.01.1999; período: 05.02.2024 a 04.05.2024.
Ana Lucia Pinheiro Batista - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 029745-3B; quinquênio: 22.05.1998 a 21.05.2003; período: 05.02.2024 a 04.05.2024.
Ana Lucia Pinheiro Batista - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 029745-3C; quinquênio: 17.02.2013 a 16.02.2018; período: 05.02.2024 a 04.05.2024.
Antonio Alves de Lima - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 129675-2B; quinquênio: 01.02.2009 a 31.01.2014; período: 28.01.2024 a 26.04.2024.
Antonio Carlos Lopes Ribeiro - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 149109-1A; quinquênio: 01.02.2019 a 31.01.2024; período: 01.02.2024 a 30.04.2024.
Antonio de Assis Diogo de Freitas - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 125251-8B; quinquênio: 01.02.2009 a 31.01.2014; período: 01.02.2024 a 30.04.2024.
Antonio Jocemar da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 128835-0D; quinquênio: 01.02.2014 a 31.01.2019; período: 05.02.2024 a 04.05.2024.
Antonio Silva da Mota - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 149236-5A; quinquênio: 01.02.1999 a 31.01.2004; período: 01.02.2024 a 30.04.2024.
Arlindo Lima Ferreira - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 144716-5A; quinquênio: 17.02.1993 a 16.02.1998; período: 01.02.2024 a 30.04.2024.
Artur Rabelo Rubem Neto - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 229255-6B; quinquênio: 15.02.2016 a 15.02.2021; período: 01.02.2024 a 30.04.2024.
Ayssa Kristine Vieira de Seixas - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 146329-2A; quinquênio: 01.02.2019 a 31.01.2024; período: 15.02.2024 a 14.05.2024.
Carlos Alberto Cunha da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 146381-0A; quinquênio: 01.02.1994 a 31.01.1999; período: 01.02.2024 a 30.04.2024.
Carlos Alberto Printes de Araujo - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 055879-6B; quinquênio: 01.02.2014 a 31.01.2019; período: 07.02.2024 a 06.05.2024.
Cosme de Oliveira Aiambo - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 149098-2A; quinquênio: 01.02.1994 a 31.01.1999; período: 01.02.2024 a 30.04.2024.
Deusimar Cacao Brasil - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 110714-3B; quinquênio: 26.01.2012 a 25.01.2017; período: 01.02.2024 a 30.04.2024.
Divanildo da Cunha Mota - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 103638-6F; quinquênio: 01.02.2011 a 31.01.2016; período: 01.02.2024 a 30.04.2024.
Elcineia Oliveira Maia - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 191669-6A; quinquênio: 01.02.2006 a 31.01.2011; período: 01.02.2024 a 30.04.2024.
Elisandro Ferreira Sampaio - cargo: VIGIA PNF.VIG-II; matrícula: 182366-3A; quinquênio: 15.03.2009 a 14.03.2014; período: 01.02.2024 a 30.04.2024.
Elival de Souza Morais - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 030693-2C; quinquênio: 17.02.2008 a 16.02.2013; período: 01.02.2024 a 30.04.2024.
Enio Bettine Rocha - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 128751-6H; quinquênio: 26.01.2012 a 25.01.2017; período: 01.02.2024 a 30.04.2024.
Evaneide de Castro Botelho - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 118200-5G; quinquênio: 09.11.2012 a 08.11.2017; período: 01.02.2024 a 30.04.2024.
Felipe Nagoberto Coimbra de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF20. MSC-II; matrícula: 143640-6A; quinquênio: 17.02.2018 a 16.02.2023; período: 27.01.2024 a 25.04.2024.
Fernanda Tavares Dias - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 165889-1C; quinquênio: 27.12.2011 a 26.12.2016; período: 01.02.2024 a 30.04.2024.
Francileide Alves dos Santos - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 144789-0A; quinquênio: 17.02.2018 a 16.02.2023; período: 27.01.2024 a 25.04.2024.
Francisca Nesmen Almeida Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 164069-0B; quinquênio: 16.02.2011 a 15.02.2016; período: 08.02.2024 a 07.05.2024.
Francisca Rosivania da Silva Santos - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 144560-0A; quinquênio: 17.02.1998 a 16.02.2003; período: 01.02.2024 a 30.04.2024.

Francisco Erivan Ferreira Feitosa - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 132405-5C; quinquênio: 25.04.1993 a 24.04.1998; período: 01.02.2024 a 30.04.2024.
Francisco Ivo Galvao Tamaturgo - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 132387-3B; quinquênio: 17.02.2013 a 16.02.2018; período: 27.01.2024 a 25.04.2024.
Francisco Martins de Matos - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 145859-0A; quinquênio: 01.02.2014 a 31.01.2019; período: 27.01.2024 a 25.04.2024.
Giseli da Silva Lemos - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 149392-2A; quinquênio: 01.02.2009 a 31.01.2014; período: 07.02.2024 a 06.05.2024.
Helenice de Freitas Pascoa - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 173738-4C; quinquênio: 09.02.2012 a 08.02.2017; período: 05.02.2024 a 04.05.2024.
Ivair da Silva Farias - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 024876-2A; quinquênio: 16.07.2005 a 15.07.2010; período: 15.02.2024 a 14.05.2024.
Ivair da Silva Farias - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 024876-2C; quinquênio: 17.02.2013 a 16.02.2018; período: 15.02.2024 a 14.05.2024.
Jean Paulo Rodrigues Ferreira - cargo: PROFESSOR PF20.MAG-VII; matrícula: 128098-8C; quinquênio: 17.02.1998 a 16.02.2003; período: 01.02.2024 a 30.04.2024.
Jorge Carlos Martins - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 128943-8E; quinquênio: 25.04.2014 a 24.04.2019; período: 27.01.2024 a 25.04.2024.
Jorge Gama dos Santos - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 133090-0C; quinquênio: 01.02.2014 a 31.01.2019; período: 27.01.2024 a 24.04.2024.
Jose Cesar Paulain Santana - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 111579-0C; quinquênio: 26.02.2009 a 25.02.2014; período: 01.02.2024 a 30.04.2024.
Jose Raimundo da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 029455-1B; quinquênio: 01.02.2009 a 31.01.2014; período: 03.02.2024 a 02.05.2024.
Lenise Lobato da Costa - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 149094-0A; quinquênio: 01.02.1994 a 31.01.1999; período: 01.02.2024 a 30.04.2024.
Lindomar Nunes Leão - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 149342-6A; quinquênio: 01.02.1994 a 31.01.1999; período: 02.01.2024 a 30.04.2024.
Lucilete Chagas de Souza - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 127515-1F; quinquênio: 20.07.2009 a 19.07.2014; período: 01.02.2024 a 30.04.2024.
Luzely Coelho Ribeiro - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 144601-0A; quinquênio: 17.02.1993 a 16.02.1998; período: 01.02.2024 a 30.04.2024.
Luzia Neuma Lopes Cintra - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 144963-0B; quinquênio: 25.04.1994 a 24.04.1999; período: 01.02.2024 a 30.04.2024.
Manoel Fernandes de Souza - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 132397-0C; quinquênio: 17.02.2008 a 16.02.2013; período: 01.02.2024 a 30.04.2024.
Maria da Conceicao da Silva Alfaia - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 128072-4C; quinquênio: 17.02.2013 a 16.02.2018; período: 01.02.2024 a 30.04.2024.
Maria da Conceicao Santos - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 187209-5A; quinquênio: 23.02.2010 a 22.02.2015; período: 01.02.2024 a 30.04.2024.
Maria da Conceicao Santos - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 187209-5B; quinquênio: 26.01.2017 a 25.01.2022; período: 01.02.2024 a 30.04.2024.
Maria da Gloria Lima Magalhaes - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 149301-9A; quinquênio: 01.02.2009 a 30.01.2014; período: 01.02.2024 a 30.04.2024.
Maria de Fatima Loureiro da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 147463-4A; quinquênio: 01.02.1999 a 31.01.2004; período: 01.02.2024 a 30.04.2024.
Maria de Lourdes Figueiredo Fernandes - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 137080-4B; quinquênio: 17.02.2008 a 16.02.2013; período: 01.02.2024 a 30.04.2024.
Maria do Carmo Silva da Rocha - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 147049-3A; quinquênio: 01.02.2009 a 31.01.2014; período: 29.01.2024 a 27.04.2024.
Maria do Socorro Ferreira Artriclino Nunes - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 149293-4A; quinquênio: 01.02.2009 a 30.01.2014; período: 01.02.2024 a 30.04.2024.
Maria Francinilda do Nascimento - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 128061-9C; quinquênio: 17.02.2018 a 16.02.2023; período: 01.02.2024 a 30.04.2024.
Maria Waldenece Moura Barreto - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 144545-6A; quinquênio: 17.02.2013 a 16.02.2018; período: 01.02.2024 a 30.04.2024.
Marilene Bezerra Martins - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 147057-4A; quinquênio: 15.02.1993 a 14.02.1998; período: 09.01.2024 a 07.04.2024.
Marilene dos Santos Freire - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 145020-4A; quinquênio: 01.02.1994 a 30.01.1999; período: 01.02.2024 a 30.04.2024.
Mario Guilherme Lima de Oliveira - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF. ASG-I; matrícula: 106979-9A; quinquênio: 13.07.2014 a 12.07.2019; período: 02.02.2024 a 01.05.2024.
Mario Jordao Costa - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 150756-7A; quinquênio: 25.04.2014 a 24.04.2019; período: 26.01.2024 a 24.04.2024.
Mario Jorge Queiroz de Freitas - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 110795-0H; quinquênio: 15.02.2016 a 14.02.2021; período: 01.02.2024 a 30.04.2024.
Mario Jorge Queiroz de Freitas - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 110795-0G; quinquênio: 26.01.2012 a 25.01.2017; período: 01.02.2024 a 30.04.2024.
Marissonia Freire Possani - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 144866-8A; quinquênio: 17.02.2013 a 16.02.2018; período: 29.01.2024 a 27.04.2024.
Miqueias Vieira Costa - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 144814-5C; quinquênio: 25.04.1999 a 24.04.2004; período: 07.02.2024 a 06.05.2024.
Moza de Souza Lima - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 144582-0A; quinquênio: 17.02.2008 a 16.02.2013; período: 02.02.2024 a 01.05.2024.
Noemia Oliveira Santos de Souza - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 149345-0A; quinquênio: 01.02.1994 a 31.01.1999; período: 01.02.2024 a 30.04.2024.
Ocimar Balieiro Ramos - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 149430-9A; quinquênio: 01.02.2018 a 31.01.2023; período: 28.12.2023 a 26.03.2024.
Odiney de Souza Passos - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 146364-0A; quinquênio: 01.07.1993 a 30.06.1998; período: 01.02.2024 a 30.04.2024.
Osmar Bahia Tavares - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 029676-7B; quinquênio: 01.02.2009 a 31.01.2014; período: 01.02.2024 a 30.04.2024.
Raimunda Galvao de Souza - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 166304-6C; quinquênio: 26.01.2017 a 25.01.2022; período: 01.02.2024 a 30.04.2024.
Raimundo Guimaraes de Sena - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 149103-2A; quinquênio: 01.02.1999 a 31.01.2004; período: 01.02.2024 a 30.04.2024.
Raimundo Guimaraes de Sena - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 149103-2B; quinquênio: 26.01.2012 a 23.01.2017; período: 01.02.2024 a 30.04.2024.
Ronan dos Santos Barbosa - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 120977-9F; quinquênio: 01.02.1994 a 31.01.1999; período: 05.02.2024 a 04.05.2024.
Ronivaldo Alecrim de Melo - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 118249-8C; quinquênio: 01.02.1994 a 31.01.1999; período: 01.02.2024 a 30.04.2024.
Rony Silva dos Santos - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 149364-7A; quinquênio: 01.02.2009 a 31.01.2014; período: 01.02.2024 a 30.04.2024.
Rubens Bento - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 124896-0C; quinquênio: 01.02.2019 a 31.01.2024; período: 01.02.2024 a 30.04.202
Sandra Maria de Souza Rosas - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 149346-9A; quinquênio: 01.02.1994 a 31.01.1999; período: 01.02.2024 a 30.04.2024.
Sebastiao Teixeira Cacau - cargo: PROFESSOR PF20.ADC-VI; matrícula: 111531-6A; quinquênio: 01.02.1999 a 31.01.2004; período: 12.02.2024 a 11.05.2024.
Sidney Figueiredo da Costa - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 149031-1A; quinquênio: 01.02.2014 a 31.01.2019; período: 27.01.2024 a 25.04.2024.
Silene Fernandes Ramos - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 148571-7B; quinquênio: 26.03.2012 a 25.03.2017; período: 01.02.2024 a 30.04.2024.

Silvio Garcia Ribeiro - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 149247-0A; quinquênio: 01.02.2004 a 31.01.2009; período: 28.01.2024 a 26.04.2024.
Suely Silva de Souza - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 144480-8A; quinquênio: 17.02.1993 a 16.02.1998; período: 01.02.2024 a 30.04.2024.
Tania Maria dos Santos Figueiredo - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 113585-6B; quinquênio: 26.01.2012 a 25.01.2017; período: 01.02.2024 a 30.04.2024.
Valdenir Frankei Cabral Fernandes - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 149290-0A; quinquênio: 01.02.2004 a 31.01.2009; período: 28.01.2024 a 26.04.2024.
Wagner Jose Serrao Maia - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 138859-2A; quinquênio: 01.02.2014 a 31.01.2019; período: 01.02.2024 a 30.04.2024.
Waldemir dos Santos Mendonca - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 108682-0B; quinquênio: 17.02.1998 a 16.02.2003; período: 02.02.2024 a 01.05.2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de março de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 172008

JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR/PAD Nº 105/2023/CRDM/SEDUC (PROCESSO 01.01.028101.037676/2019/ SEDUC /01.01.028101.011512/2024-10/SEDUC/SIGED,
ACATO a decisão do Colegiado que, por meio da **Resolução nº 027/2024-CRDM/SEDUC**, sugeriu pela **DEMISSÃO** por abandono de cargo do servidor **RAIMUNDO NONATO RODRIGUES FREIRE**, Professor PF20. LPL-IV, matrícula nº 029.407-1A, nos termos do Artigo 158, III, combinado com o Artigo 164, II, § 1º, da Lei nº 1.778/1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de março de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 172011

RESOLUÇÃO Nº 027/2024-CRDM/SEDUC, APROVADA EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 07 DE MARÇO DE 2024.
A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.
CONSIDERANDO os fatos contidos no Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 105/2023/CRDM/SEDUC, Processo nº 01.01.028101.00037676.2019/ SEDUC, que apura denúncia formulada em desfavor do servidor **RAIMUNDO NONATO RODRIGUES FREIRE**;
CONSIDERANDO o relatório da Membra Suplente, Manuela Medeiros Aguiar, que concluiu votando pela pena disciplinar de **DEMISSÃO** por abandono de cargo do servidor **RAIMUNDO NONATO RODRIGUES FREIRE**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 029.407-1A;
CONSIDERANDO, enfim, o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto da relatora.

R E S O L V E

I - APROVAR por unanimidade de votos a proposta do Colegiado;
II - SUGERIR a **DEMISSÃO** por abandono de cargo do servidor **RAIMUNDO NONATO RODRIGUES FREIRE**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 029.407-1A, nos termos do Artigo 158, III, combinado com o Artigo 164, II, § 1º, da Lei nº 1.778/1987;
III - SUBMETER os presentes autos à superior consideração da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, para julgamento na forma da Lei, e posterior envio ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, para as providências cabíveis.
SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, em Manaus, 07 de março de 2024.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM/SEDUC

DARCI DIAS DE OLIVEIRA
Membra - CRDM/SEDUC

IONE MARIA CAETANO MENDES
Membra - CRDM/SEDUC

KAMILLA OTÁWIA DE ARAÚJO QUEIROZ
Membra Suplente - CRDM/SEDUC

MANUELA MEDEIROS AGUIAR
Membra Suplente - CRDM/SEDUC

SHIRLEY CRISTINA DE PAULA RODRIGUES
Secretária - CRDM

Protocolo 172014

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 11/2023.
DATA DA ASSINATURA: 26.03.2024. **PARTES CONTRATANTES**: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **M C A CONSTRUTORA LTDA. OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **cento e vinte (120) dias**, contados de **06.04.2024 até 04.08.2024** e prorrogar o prazo de execução do contrato por mais sessenta (60) dias contados de 26.02.2024 **até 26.04.2024**, **para dar continuidade a da Construção de Vestiário e Adequação da Escola Estadual Marcantônio Vilaça I**, **em atendimento ao requerimento da empresa MCA CONSTRUTORA LDA**, Pré-aditivo cadastrado no SICOP, Parecer Técnico n°. 0121/2024-GEPOS/ DEINFRA, Projeto Básico e Parecer n°. 1.071/2024-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.009134/2024-05.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 172019

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

EDITAL Nº 01/2023 - CONEC - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AÇÕES NA ÁREA DO AUDIOVISUAL
TEC 521/2023-FEC. Proponente: **CLEUMARA MONTE VERDE ENTES.** Projeto: "**DOCUMENTÁRIO GARANTIDO A TRADIÇÃO CULTURAL DE LINDOLFO MONTEVERDE**". Valor: R$ 70.000,00 (Setenta mil reais). Vigência: 15/12/2023 a 15/12/2024. UO 20701; PT: 13.392.3303.2800.0001; FN: 1.716.2250.0000.0000; ND: 33903101, 2023NE0000017, emitida em emitida em 13/12/2023 no valor de R$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); ND: 33604501, 2023NE0000016, emitida em 13/12/2023 no valor de R$19.875.350,00 (dezenove milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais); ND: 33901801, 2023NE0000015, emitida em 13/12/2023 no valor de R$10.000,00 (dez mil reais) ND: 33904801, 2023NE0000014, emitida em 13/12/2023 no valor de R$10.550.000,00 (dez milhões, quinhentos e cinquenta mil reais).

Manaus, 26/03/2024.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 171916

EDITAL 07/2023 - FOMENTO ÀS ARTES
TEC 253/2023-FEC. Proponente: . Projeto: **JEFTER HAAD RUIZ DA SILVA**. Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais). Vigência: 18/12/2023 a 18/12/2024. UO 20701; PT: 13.392.3303.2800.0001; FN: 1.716.2250.0000.0000; ND: 33904801, 2023NE0000009, emitida em emitida em 13/12/2023 no valor de R$5.636.000,00 (cinco milhões, seiscentos e trinta e seis mil reais); ND: 33604501, 2023NE0000010, emitida em 13/12/2023 no valor de R$1.391.000,00 (um milhão, trezentos e noventa e um mil reais); ND: 33903101, 2023NE0000011, emitida em 13/12/2023 no valor de R$141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais). UO 20701; PT: 13.392.3303.2800.0001; FN: 1.716.2250.0000.0000; ND: 33904801, 2023NE0000009, emitida em emitida em 13/12/2023 no valor de R$5.636.000,00 (cinco milhões, seiscentos e trinta e seis mil reais); ND: 33604501, 2023NE0000010, emitida em 13/12/2023 no valor de R$1.391.000,00 (um milhão, trezentos e noventa e um mil reais); ND: 33903101, 2023NE0000011, emitida em 13/12/2023 no valor de R$141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais).

Manaus, 26/03/2024.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 171925

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO nº 006/2024-FESP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** a conclusão da Ata da Sessão Pública do **Pregão Eletrônico nº 443/2023-CSC**, constante no **Processo nº 01.01.022703.000153/2023-20 (FESP).**

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados, constante na referida ATA; **II - ADJUDICAR** o objeto desta Licitação, cotado pelo menor preço por item, às empresas: **VIEIRA E ROCHA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.646.044/0001-26, com valor total de R$ 4.027,40 (quatro mil, vinte e sete reais e quarenta centavos), **A. B. DE ARAUJO**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.637.190/0001-37, com valor total de R$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais), **OLIVEIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.528.655/0001-06, com valor total de R$ 47.847,96 (quarenta e sete mil oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos), referentes à aquisição de materiais e equipamentos permanentes (televisão, smart, data show e suporte para tv, para atender as necessidades da reestruturação do Sistema de Segurança Pública. **III - DETERMINAR** a emissão da Nota de Empenho no valor constante da proposta da vencedora indicada no item anterior. **GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA**,

Manaus, 26 de Março de 2024.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 172028

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

DECISÃO ADMINISTRATIVA

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o procedimento administrativo deflagrado para apurar as irregularidades identificadas no serviço de entrega dos gêneros alimentícios destinados ao atendimento do Projeto Social "Operação Acolhida", voltado à manutenção das atividades alimentares dos imigrantes em situação de vulnerabilidade, após a contratação realizada pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC da empresa V A COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, EXPEDIENTE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA; **CONSIDERANDO** o atendimento dos requisitos previstos no art. 84 da Lei Estadual nº 2.794/2003; **CONSIDERANDO** a Lei nº 8.666/1993, a qual institui normas para licitações e contratos da Administração Pública; **CONSIDERANDO** o Relatório Final da Comissão de Apuração e o Parecer nº 082/2024-ASJUR/SEJUSC, constantes do Processo nº 01.01.021101.008872/2023-05 - SEJUSC; **DECIDE: I - ABSTER-SE** de realizar o pagamento à empresa V A COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, EXPEDIENTE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ nº 43.084.489/0001-30, por evidente irregularidade na prestação do serviço contratado para a entrega dos gêneros alimentícios destinados ao atendimento do Projeto Social "Operação Acolhida", voltado à manutenção das atividades alimentares dos imigrantes em situação de vulnerabilidade, em observância ao art. 63, § 2º, III, da Lei Federal nº 4.320/1964; **II - CONCEDER** o prazo de 10 (dez) dias corridos para interposição de recurso administrativo, contado a partir do ato de intimação desta Decisão, nos termos dos arts. 56 e 59 da Lei Estadual nº 2.794/2003; **PUBLIQUE-SE**, **CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**.

Manaus, 26 de março de 2024.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 172086

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

Conforme o Inciso II, Art. 16º do Decreto Nº. 40.691, de 16 de maio de 2019.
Órgão De Origem: SEJUSC/AM
Nome e cargo: **JUDITE MARIA SANTOS ARAUJO**, ASSESSOR I; **LINCOLN FERREIRA DE SOUZA**, ASSESSOR III, **SUELEN GONÇALVES SILVEIRA**, ASSESSOR I.
Destino e período: Manaus-AM/Rio Preto da Eva-AM/Manaus-AM - 30/03/2024.
Objetivo: Cobertura na inauguração do Pac de Rio preto da Eva.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 172087

PORTARIA Nº 027/2024 - GSEJUSC

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 74, Inciso I, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição; **CONSIDERANDO** que a empresa AMAZONAS ENERGIA S/A, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, detém a exclusividade de serviços de fornecimento do serviço de energia elétrica, no estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** que o preço dos serviços a serem fornecidos serão cobrados por base na Política Tarifária em vigor determinada pela ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do Processo nº 01.01.021101.005217/2023-03; **RESOLVE: I - DECLARAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 para o fornecimento do serviço de energia elétrica de baixa tensão para as unidades da SEJUSC pela empresa AMAZONAS ENERGIA S/A, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, por ser fornecedora exclusiva do serviço; **II - ADJUDICAR** o objeto da contratação em questão pelo valor global de R$ 3.621.697,80 (três milhões, seiscentos e vinte e um mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta centavos). **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**, em Manaus, 25 de março de 2024.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 172077

PORTARIA Nº 030/2024 - GSEJUSC

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 74, Inciso I, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição; **CONSIDERANDO** que a empresa AMAZONAS ENERGIA S/A, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, detém a exclusividade de serviços de fornecimento do serviço de energia elétrica, no estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** que o preço dos serviços a serem fornecidos serão cobrados por base na Política Tarifária em vigor determinada pela ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do Processo nº 01.01.021101.000612/2024-72; **RESOLVE: I - DECLARAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 para o fornecimento do serviço de energia elétrica de alta tensão para as unidades da SEJUSC pela empresa AMAZONAS ENERGIA S/A, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, por ser fornecedora exclusiva do serviço; **II - ADJUDICAR** o objeto da contratação em questão pelo valor global de R$ 5.894.632,80 (cinco milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta centavos). **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**, em Manaus, 26 de março de 2024.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 172088

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

PORTARIA Nº 103/2024 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir: **Nome e Cargo:** Francisca Sidivane Ribeiro Guimarães/Assessor II (a); Larissa Karine Gomes dos Santos/Colaborador (a); Luana Caroline Paulain da Costa Lascas/Assessor

l (a); **Destino e Período:** Parintins/AM; 01/04/2024 à 05/04/2024; **Objetivo:** Realizar o monitoramento e avaliação quanto a execução do objeto pactuado e desembolso financeiro dos TF 29/2023, TF 57/2023 e TF 73/2023 firmado com a Associação Cidadania Social e Sustentabilidade no Município de Parintins.

Manaus, 26 de Março de 2024

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 172023

ERRATA

RETIFICAÇÃO da Portaria nº 075/2024-GSEAS, publicada no DOE 35.184 de 15/03/2024, que trata da concessão de Diárias e Passagens.
ONDE SE LÊ: **Nome e Cargo**: Selma Deane de Lima Melo/Secretário(a) Executiva Adjunta; **Destino e Período**: Brasília/DF; 01/04/2024 a 04/04/2024; **Objetivo**: Participar da Reunião do Fórum Nacional de Secretários(as) Estaduais de Assistência Social - FONCEAS, e da Reunião da Comissão Intergestores Tripartite do SUAS - CIT, na Esplanada dos Ministérios, e reunião institucional com o Ministro de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate á Fome, em Brasília.
LEIA-SE: **Nome e Cargo**: Selma Deane de Lima Melo/Secretário(a) Executiva Adjunta; **Destino e Período**: Brasília/DF; 01/04/2024 a 03/04/2024; **Objetivo**: Participar da Reunião do Fórum Nacional de Secretários(as) Estaduais de Assistência Social - FONCEAS, e da Reunião da Comissão Intergestores Tripartite do SUAS - CIT, na Esplanada dos Ministérios, e reunião institucional com o Ministro de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate á Fome, em Brasília.

Manaus, 26 de Março de 2024

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 172041

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

PORTARIA FEMA N. º 005/2024 - GS

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a Lei n. º 4.320, de 17 de março de 1964, e a Resolução n. º 04, de 16 março de 2016 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE. **RESOLVE: I** Dar publicidade aos anexos do Balanço Geral do **FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA**, referente ao exercício de 2023. 12 - Balanço Orçamentário, 13 - Balanço Financeiro, 14 - Balanço Patrimonial e 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Manaus, 26 de março de 2024.**

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Presidente do Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2023

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 030701-FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2023

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d=c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.101.000,00**	**4.101.000,00**	**3.817.286,85**	**(283.713,15)**
Receita Patrimonial	***70.000,00***	***70.000,00***	***895.258,46***	***825.258,46***
Outras Receitas Correntes	***4.031.000,00***	***4.031.000,00***	***2.922.028,39***	***(1.108.971,61)***
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	**4.101.000,00**	**4.101.000,00**	**3.817.286,85**	**(283.713,15)**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	**4.101.000,00**	**4.101.000,00**	**3.817.286,85**	**(283.713,15)**
DÉFICIT (VI)	**77.740.000,00**	**12.369.972,82**	**0,00**	**-**
TOTAL (VII)=(V+VI)	**81.841.000,00**	**16.470.972,82**	**3.817.286,85**	**(283.713,15)**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	**0,00**	**16.306.849,70**	**1.689.926,00**	**-**
Superávit Financeiro	**0,00**	**16.306.849,70**	**1.689.926,00**	**-**
Reabertura de Créditos Adicionais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2023

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 030701-FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2023

Despesas Orçamentárias	Dot. Inicial (e)	Dot. Atualizada (f)	Desp. Empenhadas (g)	Desp. Liquidadas (h)	Desp. Pagas (i)	Saldo Dot. (j=f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**81.841.000,00**	**24.170.972,82**	**658.701,32**	**185.195,00**	**185.195,00**	**23.512.271,50**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	*81.841.000,00*	*24.170.972,82*	*658.701,32*	*185.195,00*	*185.195,00*	*23.512.271,50*
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**0,00**	**8.606.849,70**	**1.031.224,68**	**531.232,00**	**531.232,00**	**7.575.625,02**
INVESTIMENTOS	*0,00*	*8.606.849,70*	*1.031.224,68*	*531.232,00*	*531.232,00*	*7.575.625,02*
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	**81.841.000,00**	**32.777.822,52**	**1.689.926,00**	**716.427,00**	**716.427,00**	**31.087.896,52**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	***0,00***	***0,00***	***0,00***	***0,00***	***0,00***	***0,00***
Dívida Mobiliária	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*
Outras Dívidas	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*
Amortização da Dívida Externa	***0,00***	***0,00***	***0,00***	***0,00***	***0,00***	***0,00***
Dívida Mobiliária	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*
Outras Dívidas	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	**81.841.000,00**	**32.777.822,52**	**1.689.926,00**	**716.427,00**	**716.427,00**	**31.087.896,52**
SUPERÁVIT (XIV)	**0,00**	**0,00**	**2.127.360,85**			**(2.127.360,85)**
TOTAL (XV)=(XIII+XIV)	**81.841.000,00**	**32.777.822,52**	**3.817.286,85**	**716.427,00**	**716.427,00**	**28.960.535,67**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2023

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 030701-FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2023

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Restos a Pagar não processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**15.400,00**	**15.400,00**	**15.400,00**	**0,00**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	15.400,00	15.400,00	15.400,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**15.400,00**	**15.400,00**	**15.400,00**	**0,00**	**0,00**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2023

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 030701-FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2023

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Restos a Pagar processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2023

Anexo 13
BALANÇO FINANCEIRO

Unidade Gestora: 030701-FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2023

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**3.817.286,85**	**5.215.854,13**
Recursos Não Vinculados	0,00	5.215.854,13
Recursos Vinculados	3.817.286,85	0,00
Demais Vinculações Legais	3.817.286,85	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	**989.779,80**	**15.400,00**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	973.499,00	15.400,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	16.280,80	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**16.322.249,70**	**18.309.283,20**
Caixa e Equivalente de Caixa	16.322.249,70	18.309.283,20
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	**21.129.316,35**	**23.540.537,33**

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	**1.689.926,00**	**7.125.765,05**
Recursos Não Vinculados	0,00	7.125.765,05
Recursos Vinculados	1.689.926,00	0,00
Demais Vinculações Legais	1.689.926,00	0,00
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	**39.680,80**	**92.522,58**
Pagamentos de Restos A Pagar Não Processados	15.400,00	5.549,08
Pagamentos de Restos A Pagar Processados	0,00	86.973,50
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	16.280,80	0,00
Outros Pagamentos Extraorçamentários	8.000,00	0,00
Demais Pagamentos	8.000,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	**19.399.709,55**	**16.322.249,70**
Caixa e Equivalente de Caixa	19.399.709,55	16.322.249,70
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	**21.129.316,35**	**23.540.537,33**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2023

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 030701-FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2023

ATIVO

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**19.399.709,55**	**16.322.249,70**
Caixa E Equivalentes De Caixa	**19.399.709,55**	**16.322.249,70**
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**8.183.479,66**	**7.467.052,66**
Realizável A Longo Prazo	**7.846.980,64**	**7.156.985,64**
VPD Pagas Antecipadamente	**7.846.980,64**	**7.156.985,64**
Imobilizado	**336.499,02**	**310.067,02**
Bens Móveis	336.499,02	310.067,02
TOTAL DO ATIVO	**27.583.189,21**	**23.789.302,36**

PASSIVO

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL DO PASSIVO	**0,00**	**0,00**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Resultados Acumulados	27.583.189,21	23.789.302,36
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**27.583.189,21**	**23.789.302,36**
TOTAL DO PASSIVO + PL	**27.583.189,21**	**23.789.302,36**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2023

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 030701-FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2023

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	19.399.709,55	16.322.249,70	PASSIVO FINANCEIRO	973.499,00	15.400,00
ATIVO PERMANENTE	8.183.479,66	7.467.052,66	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL	**26.609.690,21**	**23.773.902,36**			

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES		
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Atos Potenciais Passivos		
Obrigações Contratuais	33.771,13	33.771,13
TOTAL	**33.771,13**	**33.771,13**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2023

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 030701-FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2023

DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		
Recursos Não Vinculados	0,00	16.306.849,70
Recursos Vinculados	18.426.210,55	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Operações de Créditos	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Convênios	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	18.426.210,55	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
TOTAL	**18.426.210,55**	**16.306.849,70**

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2023

Anexo 15
DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Unidade Gestora: 030701-FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2023

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**3.817.286,85**	**5.215.854,13**
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**895.258,46**	**838.410,50**
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	895.258,46	838.410,50
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**2.922.028,39**	**4.377.443,63**
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	2.922.028,39	4.377.443,63
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**15.400,00**	**22.001,99**
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**15.400,00**	**22.001,99**
Serviços	15.400,00	22.001,99
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**3.801.886,85**	**5.193.852,14**

Protocolo 172068

PORTARIA FERH N. º 001/2024 - GS

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a Lei n. º 4.320, de 17 de março de 1964, e a Resolução n. º 04, de 16 março de 2016 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE. **RESOLVE: I** Dar publicidade aos anexos do Balanço Geral do **FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS** - **FERH**, referente ao exercício de 2023. 12 - Balanço Orçamentário, 13 - Balanço Financeiro, 14 - Balanço Patrimonial e 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS, em Manaus, 26 de março de 2024.**

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Presidente do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRACÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2023

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 030702-FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2023

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d=c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**500.000,00**	**500.000,00**	**0,00**	**(500.000,00)**
Outras Receitas Correntes	***500.000,00***	***500.000,00***	***0,00***	***(500.000,00)***
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	**500.000,00**	**500.000,00**	**0,00**	**(500.000,00)**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	**500.000,00**	**500.000,00**	**0,00**	**(500.000,00)**
DÉFICIT (VI)	**0,00**	**1.000.000,00**	**0,00**	**-**
TOTAL (VII)=(V+VI)	**500.000,00**	**1.500.000,00**	**0,00**	**(500.000,00)**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-**
Superávit Financeiro	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-**
Reabertura de Créditos Adicionais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2023

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 030702-FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2023

Despesas Orçamentárias	Dot. Inicial (e)	Dot. Atualizada (f)	Desp. Empenhadas (g)	Desp. Liquidadas (h)	Desp. Pagas (i)	Saldo Dot. (j=f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**500.000,00**	**1.500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.500.000,00**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	*500.000,00*	*1.500.000,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*1.500.000,00*
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	**500.000,00**	**1.500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.500.000,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	***0,00***	***0,00***	***0,00***	***0,00***	***0,00***	***0,00***
Dívida Mobiliária	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*
Outras Dívidas	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*
Amortização da Dívida Externa	***0,00***	***0,00***	***0,00***	***0,00***	***0,00***	***0,00***
Dívida Mobiliária	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*
Outras Dívidas	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	**500.000,00**	**1.500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.500.000,00**
SUPERÁVIT (XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**			**0,00**
TOTAL (XV)=(XIII+XIV)	**500.000,00**	**1.500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.500.000,00**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2023

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 030702-FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2023

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Restos a Pagar não processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2023

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 030702-FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2023

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Restos a Pagar processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2023

Anexo 13
BALANÇO FINANCEIRO

Unidade Gestora: 030702-FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2023

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalente de Caixa	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalente de Caixa	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	**0,00**	**0,00**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2023

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 030702-FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2023

ATIVO

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**1.375.443,09**	**1.375.443,09**
Realizável A Longo Prazo	**1.359.193,09**	**1.359.193,09**
VPD Pagas Antecipadamente	**1.359.193,09**	**1.359.193,09**
Imobilizado	**16.250,00**	**16.250,00**
Bens Móveis	16.250,00	16.250,00
TOTAL DO ATIVO	**1.375.443,09**	**1.375.443,09**

PASSIVO

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL DO PASSIVO	**0,00**	**0,00**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Resultados Acumulados	1.375.443,09	1.375.443,09
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.375.443,09**	**1.375.443,09**
TOTAL DO PASSIVO + PL	**1.375.443,09**	**1.375.443,09**

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2023

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 030702-FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2023

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	1.375.443,09	1.375.443,09	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL	**1.375.443,09**	**1.375.443,09**			

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES		
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Atos Potenciais Passivos		
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	452.793,09	452.793,09
Obrigações Contratuais	48.059,98	48.059,98
TOTAL	**500.853,07**	**500.853,07**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2023

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 030702-FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2023

DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		
Recursos Não Vinculados	0,00	0,00
Recursos Vinculados	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Operações de Créditos	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Convênios	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2023

Anexo 15
DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Unidade Gestora: 030702-FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2023

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**0,00**	**0,00**

Protocolo 172070

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

PORTARIA FEMUCS N.º 001/2024 - GS

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS, **CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E SERVIÇOS AMBIENTAIS**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a Lei n. º 4.320, de 17 de março de 1964, e a Resolução n. º 04, de 16 março de 2016 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE. **RESOLVE: I** Dar publicidade aos anexos do Balanço Geral do **FUNDO ESTADUAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS**, **CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E SERVIÇOS AMBIENTAIS** - **FEMUCS**, referente ao exercício de 2023. 12 - Balanço Orçamentário, 13 - Balanço Financeiro, 14 - Balanço Patrimonial e 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS, CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E SERVIÇOS AMBIENTAIS, em Manaus, 26 de março de 2024.**

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Presidente do Fundo Estadual de Mudanças Climáticas, Conservação Ambiental e Serviços Ambientais - FEMUCS

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2023

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 030703-FUNDO ESTADUAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS, CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E SERVIÇOS AMBIENTAIS
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2023

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d=c-b)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL (VII)=(V+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	0,00	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	-

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2023

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 030703-FUNDO ESTADUAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS, CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E SERVIÇOS AMBIENTAIS
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2023

Despesas Orçamentárias	Dot. Inicial (e)	Dot. Atualizada (f)	Desp. Empenhadas (g)	Desp. Liquidadas (h)	Desp. Pagas (i)	Saldo Dot. (j=f-g)
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	***0,00***	***0,00***	***0,00***	***0,00***	***0,00***	***0,00***
Dívida Mobiliária	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*
Outras Dívidas	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*
Amortização da Dívida Externa	***0,00***	***0,00***	***0,00***	***0,00***	***0,00***	***0,00***
Dívida Mobiliária	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*
Outras Dívidas	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00			0,00
TOTAL (XV)=(XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2023

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 030703-FUNDO ESTADUAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS, CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E SERVIÇOS AMBIENTAIS
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2023

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Restos a Pagar não processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2023

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 030703-FUNDO ESTADUAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS, CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E SERVIÇOS AMBIENTAIS
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2023

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Restos a Pagar processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2023

Anexo 13
BALANÇO FINANCEIRO

Unidade Gestora: 030703-FUNDO ESTADUAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS, CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E SERVIÇOS AMBIENTAIS
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2023

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalente de Caixa	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalente de Caixa	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	**0,00**	**0,00**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2023

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 030703-FUNDO ESTADUAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS, CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E SERVIÇOS AMBIENTAIS
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2023

ATIVO

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL DO ATIVO	**0,00**	**0,00**

PASSIVO

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL DO PASSIVO	**0,00**	**0,00**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**0,00**	**0,00**
TOTAL DO PASSIVO + PL	**0,00**	**0,00**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2023

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 030703-FUNDO ESTADUAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS, CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E SERVIÇOS AMBIENTAIS
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2023

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL	**0,00**	**0,00**			

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2023

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 030703-FUNDO ESTADUAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS, CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E SERVIÇOS AMBIENTAIS
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2023

DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		
Recursos Não Vinculados	0,00	0,00
Recursos Vinculados	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Operações de Créditos	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Convênios	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2023

Anexo 15
DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Unidade Gestora: 030703-FUNDO ESTADUAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS, CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E SERVIÇOS AMBIENTAIS
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2023

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**0,00**	**0,00**

Protocolo 172080

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o teor do Pregão Eletrônico e Planilhas apresentadas pelo Centro de Serviços Compartilhados - CSC, conforme processo administrativo nº **01.01.018101.000082/2024-58 - SEPROR**, referente à licitação por **Pregão Eletrônico nº 039/2024-CSC**;

CONSIDERANDO, ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente no referido processo e o que mais consta dos autos do mencionado processo;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, constante do processo nº **01.01.018101.000082/2024-58 - SEPROR**, aquisição, pelo menor preço global, de material e medicamento de uso veterinário (vacina contra febre aftosa), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR.

II - ADJUDICAR a empresa: **VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**, **CNPJ nº 09.049.833/0001-11**, vencedora da licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2024-CSC, com o valor total de **R$ 1.272.750,00 (um milhão, duzentos e setenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais)**, conforme indicado no processo.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 26 de março de 2024.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 171999

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

DESPACHO DE CANCELAMENTO DO ITEM 03 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0200/2023-3

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto n.º 47.133/2023, de 10 de março de 2023, que regulamenta no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, a Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratos administrativos, bem como a Instrução Normativa n.º 02, de 5 de abril de 2023 e o teor da Nota Técnica n.º 008/24, da CCGov/CSC;

R E S O L V E:

CANCELAR o item 03 da Ata de Registro de Preços n.º 0200/2023-3-e-Compras, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 259/23 - CSC, pertencente ao processo n.º 01.01.013102.004696/2023-02 , devido situação superveniente impeditiva para a continuidade do compromisso.

DETERMINAR à Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais - CCGov, que adote as providências necessárias a confecção de novo registro de preços para o referido produto.

Manaus, 25 de março de 2024

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 171919

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.011216/2023-51, referente ao PE 518/23, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 518/23, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s)**: ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 5; BIOQUALY COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - item(ns) 6, 9; CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - item(ns) 3, 4, 7, 8, 10, 11; ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA - item(ns) 2; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 26 de março de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 171948

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.008663/2023-23, referente ao PE 375/23, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 375/23, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s):** BIOQUALY COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 1, 2; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 26 de março de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 171950

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0056/2024-3; **oriunda do PE 447/23 - CSC** (Proc. Nº 013102.009767/2023); **OBJETO**: Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: KM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 10 no valor total de R$ 209.550,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 26 de março de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 171951

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0058/2024 - (1,4); **oriunda do PE 499/23 - CSC** (Proc. Nº 013102.010632/2023); **OBJETO:** Aquisição de Gêneros de Nutrição; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, item(ns) 3,6,10 no valor total de R$ 5.609.643,04; YSM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA, item(ns) 1,2 no valor total de R$ 2.091.877,75; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 26 de março de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 171952

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0059/2024 - (1,2,4,5,6); **oriunda do PE 525/23 - CSC** (Proc. Nº 013102.011022/2023); **OBJETO**: Aquisição de Materiais Farmacológicos; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 6 no valor total de R$ 202.734,00; DECARES COMERCIO LTDA, item(ns) 1 no valor total de R$ 3.612,00; DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA, item(ns) 9,10 no valor total de R$ 6.061.893,50; ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA, item(ns) 2 no valor total de R$ 375.724,00; MANAUARA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 4,5,7,8 no valor total de R$ 10.338.648,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 26 de março de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 171953

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0060/2024 - (1,2,5); **oriunda do PE 022/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.012278/2023); **OBJETO**: Aquisição de Materiais Farmacológicos; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 1,11 no valor total de R$ 266.137,96; HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A., item(ns) 10 no valor total de R$ 1.156.960,00; UNI HOSPITALAR LTDA, item(ns) 2,4 no valor total de R$ 35.970,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 26 de março de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 171954

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

PORTARIA Nº. 093/2023 - DPA-5/JD/PM-AM
ERRATA

Onde se lê	Leia-se
2. CLASSIFICAR na Diretoria de Saúde DS-8, nos termos do artigo 5º, § 1º, alínea "a", nº 1, do Decreto nº 4.541, de 07/03/1979, c/c artigo 8º, § 9º, inciso IV - Portaria nº 024/GAB CMT-G/PMAM, de 23jun2023, publicada no BG nº 115, de 26Jun2023;	2. CLASSIFICAR na CIA CG, nos termos do artigo 5º, § 1º, alínea "a", nº 1, do Decreto nº 4.541, de 07/03/1979, c/c artigo 8º, § 9º, inciso IV - Portaria nº 024/GAB CMT-G/PMAM, de 23jun2023, publicada no BG nº 115, de 26Jun2023;

* Diário do dia 08/01/2024, edição nº 35.138, caderno SEÇÃO II, página 11 **PM-AM**, em Manaus, 25 DE MARçO DE 2024.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 172013

RESENHA DA PORTARIA Nº 004/DF-5/2024. O Cmt Geral da PMAM autoriza de acordo com o Decreto nº 40.691, de 16 de maio de 2019, o seguinte: **CONCESSÃO DE DIÁRIAS: Destino: Manaus/Itacoatiara/Manaus.** 2º Ten PM Adriano Cavalcante Valente Goncalves (24161); 3º Sgt PM Elias Ramos Durans (18961); 3º Sgt PM Jeronimo da Silva Coutinho (19169); 3º Sgt PM Marcos Serafim dos Santos (22662); Cb PM Daniel Lima de Lima (19883); Cb PM Genesis Batista de Brito (21500); Sd PM Samara Sales Pavao (25145); Sd PM Matheus Alfaia da Costa (25032); Sd PM Elly Elber Gloria Pantoja (24916); Sd PM Idenilson da Silva Amazonas (25204); Sd PM Joevan Monteiro dos Santos (24980); Sd PM Cleyson Santos de Oliveira (24886); Período: 15 à 30/03/2024; Objetivo: Reforçar o policiamento, fins cumprir Operação Impacto. Memo nº 087/2024-FT-P3/PMAM. **Destino: Manaus/Autazes/Manaus.** 3º Sgt PM Gin Robson Santos dos Santos (19968); Cb PM Wanderson Jose da Fonseca Cardoso (23658); Cb PM Felipe dos Santos Jardim (23332); Sd PM Dayvid Jonnes Marques Sampaio (24892); 3º Sgt PM Arleyson Pinheiro de Oliveira (23220); Cb PM

Ilmar Adriano Silva Gomes (22548); Sd PM Valdemir Correa da Silva (25080); Sd PM Carlos Santos Pereira da Silva (24879); Período: 02 à 03/03/2024; Objetivo: Reforçar o policiamento, por ocasião do Aniversário de Autazes. Memo nº 215/2024-2º BPCHQ/PMAM.

Manaus-AM, 22 de março de 2024.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 171801

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

PORTARIA Nº 117/GAB/CBMAM/FUNESBOM/2024

O COMANDANTE GERAL DO CBMAM E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNESBOM, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO a Lei nº 4.280 de 28 de dezembro de 2015, que institui, no Estado do Amazonas, o Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas-FUNESBOM, regulamentado pelo Decreto nº38.357 de 17 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de publicação das contas anuais dos Fundos Especiais mantidos pelo Poder Público Estadual, nos termos do art. 2º, inciso XXV, da Resolução nº 04, de 16 de março de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

RESOLVE:

PUBLICAR as demonstrações contábeis referentes ao Exercício de 2023 do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas - FUNESBOM, anexas a esta Portaria:

12- Balanço Orçamentário;
13- Balanço Financeiro;
14- Balanço Patrimonial; e,
15- Demonstração das Variações Patrimoniais.

CIENTIFIQUE - SE, CUMPRA - SE E PUBLIQUE-SE.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNESBOM, em Manaus, 25 de março de 2024.

ULLA HAVANNE DE PAIVA VIEIRA
Contadora

CORONEL QOBM HELYANTHUS FRANK DA SILVA BORGES
Diretor de Administração do FUNESBOM

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2023

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 022702-FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2023

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d=c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.000.000,00	4.855.683,41	3.320.296,82	(1.535.386,59)
Receita Patrimonial	*1.920.000,00*	*1.920.000,00*	*384.613,41*	*(1.535.386,59)*
Receita de Serviços	*80.000,00*	*2.935.683,41*	*2.935.683,41*	*0,00*
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	2.000.000,00	4.855.683,41	3.320.296,82	(1.535.386,59)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	2.000.000,00	4.855.683,41	3.320.296,82	(1.535.386,59)
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	550.124,46	-
TOTAL (VII)=(V+VI)	2.000.000,00	4.855.683,41	3.870.421,28	(1.535.386,59)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	0,00	1.705.307,67	1.653.887,75	-
Superávit Financeiro	0,00	1.705.307,67	1.653.887,75	-
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	-

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2023

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 022702-FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2023

Despesas Orçamentárias	Dot. Inicial (e)	Dot. Atualizada (f)	Desp. Empenhadas (g)	Desp. Liquidadas (h)	Desp. Pagas (i)	Saldo Dot. (j=f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.900.000,00	3.649.780,16	3.172.727,72	1.647.651,80	1.641.504,35	477.052,44
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	*1.900.000,00*	*3.649.780,16*	*3.172.727,72*	*1.647.651,80*	*1.641.504,35*	*477.052,44*
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	100.000,00	967.829,06	697.693,56	697.693,56	697.693,56	270.135,50
INVESTIMENTOS	*100.000,00*	*967.829,06*	*697.693,56*	*697.693,56*	*697.693,56*	*270.135,50*
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	2.000.000,00	4.617.609,22	3.870.421,28	2.345.345,36	2.339.197,91	747.187,94
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*
Dívida Mobiliária	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*
Outras Dívidas	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*
Amortização da Dívida Externa	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*
Dívida Mobiliária	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*
Outras Dívidas	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	2.000.000,00	4.617.609,22	3.870.421,28	2.345.345,36	2.339.197,91	747.187,94
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	1.943.381,86	0,00			
TOTAL (XV)=(XIII+XIV)	2.000.000,00	6.560.991,08	3.870.421,28	2.345.345,36	2.339.197,91	2.690.569,80
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2023

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 022702-FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2023

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Restos a Pagar não processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**730.079,67**	**729.315,67**	**729.315,67**	**764,00**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	730.079,67	729.315,67	729.315,67	764,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**898.000,00**	**0,00**	**0,00**	**898.000,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	898.000,00	0,00	0,00	898.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**1.628.079,67**	**729.315,67**	**729.315,67**	**898.764,00**	**0,00**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2023

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 022702-FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2023

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Restos a Pagar processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**9.770,18**	**9.770,18**	**0,00**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	9.770,18	9.770,18	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**9.300,00**	**9.300,00**	**0,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	9.300,00	9.300,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**19.070,18**	**19.070,18**	**0,00**	**0,00**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2023

Anexo 13
BALANÇO FINANCEIRO

Unidade Gestora: 022702-FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2023

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**3.320.296,82**	**2.657.416,90**
Recursos Não Vinculados	0,00	2.657.416,90
Recursos Vinculados	3.320.296,82	0,00
Demais Vinculações Legais	3.320.296,82	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	**1.586.870,69**	**1.656.624,93**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.525.075,92	1.628.079,67
Inscrição de Restos a Pagar Processados	6.147,45	19.070,18
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	55.647,32	9.475,08
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**3.352.482,34**	**2.142.515,57**
Caixa e Equivalente de Caixa	3.352.482,34	2.142.515,57
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	**8.259.649,85**	**6.456.557,40**

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	**3.870.421,28**	**2.623.393,80**
Recursos Não Vinculados	0,00	2.623.393,80
Recursos Vinculados	3.870.421,28	0,00
Demais Vinculações Legais	3.870.421,28	0,00
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	**804.057,99**	**480.681,26**
Pagamentos de Restos A Pagar Não Processados	729.315,67	471.231,00
Pagamentos de Restos A Pagar Processados	19.070,18	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	55.672,14	9.450,26
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	**3.585.170,58**	**3.352.482,34**
Caixa e Equivalente de Caixa	3.585.170,58	3.352.482,34
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	**8.259.649,85**	**6.456.557,40**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2023

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 022702-FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2023

ATIVO

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**3.756.197,49**	**3.897.288,60**
Caixa E Equivalentes De Caixa	**3.585.170,58**	**3.352.482,34**
Estoques	**171.026,91**	**544.806,26**
TOTAL DO ATIVO	**3.756.197,49**	**3.897.288,60**

PASSIVO

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**6.147,45**	**19.095,00**
Fornecedores E Contas A Pagar A Curto Prazo	**6.147,45**	**19.070,18**
Demais Obrigações a Curto Prazo	**0,00**	**24,82**
Valores Restituíveis	0,00	24,82
TOTAL DO PASSIVO	**6.147,45**	**19.095,00**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Resultados Acumulados	3.750.050,04	3.878.193,60
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**3.750.050,04**	**3.878.193,60**
TOTAL DO PASSIVO + PL	**3.756.197,49**	**3.897.288,60**

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2023

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 022702-FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2023

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	3.585.170,58	3.352.482,34	PASSIVO FINANCEIRO	1.531.223,37	1.647.174,67
ATIVO PERMANENTE	171.026,91	544.806,26	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL	**2.224.974,12**	**2.250.113,93**			

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES		
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Atos Potenciais Passivos		
Obrigações Contratuais	449.937,31	14.144,16
TOTAL	**449.937,31**	**14.144,16**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2023

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 022702-FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2023

DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		
Recursos Não Vinculados	0,00	1.705.307,67
Recursos Vinculados	2.053.947,21	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Operações de Créditos	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Convênios	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	2.053.947,21	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
TOTAL	**2.053.947,21**	**1.705.307,67**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2023

Anexo 15
DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Unidade Gestora: 022702-FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2023

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**3.529.984,82**	**3.014.828,43**
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**2.935.683,41**	**2.398.257,30**
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	2.935.683,41	2.398.257,30
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**384.613,41**	**259.159,60**
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	384.613,41	259.159,60
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**209.688,00**	**357.411,53**
Ganhos com Incorporação de Ativos	209.688,00	357.411,53

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2023

Anexo 15
DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Unidade Gestora: 022702-FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2023

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**3.658.128,38**	**1.466.545,13**
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**2.365.929,25**	**1.029.590,63**
Uso de Material de Consumo	560.644,00	616.340,30
Serviços	1.805.285,25	413.250,33
Transferências e Delegações Concedidas	**697.693,56**	**416.359,00**
Transferências Intragovernamentais	697.693,56	416.359,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	**583.467,35**	**0,00**
Desincorporação de Ativos	583.467,35	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**11.038,22**	**20.595,50**
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	11.038,22	20.595,50
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**-128.143,56**	**1.548.283,30**

Protocolo 172025

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 3° Termo de Apostilamento ao Convênio n.º 001/2020-CBMAM; Partícipes: Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas - CBMAM a Empresa CONCESSIONÁRIA DOS AEROPORTOS DA AMAZÔNIA S.A. CNPJ n.º 42.548.035/0001-00; Objeto: Reajuste anual do valor do convênio n.º 001/2020; Vigência: 11/01/2022 a 11/01/2027; Valor global: R$ 27.320.476,80. Fundamento do Ato: Processo Administrativo n.º 022104.002611/2023 - CBMAM. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE no Diário Oficial do Estado.

Manaus - AM, 14 de março de 2024.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 172031

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG

PORTARIA Nº 020/2024 - SEAF/SEMIG

O Secretário de Estado da Secretaria de Energia, **Mineração e Gás**, no uso de suas as atribuições legais, e

Considerando a Lei n° 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei n° 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

Considerando, ainda, o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

Considerando, as nomeações constantes no Decreto datado 04/03/2024, publicado no DOE 35.175 de mesma data e no Decreto datado 06/03/2024, publicado no DOE 35.177 de mesma data;

Resolve:

Atribuir, a Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa às servidoras do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, constante do Anexo Único desta Portaria, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Gabinete do Secretario de Estadoda Secretaria de Energia, **Mineração e Gás**, em Manaus/AM, 12 de março de 2024.

Nome	Cargo/Simb.	Nível	A contar de
DIATAI ANUTE DE LIMA CARIOCA	ASSESSOR II, AD-2	14	01/03/2024
HANDERSON LUIZ PEDROSO CHIANCA	ASSESSOR II, AD-2	14	01/03/2024

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 171996

PORTARIA Nº 026/2024 - GS/SEMIG

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2024, aprovado na Lei Orçamentária nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023 e em seus créditos adicionais.

O Secretário de Estado de Energia, **Mineração e Gás**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 6.328 de 28 de julho de 2023.

Considerando a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

Resolve:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2024, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R$945,14 (NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUATORZE CENTAVOS);

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de março de 2024.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Energia, **Mineração e Gás**, em Manaus, 26 de Março de 2024.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

ANEXO I

44000 SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS

44101 SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FONTE	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais									
25.122.0001.2003	A	1	1.501.285	3191	0001	945,14	3190	0001	945,14
TOTAL (R$)						945,14			945,14

Protocolo 171998

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
www.imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA

RELATÓRIOS DO BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS no uso de suas atribuições e, em cumprimento à Lei Complementar nº 6.404/1976, art. 176, § 1º, vem dar publicidade aos relatórios anexos do Balanço Geral do exercício de 2023.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2024.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

EMERSON SANTOS BOTELHO
Assessor Financeiro/Contábil CRC-AM 9904/O-7

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2023

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 011206-IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
Gestão: 00002 - AUTARQUIA
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2023

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d=c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**27.019.000,00**	**27.019.000,00**	**24.831.668,78**	**(2.187.331,22)**
Receita Patrimonial	***1.037.000,00***	***1.037.000,00***	***1.345.220,61***	***308.220,61***
Receita Industrial	***25.950.000,00***	***25.950.000,00***	***23.464.906,16***	***(2.485.093,84)***
Outras Receitas Correntes	***32.000,00***	***32.000,00***	***21.542,01***	***(10.457,99)***
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	**27.019.000,00**	**27.019.000,00**	**24.831.668,78**	**(2.187.331,22)**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	**27.019.000,00**	**27.019.000,00**	**24.831.668,78**	**(2.187.331,22)**
DÉFICIT (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-**
TOTAL (VII)=(V+VI)	**27.019.000,00**	**27.019.000,00**	**24.831.668,78**	**(2.187.331,22)**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	**0,00**	**7.956.345,03**	**5.818.490,33**	**-**
Superávit Financeiro	**0,00**	**7.956.345,03**	**5.818.490,33**	**-**
Reabertura de Créditos Adicionais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2023

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 011206-IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
Gestão: 00002 - AUTARQUIA
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2023

Despesas Orçamentárias	Dot. Inicial (e)	Dot. Atualizada (f)	Desp. Empenhadas (g)	Desp. Liquidadas (h)	Desp. Pagas (i)	Saldo Dot. (j=f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**22.019.000,00**	**29.975.345,03**	**20.028.743,27**	**19.781.955,91**	**19.687.977,52**	**9.946.601,76**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	*6.561.000,00*	*6.561.000,00*	*6.096.542,73*	*6.096.542,73*	*6.032.979,44*	*464.457,27*
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	*15.458.000,00*	*23.414.345,03*	*13.932.200,54*	*13.685.413,18*	*13.654.998,08*	*9.482.144,49*
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**	**1.403.182,00**	**152.892,00**	**152.892,00**	**3.596.818,00**
INVESTIMENTOS	*5.000.000,00*	*5.000.000,00*	*1.403.182,00*	*152.892,00*	*152.892,00*	*3.596.818,00*
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	**27.019.000,00**	**34.975.345,03**	**21.431.925,27**	**19.934.847,91**	**19.840.869,52**	**13.543.419,76**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	***0,00***	***0,00***	***0,00***	***0,00***	***0,00***	***0,00***
Dívida Mobiliária	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*
Outras Dívidas	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*
Amortização da Dívida Externa	***0,00***	***0,00***	***0,00***	***0,00***	***0,00***	***0,00***
Dívida Mobiliária	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*
Outras Dívidas	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	**27.019.000,00**	**34.975.345,03**	**21.431.925,27**	**19.934.847,91**	**19.840.869,52**	**13.543.419,76**
SUPERÁVIT (XIV)	**0,00**	**0,00**	**3.399.743,51**			**(3.399.743,51)**
TOTAL (XV)=(XIII+XIV)	**27.019.000,00**	**34.975.345,03**	**24.831.668,78**	**19.934.847,91**	**19.840.869,52**	**10.143.676,25**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRACÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2023

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 011206-IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
Gestão: 00002 - AUTARQUIA
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2023

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Restos a Pagar não processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**117.030,61**	**45.988,46**	**45.988,46**	**71.042,15**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	117.030,61	45.988,46	45.988,46	71.042,15	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**44.999,99**	**44.999,99**	**44.999,99**	**0,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	44.999,99	44.999,99	44.999,99	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**162.030,60**	**90.988,45**	**90.988,45**	**71.042,15**	**0,00**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRACÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2023

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 011206-IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
Gestão: 00002 - AUTARQUIA
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2023

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Restos a Pagar processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**665.704,35**	**665.704,33**	**0,00**	**0,02**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,02	0,00	0,00	0,02
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	665.704,33	665.704,33	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**20.090,00**	**20.090,00**	**0,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	20.090,00	20.090,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**685.794,35**	**685.794,33**	**0,00**	**0,02**

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2023

Anexo 13
BALANÇO FINANCEIRO

Unidade Gestora: 011206-IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
Gestão: 00002 - AUTARQUIA
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2023

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**24.831.668,78**	**27.238.837,43**
Recursos Não Vinculados	24.831.668,78	27.238.837,43
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	**4.078.880,15**	**4.635.151,00**
Transf. Recebidas Indep.de Execução Orçamentária	4.078.880,15	4.635.151,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	**3.783.849,70**	**3.398.229,56**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.497.077,36	162.030,60
Inscrição de Restos a Pagar Processados	44.304,51	685.794,35
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.242.467,83	2.541.904,74
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	8.499,87
Créditos a Receber	0,00	8.499,87
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**8.806.427,64**	**10.739.695,93**
Caixa e Equivalente de Caixa	8.806.427,64	10.739.695,93
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	**41.500.826,27**	**46.011.913,92**

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	**21.431.925,27**	**29.679.250,21**
Recursos Não Vinculados	21.431.925,27	29.679.250,21
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	**4.078.880,15**	**4.635.151,00**
Transf. Concedidas Para a Execução Orçamentária	3.831.062,68	3.990.750,15
Transf. Concedidas Indep.de Execução Orçamentária	247.817,47	644.400,85
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	**2.970.176,39**	**2.891.085,07**
Pagamentos de Restos A Pagar Não Processados	90.988,45	341.280,12
Pagamentos de Restos A Pagar Processados	685.794,33	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.193.393,61	2.541.305,08
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	8.499,87
Créditos a Receber	0,00	8.499,87
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	**13.019.844,46**	**8.806.427,64**
Caixa e Equivalente de Caixa	13.019.844,46	8.806.427,64
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	**41.500.826,27**	**46.011.913,92**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2023

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 011206-IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
Gestão: 00002 - AUTARQUIA
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2023

ATIVO

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**43.526.398,36**	**36.809.264,28**
Caixa E Equivalentes De Caixa	**13.019.844,46**	**8.806.427,64**
Créditos A Curto Prazo	**29.305.847,34**	**26.642.345,17**
Clientes	29.297.347,47	26.633.845,30
Demais Créditos E Valores A Curto Prazo	8.499,87	8.499,87
Estoques	**1.200.706,56**	**1.360.491,47**
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**14.354.353,21**	**14.987.496,73**
Investimentos	**600,00**	**600,00**
Participações Permanentes	**600,00**	**600,00**
Participações avaliadas pelo método de equivalência patrimonial	600,00	600,00
Imobilizado	**14.353.753,21**	**14.986.896,73**
Bens Móveis	13.122.780,79	12.924.888,80
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada de Bens Móveis	2.429.066,74	1.598.031,23
Bens Imóveis	3.660.039,16	3.660.039,16
TOTAL DO ATIVO	**57.880.751,57**	**51.796.761,01**

PASSIVO

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**93.978,41**	**688.052,01**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A Curto Prazo	**44.304,51**	**0,02**
Fornecedores E Contas A Pagar A Curto Prazo	**0,02**	**685.794,33**
Demais Obrigações a Curto Prazo	**49.673,88**	**2.257,66**
Valores Restituíveis	49.673,88	2.257,66
TOTAL DO PASSIVO	**93.978,41**	**688.052,01**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Resultados Acumulados	57.786.773,16	51.108.709,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**57.786.773,16**	**51.108.709,00**
TOTAL DO PASSIVO + PL	**57.880.751,57**	**51.796.761,01**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2023

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 011206-IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
Gestão: 00002 - AUTARQUIA
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2023

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	13.028.344,33	8.814.927,51	PASSIVO FINANCEIRO	1.591.055,77	850.082,61
ATIVO PERMANENTE	44.852.407,24	42.981.833,50	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL	**56.289.695,80**	**50.946.678,40**			

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES		
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Atos Potenciais Passivos		
Obrigações Contratuais	411.249,39	52.326,00
TOTAL	**411.249,39**	**52.326,00**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2023

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 011206-IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
Gestão: 00002 - AUTARQUIA
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2023

DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		
Recursos Não Vinculados	11.428.788,69	7.956.345,03
Recursos Vinculados	8.499,87	8.499,87
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Operações de Créditos	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Convênios	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	8.499,87
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	8.499,87	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
TOTAL	**11.437.288,56**	**7.964.844,90**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2023

Anexo 15
DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Unidade Gestora: 011206-IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
Gestão: 00002 - AUTARQUIA
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2023

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**65.172.019,58**	**70.010.566,00**
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**53.736.567,35**	**51.896.622,06**
Venda de Produtos	23.464.906,16	25.896.172,82
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	30.271.661,19	26.000.449,24
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**1.345.220,61**	**1.310.063,54**
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	1.345.220,61	1.310.063,54
Transferências e Delegações Recebidas	**4.078.880,15**	**4.635.151,00**
Transferências Intragovernamentais	4.078.880,15	4.635.151,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**5.989.809,46**	**12.136.128,33**
Ganhos com Incorporação de Ativos	5.988.151,46	12.136.128,33
Desincorporação de Passivos	1.658,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**21.542,01**	**32.601,07**
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	21.542,01	32.601,07
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**30.882.934,60**	**40.855.076,52**
Pessoal e Encargos	**6.754.722,17**	**7.118.092,32**
Remuneração a Pessoal	4.890.451,41	5.158.766,86
Encargos Patronais	1.189.306,61	1.252.669,81
Benefícios a Pessoal	674.964,15	706.655,65
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**13.664.512,39**	**17.403.630,89**
Uso de Material de Consumo	5.944.405,36	10.012.690,88
Serviços	6.889.071,52	6.809.758,77
Depreciação, Amortização e Exaustão	831.035,51	581.181,24
Transferências e Delegações Concedidas	**4.078.880,15**	**4.635.151,00**
Transferências Intragovernamentais	4.078.880,15	4.635.151,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	**6.147.936,37**	**11.378.149,18**
Desincorporação de Ativos	6.147.936,37	11.378.149,18
Tributárias	**222.960,61**	**289.324,83**
Contribuições	222.960,61	289.324,83
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**13.922,91**	**30.728,30**
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	13.922,91	30.728,30
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**34.289.084,98**	**29.155.489,48**

Protocolo 171905

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 0047/2024-DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal ao proprietário do veículo de Placas OAM-0082, PHP-1596, QZW-1I32, NOL-5A25, OAF-6285, PHG-0497, NOV-5D33, QZF-7G01, QZF-6A23:, facultando a efetivar apresentação do condutor e Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formulários. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais.

Manaus, 26 de março de 2024.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 172046

ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0047/2024-DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placa: JXO-6868, NOM-3327, NNR-8I09, PHH-4172, FKN-2559, JXX-4493, QZY-9D75, PHM-7022, QZL-9J46, PHC-0C54, PHP-0108, QZV-8A44, OAM-6798, OAD-1G73, JXO-5205, PHJ-5175, NON-8631, QZL-1C05, NOR-6610, NOK-6H52, QZC-0J19, QZW-1A96, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formulários. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais.

Manaus, 26 de março de 2024.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 172047

ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 0046/2024-DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito

por meio postal ao proprietário do veículo de Placas: QZH-3H40, PHF-6J83, JXN-3506, QZQ-3H65, QZL-9I24, JWR-3882, QZW-3E63, QZY-7A96, QZR-3H74, PHB-7683, PHL-5682, QZY-1J21, NOR-4070, NOQ-2933, QZP-9H30, QZK-9B16, PHH-7E64, QZN-5E84, PHZ-7E08, PHE-9701, OAJ-0438, QZP-0C13, QZL-8I90, NAI-3493, QZK-5A99, QZY-0F69, JXB-2868, OAJ-4G36, OXM-8633, QZN-1H88, QZW-4A36, QZH-9G92, NOV-3I19, JWX-9238, QZO-9I73, QZW-6E03, JXD-4044, QZB-3J70, NOY-4823, PHX-8D52, QZJ-0F78, OAD-7135, JXR-4I00, JXR-6171, NAV-6309, QZM-1A35, OAO-6217, QZM-1F54, QZZ-9B52, PHP-5738, NDE-5I53, OXM-5733, QZC-5G25, OAF-8440, OAA-8971, PHA-8B87, OXM-7857, OAM-0725, QZJ-5G73, QZV-6C03, QZG-7A60, QZP-4H88, PHU-8860, OAD-4056, NOW-6568, PHA-5722, PHY-0C24, NOU-0888, QZA-6J82, AVT-4I71, PHZ-3B13, JXL-4592, QZP-2D91, OAL-0471, QZY-2I19, PHB-8890, QZQ-7F61, JXN-4H81, PHZ-3B44, PHK-9240, JXO-0040, QZH-6I71, PHB-8G09, JXE-5655, NOL-0440, NAU-6D59, NOU-5986, NOV-6864, NOU-6806, OAB-5270, PHS-8E05, NOZ-0607, NPB-7124, OAD-4H48, QZZ-2J86, QZZ-0F89, OAE-3199, PHY-6218, OXM-6488, JXW-6693, QZF-8J30, JXA-1018, QZM-0G94, QZG-8G67, NOS-9660, QZB-2D49, PHE-9870, NOU-5501, QZA-3C41, QZN-3B77, QZR-0G07, QZD-9H14, NOQ-2835, NON-8627:, facultando a efetivar apresentação do condutor e Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formulários. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais.

Manaus, 25 de março de 2024

RODRIGO DE SÁ BARBOSA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 172051

ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0046/2024-DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placa: PHH-1202, NUJ-3005, PHZ-7H94, QZE-9C10, OXM-4361, PHO-1C28, OAM-6130, QZQ-2E07, NOZ-1492, QZB-3B80, QZP-8I87, QZU-6C43, QZX-1H75, QZU-2G52, QZP-2G42, JWX-7796, OAH-9117, QZE-6C74, QZG-9D36, PHR-7F87, NOJ-0091, QZZ-7A87, QZL-1E59, EEP-9102, JWZ-3458, JXP-6G48, QZY-2H66, PHJ-0A43, PHZ-3399, JXN-5508, QZU-0E25, JWU-1098, NOK-7573, PHR-4437, QZC-5F02, QZS-6E05, QZP-2G57, PHW-3H07, OAH-2603, QZS-0G05, QZW-3F32, QZQ-1E96, QZS-9B22, JWZ-5018, QZL-6D26, JXK-0607, OAI-9219, QZL-7B21, JXG-6103, OAE-8584, PHS-8I12, OAJ-6939, JGB-7493, QZP-4H97, NUL-7358, PHX-5E43, QZP-2B58, QZU-6J92, OAK-0936, QZK-0A08, PHU-4F67, PHW-7490, OAM-1B00, QZH-3G71, QZM-4B07, PHX-5J17, OAB-5426, PHO-9A62, NOW-2719, QZT-0G66, QZW-6F63, JWN-2460, QZC-7F12, PHG-1G77, QZB-4J16, QZS-1I43, QZH-2D67, JWZ-1866, NOI-0522, QZK-3D40, OAG-9699, NOZ-7963, JXI-0201, JXI-9497, NOI-4016, ATR-9745, ARL-9E10, PHT-9289, OAF-9669, PHL-7288, PHT-4G02, PHX-8G07, NOZ-1C01, PHH-8C26, QZQ-1D23, JXR-4C74, PHC-4J86, QZJ-9E86, PHX-3B83, PMD-1311, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formulários. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais. Manaus, 25 de março de 2024.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 172053

ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 0040/2024-DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal ao proprietário do veículo de Placas: JXW-5605, JXX-5599, JWU-3004, QZH-8G40, QZF-6F30, QZD-6B81, QZF-7B14, JXL-3637, OAD-9500, PHZ-2A57, QZI-9B86, NOL-9054, QZQ-5F76, OAA-4A52, QZL-4B00, NPB-8D99, PHU-5B94, JWU-3G52, OAG-0372, PHA-7947, QZV-2G51, NOV-6966, PHR-3439, PHP-3F20, QZM-0E36, QZN-5G25, PHB-1807, QZL-7H92, JWP-3446, NOR-8501, QZY-5J73, PHK-1C96, OAE-5356, PHD-3819, facultando a efetivar apresentação do condutor e Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formulários. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais.

Manaus, 26 de março de 2024.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 172056

ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0040/2024-DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placa: JWU-9G34, MWZ-8H53, PHX-1A14, PHF-6383, NOZ-3J91, JXS-6690, QZQ-8A91, RAP-1F10, JXJ-1709, PHG-4554, PHV-5639, NOJ-6027, PYV-0E11, QZJ-3J41, QZO-3A72, NPB-2369, JXE-4042, JXB-4803, JXN-4249, NPA-7416, PHI-6E67, JWS-3804, QZS-2F57, QZF-0D36, QZF-7A32, QZF-6H18, QZF-8D79, PHI-7C46, JXR-0B49, PHN-1E44, QZN-4B31, PHR-2090, QZV-2B82, QZZ-0D46, JWV-2I41, PHD-3869, QZK-6B54, QZS-5E77, QZN-1A21, PHY-4C01, QZG-7F38, PHX-3G62, QZE-6E80, NOO-0276, QZU-3E73, PHK-1115, QZE-6J97, QZY-9B84, QZI-8H41, OAK-2738, QZY-1D72, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formulários. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais.

Manaus, 26 de março de 2024.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 172071

RESENHA DA PORTARIA NORMATIVA Nº 004/2024/DP/DETRAN/AM

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS - DETRAN/AM, no exercício de suas atribuições legais;CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a jornada de trabalho, a escala de serviço, o ponto eletrônico, o banco de horas, o serviço extraordinário, bem como o uso do fardamento pelos Agentes de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM, em conformidade com as disposições legais vigentes;CONSIDERANDO a relevância da fiscalização de trânsito, conforme preconiza o art. 22, V, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;CONSIDERANDO o disposto no art. 21 da Lei 5.722, de 06 de dezembro de 2021, que estabelece o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do DETRAN/AM;CONSDIERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 00029/2024- PPC/PGE que orienta sobre direitos e vantagens dos servidores do DETRAN-AM, notadamente sobre o banco de horas e a jornada de trabalho. CONSIDERANDO a natureza peculiar dos serviços prestados pelos Agentes de Trânsito, exigindo disponibilidade em turnos de trabalho, incluindo finais de semana e feriados, visando a cobertura de períodos críticos e à prevenção de acidentes. RESOLVE:CAPÍTULO I.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.Art. 1º Esta Portaria estabelece as normas e procedimentos relativos a jornada de trabalho, a escala de serviço, o ponto eletrônico, o banco de horas, o serviço extraordinário, bem como o uso do fardamento pelos Agentes de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM, em conformidade com as disposições legais vigentes.CAPÍTULO II - DA JORNADA DE TRABALHO.Seção I - Regras Gerais da Jornada de Trabalho. Art. 2º A jornada de trabalho dos Agentes de Trânsito será de no mínimo 6 (seis) e no máximo 8 (oito) horas diárias, até o limite de 40 (quarenta) horas semanais.Parágrafo único. As viagens a serviço serão consideradas

como jornada de trabalho regular.Art. 3º Para o cômputo semanal das horas, conforme art. 21 da Lei 5.722/2021, consideram-se aquelas efetivamente laboradas entre segunda-feira e domingo, abrangendo feriados e pontos facultativos, nos períodos diurno e noturno, baseando-se nos horários de início e término do serviço.Seção II - Intervalo para Refeição.Art. 4º Os horários do intervalo para refeição serão fixados na escala de serviço, respeitando-se o limite de 01 (uma) hora.§ 1º É vedado o fracionamento do intervalo.§ 2º O intervalo é obrigatório para jornadas superiores a 6 (seis) horas diárias.Art. 5° O intervalo para refeição não é considerado na jornada de trabalho e não pode ser utilizado para compensação, mesmo em casos de atrasos, ausências e saídas antecipadas.Seção III - Controle de Frequência.Art. 6º É obrigatório o registro eletrônico de frequência pelo Agente de Trânsito em exercício.§ 1º O registro é pessoal e intransferível, sendo feito no início e no término da jornada diária.§ 2º Nos casos de esquecimento, problemas técnicos ou serviços externos, o servidor deve solicitar à chefia imediata o registro do horário não lançado, de acordo com as devidas instruções.§ 3º É admitida a tolerância de até 15 minutos para o início da jornada no controle eletrônico de frequência.CAPÍTULO III - ESCALA DE SERVIÇO.Art. 7º Os Agentes de Trânsito atuarão em regime de escalas de serviço, nos períodos diurno e noturno, de 6 (seis) a 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a domingo, incluindo feriados e ponto facultativos, até o limite de 40 (quarenta) horas semanais.Art. 8º A escala mensal e suas alterações são estabelecidas pelo Coordenador-Geral da Fiscalização.Art. 9º Alterações na escala só podem ser realizadas semanalmente, salvo em situações excepcionais devidamente fundamentadas.Art. 10 As permutas de serviço devem ser solicitadas com antecedência mínima de sete dias e com a concordância de ambos os servidores.Art. 11 A inclusão em regime de escala não garante direitos ao servidor, podendo ser remanejado conforme necessidade do serviço.Art. 12 As escalas são comunicadas no quadro de aviso, com antecedência mínima de 24 horas, sem prejuízo de envio também por meio eletrônico.Art. 13 Faltas injustificadas implicam desconto no salário, enquanto atrasos e saídas antecipadas, não compensadas até o mês subsequente, geram desconto proporcional.Art. 14 Faltas injustificadas não são passíveis de compensação e devem ser registradas como tal no controle eletrônico de frequência.Art. 15 A chefia imediata deve ser informada previamente sobre saídas antecipadas e atrasos, compensáveis no controle eletrônico de frequência até o mês seguinte.§1º Ausências justificadas só podem ser compensadas com anuência da chefia imediata.§ 2º A compensação é limitada a 2 (duas) horas diárias, estabelecida pela chefia imediata.§ 3º Atrasos ou saídas antecipadas por interesse do serviço podem ser abonados pela chefia imediata.§ 4º Procedimentos clínicos devem ser agendados preferencialmente em horários que não afetem a jornada de trabalho.CAPÍTULO IV.DO PONTO ELETRÔNICO. Art. 16 O controle de assiduidade e pontualidade serão realizados por sistema eletrônico na sede da Fiscalização de Trânsito, sem prejuízo do controle físico das escalas de serviço.CAPÍTULO V - BANCO DE HORAS E SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO.Seção I - Banco de Horas.Art. 17 O Banco de Horas controla a carga horária da jornada de trabalho dos Agentes de Trânsito.§ 1º Horas excedentes à jornada regular são creditadas, e as não trabalhadas são debitadas, contabilizadas eletronicamente.§ 2º O banco é facultativo, sujeito à conveniência, interesse e necessidade do serviço, não sendo direito do servidor.Art. 18 Horas de trabalho excedentes não são remuneradas como serviço extraordinário, exigindo-se autorização prévia da chefia imediata quanto a sua realização, por meio de sistema informatizado de controle eletrônico de frequência.Art. 19 A compensação de horas excedentes deve ser requerida pelo servidor ao Coordenação-Geral da Fiscalização em até dois meses, a contar da data da escala de serviço que gerou as horas excedentes.Parágrafo único: O Coordenador-Geral avalia e propõe nova data, em caso de indeferimento.Seção II - Serviço Extraordinário.Art. 20 Escala de serviço extraordinária é usada para demandas excepcionais, elaborada pelo Coordenador-Geral e comunicada com o mínimo de 6 horas de antecedência.Parágrafo único: Horas extras são compensadas em até dois meses, por folgas ou redução da jornada. CAPÍTULO VI - USO DE FARDAMENTO.Art. 21 O uso do fardamento padronizado é obrigatório durante o serviço.Art. 22 O fardamento poderá ser confeccionado às expensas do servidor, o qual deve seguir o layout indicado nos anexos desta Portaria.Art. 23 As especificações técnicas para a confecção do fardamento estão disponíveis na Diretoria Administrativa e Financeira do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas.Art. 24 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2024.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 172072

RESENHA DA PORTARIA Nº 272.2024 DE 20.03.2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: I- DESIGNAR o servidor 1) RICARDO BIANCHI RAMALHO DE CASTRO para se deslocar ao município de NOVA OLINDA DO NORTE-AM, no período de 09/04/2024 a 10/04/2024, a fim de realizar vistoria no CFC NOVA OLINDA para obtenção de alvará de funcionamento.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 171902

RESENHA DA PORTARIA Nº 277.2024 DE 21.03.2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de realizar a aplicação dos Exames Teórico-Técnico de Legislação de Trânsito e de Direção Veicular nos Municípios de COARI-AM E CODAJAS-AM. RESOLVE: DESIGNAR as servidoras 1) ANA CECILIA DE SOUZA GAZEL 2) HELAINE CRISTINA LABORDA DE CASTRO e 3) SOLIANE CARDOSO DE CARVALHO para se deslocarem aos aludidos municípios, no período de 12/04/2024 A 14/04/2024, para o desempenho da atividade.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 171903

RESENHA DA PORTARIA Nº 337/2024-DETRAN/AM/DP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS - DETRAN/AM, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pelo o art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e CONSIDERANDO o disposto do art. 20 da Portaria Normativa nº 001/ 2019/DP/ DETRAN/AM, que após aprovação da Gerência Médica e Psicológica do DETRAN/AM será homologada a renovação do credenciamento; CONSIDERANDO que a empresa, P. DE S. F. ME, nome fantasia TRANSITAR - CLÍNICA DE TRÂNSITO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 46.919.793/0001-48, situada na Rua Benjamim Constant, número 03069 , Bairro Araújo Castro, CEP: 69.101-236, Município de Manaus-Amazonas, está apta para continuar no exercício de suas atividades, nos termos da Resolução 927/2022 - CONTRAN e Portarias Normativas Nº 001/2019 e Nº 005/2021/DP/DETRAN/AM, sujeita sempre que for necessária a fiscalização do DETRAN/AM; CONSIDERANDO que a Clínica credenciada atendeu ao dispositivo previsto no art.18 da Portaria Normativa nº001/2019/DP/DETRAN/AM no que tange: Na vistoria, a clinica deverá encontrar-se nas condições estabelecidas pelo credenciamento e declaradas através do Termo de Renovação e de Regularidade Estrutural e demais exigências estabelecidas na Resolução 927/2022 - CONTRAN no que tange: I - exigências comuns às entidades médicas e psicológicas; II- Exigências relativas às entidade médicas; III- exigências relativas às entidades psicológicas; CONSIDERANDO que a clínica credenciada deverá observar o disposto do art. 22 da Resolução 927/2022 - CONTRAN, em relação aos honorários decorrentes da realização do exame de aptidão física e mental e da avaliação psicológica serão fixados pelos órgãos executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal e terão como referência, respectivamente, Comissão Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos e a Tabela Referencial de Honorários da Federação Nacional de Psicológicos e o Conselho Federal de Psicologia - CFP; e CONSIDERANDO finalmente o que consta no documento protocolado sob nº 01.03.011210.003023/2024-26, datado de 02/02/2024 (SIGED) onde a empresa, P. DE S. F. ME, apresentou a documentação exigida na Resolução 972/2022 do CONTRAN e Portarias Normativas Nºs 001/2019 e 005 /2021/DP/ DETRAN/ AM. Resolve: I - Renovar o credenciamento da empresa pelo período de um ano a partir da data da publicação desta. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Manaus, 26 de março de 2024.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 172048

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

DECISÃO/IPAAM/P Nº 616/2024

PROCESSO Nº 01.01.030201.004352/2024-77 - IPAAM

ASSUNTO: PROCESSO TÉCNICO - AUTO DE INFRAÇÃO Nº102/2023 - GEFA

INTERESSADO (A): C P BELTRÃO LTDA

1.ADOTO, em vista dos argumentos jurídicos apresentados, a conclusão contida no a conclusão contida no PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº 585/2024, lavra do Estagiário de Direito Ivan Santos da Luz, da Assessora Jurídica Francismara da Silva Bastos, Advogada OAB/AM 14.381, e da Procuradora de Meio Ambiente em Exercício Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, tendo sido devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico, André Luís Negreiros Chuvas, Advogado, OAB/AM n° 10.864, em vista de seus argumentos jurídicos o qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição.

2. MANTENHO o AUTO DE INFRAÇÃO Nº 102/2023 - GEFA, na sua integralidade, apesar da TEMPESTIVIDADE DA DEFESA ADMINISTRATIVA por parte do Autuado em contraditar o Auto de Infração ora imposto pelo IPAAM.

3. ENCAMINHO os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas a Gerência competente, para NOTIFICAR a parte autuada, na pessoa de seu representante Sr. JOSEMAR BRAGA DO NASCIMENTO, conforme procuração às fls. 20, para que tome ciência acerca do inteiro teor desta Decisão, alertando sobre o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar Recurso Administrativo ou de 05 (cinco) dias para o recolhimento do valor da multa.

4. ENVIO cópia do presente processo à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico - PRODEMAPH, para as providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 26 de março de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 172059

ERRATA DO EXTRATO/IPAAM/P/N.º033/2024-IPAAM, correspondente ao TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº019/2021, entre INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM e **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA**; publicada no D.O.E do dia 20 de março de 2024;

Onde se Lê:

Publique-se no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Manaus, 16 de março de 2023.

Leia-se:

Publique-se no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Manaus, 16 de março de 2024.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus, 25 de março de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 172060

RESENHA Nº 032/2024 O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01. Claudio Roberto Albuquerque dos Santos**, motorista, Iranduba-AM, 24 a 28/03/24, transportar equipe técnica do IPAAM. **02. Rayanne Andrade de Lima e Elisangela Oliveira da Rocha**, colaboradores, Itapiranga/Itacoatiara-AM, 01 a 03/04/24, prestar apoio a equipe técnica do IPAAM. **03. Claudio Roberto Albuquerque dos Santos**, motorista, Presidente Figueiredo-AM, 22 a 23/03/24, transportar a equipe técnica do IPAAM. **04. Marcia Maciel Ramos e Rafaela Brandão dos Santos**, colaboradoras, e **José Raimundo Rabelo Filho**, analista ambiental, Careiro da Várzea-AM, 12 a 13/04/24, realizar vistoria, fiscalização e apoio técnico em diversos municípios; Manaus. 25 de março de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 172061

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

PORTARIA N.° 0011/2024-GDP/CETAM

O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas-Cetam, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a competência que lhe confere a Lei Delegada n.º 104, de 18/05/2007, e a Lei Estadual n.º 4.163 de 09/03/2015.

CONSIDERANDO o que determina o Decreto n.º 25.374 de 14 de outubro de 2005, que institui o Sistema de Gestão de Compras do Amazonas - e-Compras-AM.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores relacionados no quadro abaixo para a comissão de recebimento do Sistema e-Compras-AM da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ. Gabinete do Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM.

N°	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
1	ADERBAL DE AZEVEDO GARCIA	261.640-8C	PRESIDENTE
2	SABRINA KELLY DE MELO DUARTE	267.024-0A	MEMBRO
3	MARCELO AUGUSTO MARTINS LEMOS	247.909-5A	MEMBRO
4	THIAGO TEIXEIRA GILONA	202.081-5D	MEMBRO
5	LÍVIA GISELA NASCIMENTO DA CUNHA	247.196-5A	MEMBRO

II - DETERMINAR que o prazo de duração desta designação se estenda até que seja determinado a sua substituição.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 172078

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2023-CETAM. DATA DA ASSINATURA: 16/03/2024. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM e INSTITUTO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EVERESTE. **OBJETO:** Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses. **VALOR:** O valor global do presente Termo Aditivo será de R$ 3.819.053,04 (três milhões, oitocentos e dezenove mil e cinquenta e três reais e quatro centavos) com programação de desembolso mensal no valor de R$ 318.254,42 (trezentos e dezoito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 28201; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 12.122.0001.2001.0001; **NATUREZA DA DESPESA:** 33904003; **FONTE DE RECURSO:** 1.500.1000.0000.0000, tendo sido emitida a **NOTA DE EMPENHO**: nº 2024NE0000124, em 13/03/2024, no valor de R$ 636.508,84 (seiscentos e trinta e seis mil, quinhentos e oito reais e oitenta e quatro centavos), ficando o saldo remanescente no valor de R$ 3.182.544,20 (três milhões, cento e oitenta e dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos), a ser empenhado às custas do presente exercício e exercício vindouro. **VIGÊNCIA:** 16/03/2024 a 15/03/2025. **FUNDAMENTO DO ATO** - Processo Administrativo N.º 01.01.028201.000387.2024.95-CETAM.

Manaus/AM, 26 de março de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 172083

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0022/2022-CETAM. DATA DA ASSINATURA: 12/03/2024. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM e F.M INDÚSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. **OBJETO:** Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses. **VALOR:** O valor total estimado do presente Termo Aditivo é de R$ 552.160,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil e cento e sessenta reais) sendo o valor mensal estimado em R$ 46.013,33 (quarenta e seis mil, treze reais e trinta e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 28201; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 12.122.0001.2001.0001; **NATUREZA DA DESPESA:** 33903912; **FONTE:** 1.500.1000.0000.0000; **NOTA DE**

EMPENHO: n.º 2024NE0000123, em 12/03/2024, no valor de R$ 92.026,66 (noventa e dois mil, vinte e seis reais e sessenta e seis centavos), ficando o saldo remanescente de R$ 460.133,34 (quatrocentos e sessenta mil, cento e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) a ser empenhado às custas do presente exercício e exercício vindouro. **VIGÊNCIA:** 12/03/2024 a 11/03/2025. **FUNDAMENTO DO ATO** - Processo Administrativo N.º 01.01.0 28201.000386/2024.40-CETAM.

Manaus/AM, 26 de março de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 172084

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2023-CETAM; DATA DA ASSINATURA: 26/03/2024; **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM e MARCA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. **OBJETO:** Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses. **VALOR**: O valor Total Estimado do presente Termo Aditivo é de R$ 47.455,70 (quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos) sendo o valor mensal estimado em R$ 3.954,64 (três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **Unidade Orçamentária**: 28201; **Programa de Trabalho**: 12.122.0001.2001.0001; **Natureza da Despesa**: 33903004; **Fonte de recurso**: 1.500.1000.0000.0000, tendo sido emitida a **Nota de Empenho** n.º 2024NE0000126, em 13/03/2024, no valor de R$ 7.909,28 (sete mil, novecentos e nove reais e vinte e oito centavos), ficando o saldo remanescente no valor de R$ 39.546,42 (trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos), a ser empenhado às custas do presente exercício e exercício vindouro. **VIGÊNCIA:** 26/03/2024 a 25/03/2025. **FUNDAMENTO DO ATO** - **Processo Administrativo** N.º 01.01.028201.000394/2024-97- **CETAM.**

Manaus/AM, 26 de março de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 172085

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH

PORTARIA Nº 008/2024-SNPH

O DIRETOR-PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, **PORTOS E HIDROVIAS - SNPH**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a edição a da Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão de Gratificação de Atividade Técnico-administrativa - GATA dos servidores do poder Executivo Estadual, ocupantes do cargo de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre o procedimento e os critérios para concessão da Gratificação da Atividade Técnico - Administrativa - GATA aos servidores do poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico - Administrativas prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão; **CONSIDERANDO**, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista tratar-se de nomeação em substituição, conforme Decreto de 07 de março de 2024, retificado pelo Decreto de 13 de março de 2024, **RESOLVE: ATRIBUIR**, Gratificação de Atividade Técnico -Administrativa ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, constante do **Anexo Único desta Portaria**, nos valores fixados para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, conforme a especificação abaixo. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS - SNPH, em Manaus, 14 de março de 2024.

JORGE DE ALMEIDA BARROSO
Diretor-Presidente da SNPH

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ANEXO ÚNICO				
NOME	**CARGO**	**SIMB**	**NIVEL**	**A CONTAR DE**
Luis Fernando Souza da Silva	Assessor I	AD-1	15	04/03/2024

Protocolo 171910

PORTARIA Nº 009/2024 -SNPH

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2024, aprovado na Lei Orçamentária nº 6.672, de 29 de dezembro de 2023 e em seus créditos adicionais.

O DIRETOR PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, **PORTOS E HIDROVIAS - SNPH**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 46 da Lei nº 6.328, de 28 de julho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto, **RESOLVE:**

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2024, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R$ 8.334,00 (OITO MIL E TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS);

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de março de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS - SNPH, em Manaus/AM, 26 de Março de 2024.

JORGE DE ALMEIDA BARROSO
Diretor-Presidente da SNPH

ANEXO I

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

25203 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FONTE	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Administração da Unidade 26.122.0001.2001	A	3	1.704.145	3391	0001	8.334,00	3390	0001	8.334,00
TOTAL (R$)						8.334,00			8.334,00

Protocolo 172009

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

RESENHA 010/2024 -ADAF

O Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas, autorizou o(s) seguinte(s) deslocamento(s) de servidor (es) e colaborador (es) conforme o art. .4º do Decreto nº 26.337 de 12 de dezembro de 2006:

Nome: Michael Leal Rocha; **Cargo**: Colaborador Eventual **Destino e Período**: Presidente Figueiredo; 27 a 28/04/2024; **Objetivo**: Conduzir e auxiliar no descolamento do Diretor presidente desta secretaria que irá participar da abertura da campanha de vacinação contra febre aftosa no município de Presidente Figueiredo - AM; **Nome:** Frank de Sena Oliveira **Cargo**: Policial Militar **Destino e Período**: Careiro/Manicoré-Igapó Açú, 23/04 a 07/05/2024 **Objetivo**: atuar no apoio policial e segurança dos servidores dessa Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF, que estarão desenvolvendo as ações de fiscalização na Barreira Sanitária de Igapó-açu. **Nome**: Aloysio Maia Malveira Júnior; **Cargo**: Engenheiro Agrônomo **Destino e Período**: Rorainópolis-RR; 28/04 a 07/05/2024; **Objetivo**: Realizar Fiscalização do Trânsito Interestadual de Vegetais na Barreira de Vigilância Agropecuária, situada no município de Rorainópolis-RR. **Nome**: Heuder Fábio Mendes da Costa; **Cargo**: Fiscal Agropecuário-Médico Veterinário; **Destino e Período**: Barreirinha, 16 a 19/04/2024;, **Objetivo**: Realizar atendimento das metas dos programas sanitários PNSA, PNSE, PNSS, PNSCO, EDUCAÇÃO SANITÁRIA, PNEEB, PNCRH, PNCEBT, PNSA no 1º semestre de 2024 e metas ciclo 2 do programa de vigilância baseado em risco - PVBR/PNEFA. **Nome**: Paula Helena dos Santos Mandroti; **Cargo**: Fiscal Agropecuário-Médica Veterinária; **Destino e Período:** Porto Velho, 22 a 26/04/2024;, **Objetivo**: Realizar o ciclo 2 do Programa de Vigilância Baseada em Risco - PVBR/PNEFA em atendimento ao MEMORANDO Nº 083/2024-GDA/ADAF com prazo de finalização para o

dia 30/06/2024. **Nome:** Micael Castro de Souza. **Cargo**: Motorista **Destino e Período**: Rio Preto da Eva; 16/01/2024; **Objetivo**: Conduzir a servidora medica veterinária Jade Souza de Lima, que irá realizar atividades de Inspeção Permanente no Abatedouro Frigorífico ELIAS MARTINS DA SILVA - SIE 049, município de Rio Preto da Eva. **Nome**: Joubert Lima dos Santos **Cargo**: TNS-III (Jornalista) **Destino e Período**: Presidente Figueiredo; 01 a 02/04/2024; **Objetivo**: Produzir fotos e vídeos visando ampla divulgação da abertura da campanha de vacinação contra febre aftosa no município de Presidente Figueiredo - AM. A participação da Comunicação é indispensável para assegurar a divulgação, já que os municípios precisam superar 95% de cobertura vacinal, o que exige trabalho intenso de educação sanitária e publicidade por todos os canais possíveis. **Nome**: Paulo Luciano Soares Pinto; **Cargo**: Técnico de Fiscalização Agropecuária; **Destino e Período**: Novo Aripuanã, 03 a 15/04/2024;, **Objetivo**: substituir no período de férias servidor barreirista nas atividades de fiscalização da BVA/Novo Aripuanã, conforme solicitado através do Memorando Nº 015/2024-PFA NARI/ADAF. **Nome**: Edson Luniere Porto; **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuária; **Destino e Período:** Manaus/Codajás, 31/03 a 21/04/2024. **Objetivo**: Auxiliar na realização de vacinação da campanha contra febre aftosa 1ª Etapa/2024, atendendo ao memorando circular nº 033/2024 GDA/ADAF no município de Codajás. **Nome**: Jonilson Rolim Macedo; **Cargo**: Técnico de Fiscalização Agropecuária, **Nome**: Michel Bruno Santos Melo **Cargo**: Colaborador Eventual **Destino e Período:** São Gabriel da Cachoeira/Santa Isabel do Rio Negro/Barcelos, 13/04 a 08/05/2024, **Objetivo**: Realizar coletas de amostras de sangue para realização do Inquérito soroepidemiológico de Influenza Aviária do Programa Nacional de Sanidade Avícola - PNSA em atendimento ao Plano de vigilância de influenza aviária e doença de Newcastle e na oportunidade realizar vacinação da 1ª Etapa da Campanha de vacinação Contra Febre aftosa/2024.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 172063

PORTARIA Nº 136/2024 - ADAF/AM

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 11, inciso XII, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015 e;

CONSIDERANDO igualmente as atribuições conferidas pela Lei nº. 3.801 de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre a criação da ADAF e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 52, parágrafo único da Lei 1.762 de 14 de novembro de 1986;

CONSIDERANDO ainda o que consta no Processo de Remoção a pedido - Processo nº 01.01.018202.001292/2024-25 - ADAF;

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER A PEDIDO o servidor LAERCIO DOS REIS JUNIOR - Matrícula nº 256.757-1A, Fiscal Agropecuário Médico Veterinário, do Município de Manaus/AM para o Município de Coari/AM, nos termos do artigo 52, parágrafo único da Lei 1.762 de 14 de novembro de 1986;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF, em 26 de março de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 172064

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2024

A presente ERRATA aponta para correção na vigência da **CARTA-CONTRATO Nº 001/2024** - TECWAY SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, publicada no DOE Edição: 35.159 de 06 de fevereiro de 2024, pág. 16, Poder Executivo - Seção II.

ONDE SE LÊ: PRAZO E INICIO DO CONTRATO: Vigência Contratual por 4 (quatro) meses.

LEIA-SE: PRAZO E INICIO DO CONTRATO: Vigência Contratual por 3 (três) meses.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 172065

PORTARIA Nº 137/2024 - ADAF/AM

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 11, inciso XII, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015 e;

CONSIDERANDO igualmente as atribuições conferidas pela Lei nº. 3.801 de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre a criação da ADAF e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 52, parágrafo único da Lei 1.762 de 14 de novembro de 1986;

CONSIDERANDO ainda o que consta no Processo de Remoção a pedido - Processo nº 01.01.018202.001512/2024-10 - ADAF;

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER A PEDIDO o servidor ADALCIRLON FABIO ALVES DE MATOS - Matrícula nº 258.689-4A, Motorista Fluvial, do Município de Parintins/AM para o Município de Manaquiri/AM, nos termos do artigo 52, parágrafo único da Lei 1.762 de 14 de novembro de 1986;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF, em 26 de março de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 172067

PORTARIA Nº 138/2024 - ADAF/AM

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 11, inciso XII, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015 e;

CONSIDERANDO igualmente as atribuições conferidas pela Lei nº. 3.801 de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre a criação da ADAF e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto Estadual nº25.583 de 28 de dezembro de 2005 que regulamenta a Lei Estadual nº 2.923 de 27 de outubro de 2004;

CONSIDERANDO a Portaria nº 326/2023 que estabelece o calendário de vacinação contra febre aftosa no estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o ofício circular nº 15/2024/DSA/SDA/MAPA que trata sobre a antecipação de etapa de vacinação contra febre aftosa.

RESOLVE:

Art. 1º - Antecipar a I etapa de vacinação contra febre aftosa nos municípios de Barcelos, Carauari, Juruá, Novo Airão, Presidente Figueiredo, Santa Isabel do Rio Negro, São Gabriel da Cachoeira e a sede de Tapauá para o período de 01 a 30 de abril de 2024.

Parágrafo único - A comunicação junto à ADAF da vacinação da I etapa nos municípios estabelecidos no artigo 1º desta portaria deve ser realizada até dia 15 de maio.

Art. 2º - Esta Portaria passará a vigorar a partir de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 172076

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ADAF, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO item da Resenha N°059/2023-ADAF, publicada no D.O.E de 14/11/2023, Edição nº 35.104 , pag. 27.

Nome: Ricardo Augusto Gonçalves Borges; **Cargo**: Fiscal Agropecuário - Médico Veterinário; **Destino e Período**: Manicoré-Santo Antônio do Matupí; 27 a 06/12/2023.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUARIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 172082

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM

PORTARIA Nº060/2024-GDP/FMT-HVD.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Nº01.02.017304.000740/2024-06, SIGED-FMT-HVD.

R E S O L V E:

I - PRORROGAR, a concessão de Licença Especial do servidor **Flamir da Silva Victoria** - Médico desta FMT-HVD, mat. nº126.555-5D no período de **03/04/2024 a 01/07/2024**, referente ao quinquênio de **09/01/2006 a 08/01/2011**, de acordo com o art. 78, da Lei 1762 de 14.11.86, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FMT-HVD, em Manaus, 26 de março de 2024

NOALDO OLIVEIRA DE LUCENA
Diretor Presidente, em exercício

Protocolo 172043

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM

EXTRATO Nº 017/2024-FUHAM

ESPÉCIE: ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CONSULTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA "ALFREDO DA MATTA" - 2024 - Apreciada com concordância unânime dos Conselheiros presentes, o Balanço Anual e Prestação de Contas da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo da Matta" - Exercício 2023 apresentados pelo Senhor Igor Arguelles Leão, Contador da FUHAM, serão submetidos à Egrégia Corte de Contas do Estado do Amazonas para análise e aprovação. Na sequência, nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho Dr. Carlos Alberto Chirano Rodrigues, deu por encerrada a sessão com a lavratura da Ata, elaborada por mim, Sirley Martins de Oliveira, Chefe de Gabinete da Fundação Hospitalar "Alfredo da Matta" - FUHAM, que após lida, foi assinada pelos conselheiros presentes.

Manaus, 25 de março de 2024.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES
Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2023

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 017303-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA "ALFREDO DA MATTA"
Gestão: 00003 - FUNDACAO
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2023

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d=c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**5.000,00**	**5.000,00**	**10,85**	**(4.989,15)**
Receita Patrimonial	***0,00***	***0,00***	***10,85***	***10,85***
Transferências Correntes	***5.000,00***	***5.000,00***	***0,00***	***(5.000,00)***
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	**5.000,00**	**5.000,00**	**10,85**	**(4.989,15)**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	**5.000,00**	**5.000,00**	**10,85**	**(4.989,15)**
DÉFICIT (VI)	**0,00**	**28.430.240,94**	**28.865.935,88**	**-**
TOTAL (VII)=(V+VI)	**5.000,00**	**28.435.240,94**	**28.865.946,73**	**(4.989,15)**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	**0,00**	**435.705,79**	**435.705,79**	**-**
Superávit Financeiro	**0,00**	**435.705,79**	**435.705,79**	**-**
Reabertura de Créditos Adicionais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2023

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 017303-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA "ALFREDO DA MATTA"
Gestão: 00003 - FUNDACAO
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2023

Despesas Orçamentárias	Dot. Inicial (e)	Dot. Atualizada (f)	Desp. Empenhadas (g)	Desp. Liquidadas (h)	Desp. Pagas (i)	Saldo Dot. (j=f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**5.000,00**	**27.915.779,01**	**27.910.779,01**	**27.494.411,03**	**27.456.220,19**	**5.000,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	*0,00*	*21.616.651,87*	*21.616.651,87*	*21.616.557,74*	*21.579.853,92*	*0,00*
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	*5.000,00*	*6.299.127,14*	*6.294.127,14*	*5.877.853,29*	*5.876.366,27*	*5.000,00*
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**0,00**	**955.167,72**	**955.167,72**	**60.873,60**	**60.873,60**	**0,00**
INVESTIMENTOS	*0,00*	*955.167,72*	*955.167,72*	*60.873,60*	*60.873,60*	*0,00*
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	**5.000,00**	**28.870.946,73**	**28.865.946,73**	**27.555.284,63**	**27.517.093,79**	**5.000,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	***0,00***	***0,00***	***0,00***	***0,00***	***0,00***	***0,00***
Dívida Mobiliária	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*
Outras Dívidas	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*
Amortização da Dívida Externa	***0,00***	***0,00***	***0,00***	***0,00***	***0,00***	***0,00***
Dívida Mobiliária	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*
Outras Dívidas	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	**5.000,00**	**28.870.946,73**	**28.865.946,73**	**27.555.284,63**	**27.517.093,79**	**5.000,00**
SUPERÁVIT (XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**			
TOTAL (XV)=(XIII+XIV)	**5.000,00**	**28.870.946,73**	**28.865.946,73**	**27.555.284,63**	**27.517.093,79**	**5.000,00**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2023

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 017303-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA "ALFREDO DA MATTA"
Gestão: 00003 - FUNDACAO
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2023

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Restos a Pagar não processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**476.000,33**	**437.575,05**	**437.575,05**	**38.425,28**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	476.000,33	437.575,05	437.575,05	38.425,28	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**99.990,00**	**99.990,00**	**99.990,00**	**0,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	99.990,00	99.990,00	99.990,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**575.990,33**	**537.565,05**	**537.565,05**	**38.425,28**	**0,00**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2023

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 017303-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA "ALFREDO DA MATTA"
Gestão: 00003 - FUNDACAO
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2023

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Restos a Pagar processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	**471,65**	**31.879,89**	**31.879,89**	**471,65**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	471,65	31.879,89	31.879,89	471,65	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**56.832,90**	**56.832,90**	**0,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	56.832,90	56.832,90	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**471,65**	**88.712,79**	**88.712,79**	**471,65**	**0,00**

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2023

Anexo 13
BALANÇO FINANCEIRO

Unidade Gestora: 017303-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA "ALFREDO DA MATTA"
Gestão: 00003 - FUNDACAO
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2023

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**10,85**	**9,54**
Recursos Não Vinculados	0,00	9,23
Recursos Vinculados	10,85	0,31
Recursos Vinculados à Saúde	10,85	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,31
Demais Destinações de Recursos	0,00	0,31
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	**28.076.279,39**	**29.508.295,61**
Transf. Recebidas Para a Execução Orçamentária	25.520.760,68	26.598.338,08
Transf. Recebidas Indep.de Execução Orçamentária	2.555.518,71	2.909.957,53
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	**7.926.608,78**	**6.930.779,93**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.310.662,10	575.990,33
Inscrição de Restos a Pagar Processados	25.703,09	88.712,79
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.590.243,59	6.266.076,81
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**74.427,92**	**111.156,43**
Caixa e Equivalente de Caixa	74.427,92	111.156,43
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	**36.077.326,94**	**36.550.241,51**

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	**28.865.946,73**	**29.661.625,54**
Recursos Não Vinculados	27.841.215,34	28.417.405,63
Recursos Vinculados	1.024.731,39	1.244.219,91
Recursos Vinculados à Saúde	1.024.731,39	1.205.400,90
Outras Destinações de Recursos	0,00	38.819,01
Recursos Destinados a Convênios	0,00	38.444,61
Demais Destinações de Recursos	0,00	374,40
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	**5.441,64**	**0,00**
Transf. Concedidas Indep.de Execução Orçamentária	5.441,64	0,00
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	**7.205.458,60**	**6.814.188,05**
Pagamentos de Restos A Pagar Não Processados	537.565,05	546.755,81
Pagamentos de Restos A Pagar Processados	88.712,79	2.780,35
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.579.180,76	6.264.651,89
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	**479,97**	**74.427,92**
Caixa e Equivalente de Caixa	479,97	74.427,92
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	**36.077.326,94**	**36.550.241,51**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2023

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 017303-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA "ALFREDO DA MATTA"
Gestão: 00003 - FUNDACAO
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2023

ATIVO

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**1.298.909,36**	**1.706.663,42**
Caixa E Equivalentes De Caixa	**479,97**	**74.427,92**
Créditos A Curto Prazo	**0,00**	**4.000,00**
Demais Créditos E Valores A Curto Prazo	0,00	4.000,00
Estoques	**1.298.429,39**	**1.628.235,50**
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**6.918.606,43**	**6.994.847,91**
Investimentos	**9.738,24**	**9.738,24**
Participações Permanentes	**9.738,24**	**9.738,24**
Participações avaliadas pelo método de equivalência patrimonial	9.738,24	9.738,24
Imobilizado	**6.908.868,19**	**6.985.109,67**
Bens Móveis	6.315.068,89	6.261.189,58
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada de Bens Móveis	797.339,00	667.218,21
Bens Imóveis	1.391.138,30	1.391.138,30
TOTAL DO ATIVO	**8.217.515,79**	**8.701.511,33**

PASSIVO

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**819.093,18**	**129.509,33**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A Curto Prazo	**24.671,98**	**0,00**
Fornecedores E Contas A Pagar A Curto Prazo	**1.031,11**	**89.184,44**
Provisões A Curto Prazo	**780.902,34**	**38.899,97**
Demais Obrigações a Curto Prazo	**12.487,75**	**1.424,92**
Valores Restituíveis	12.487,75	1.424,92
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**0,00**	**269.823,94**
Demais Obrigações A Longo Prazo	**0,00**	**269.823,94**
TOTAL DO PASSIVO	**819.093,18**	**399.333,27**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Resultados Acumulados	7.398.422,61	8.302.178,06
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**7.398.422,61**	**8.302.178,06**
TOTAL DO PASSIVO + PL	**8.217.515,79**	**8.701.511,33**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2023

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 017303-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA "ALFREDO DA MATTA"
Gestão: 00003 - FUNDACAO
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2023

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	479,97	74.427,92	PASSIVO FINANCEIRO	1.348.852,94	666.599,69
ATIVO PERMANENTE	8.217.035,82	8.627.083,41	PASSIVO PERMANENTE	780.902,34	308.723,91
SALDO PATRIMONIAL	**6.087.760,51**	**7.726.187,73**			

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES		
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Atos Potenciais Ativos		
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	548.013,86
TOTAL	**0,00**	**548.013,86**

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES		
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Atos Potenciais Passivos		
Obrigações Contratuais	335.239,12	771.727,45
TOTAL	**335.239,12**	**771.727,45**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2023

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 017303-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA "ALFREDO DA MATTA"
Gestão: 00003 - FUNDACAO
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2023

DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		
Recursos Não Vinculados	-1.122.866,87	-556.744,91
Recursos Vinculados	-225.506,10	-35.426,86
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	-225.580,95	-104.018,87
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Operações de Créditos	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Convênios	0,00	68.517,16
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	74,85
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	74,85	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
TOTAL	**-1.348.372,97**	**-592.171,77**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2023

Anexo 15
DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Unidade Gestora: 017303-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA "ALFREDO DA MATTA"
Gestão: 00003 - FUNDACAO
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2023

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**33.268.067,66**	**32.627.265,07**
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**10,85**	**9,54**
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	10,85	9,54
Transferências e Delegações Recebidas	**28.319.856,79**	**29.508.295,61**
Transferências Intragovernamentais	28.118.550,01	29.508.295,61
Transferências Intergovernamentais	201.306,78	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**4.944.511,02**	**2.987.156,60**
Ganhos com Incorporação de Ativos	4.944.039,37	2.987.156,60
Desincorporação de Passivos	471,65	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**3.689,00**	**131.803,32**
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	3.689,00	131.803,32
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**33.924.389,25**	**32.146.336,66**
Pessoal e Encargos	**22.818.177,19**	**23.578.909,75**
Remuneração a Pessoal	18.215.437,58	19.082.325,58
Encargos Patronais	3.134.459,61	3.109.570,90
Benefícios a Pessoal	1.468.280,00	1.387.013,27
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**4.619.680,11**	**4.849.392,16**
Uso de Material de Consumo	575.051,87	932.165,48
Serviços	3.849.125,67	3.781.783,30
Depreciação, Amortização e Exaustão	195.502,57	135.443,38
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**12.946,75**	**3.620,58**
Juros e Encargos de Mora	12.946,75	3.620,58
Transferências e Delegações Concedidas	**58.327,17**	**0,00**
Transferências Intragovernamentais	58.327,17	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	**5.107.365,65**	**3.380.211,70**
Desincorporação de Ativos	5.107.365,65	3.380.211,70
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**1.307.892,38**	**334.202,47**
Incentivos	295.638,48	295.364,74
Constituição de Provisões	745.691,37	34.107,03
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	266.562,53	4.730,70
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**-656.321,59**	**480.928,41**

CRCAM
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AMAZONAS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	JACKELINE DE SOUZA MAXIMO
REGISTRO..... :	AM-014712/O-9
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.238.102-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: AMAZONAS, 25/03/2024 as 08:26:53.
Válido até: 23/06/2024.
Código de Controle: 2322.9331.8192.7574.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAM.

Protocolo 172026

EXTRATO Nº 016/2024 - FUHAM

PORTARIA Nº 028/2024-GDP/FUHAM O Diretor Presidente da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia “Alfredo da Matta” - Fuham, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO os termos do Art. 078 da Lei nº 1.762 de 14 de novembro de 1986 e CONSIDERANDO o teor do Processo nº 017303. 000400/2024-87 (FUHAM). RESOLVE: I - CONCEDER Licença Especial à servidora **ROSA BATISTA CORREA**, Médica Especialista, matricula nº 187.201-0B, quinquênio: **2013-2018**, a partir do dia **01/05/2024 A 31/07/2024**. II - DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar “Alfredo da Matta” - FUHAM, em Manaus, 22 de março de 2024.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES
Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM

Protocolo 172027

RESENHA Nº 005/2024 - DESLOCAMENTO/FUHAM

Nome: Carolina Chrusciak Talhari Cortez, Pesquisadora **Período:** 01 a 05/04/2024 **Objetivo:** participar do evento Curso de Dermatologia Tropical. **Destino:** Lima/Peru. Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar “Alfredo da Matta”-FUHAM.

Manaus, 25 de março de 2024.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES
Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM

Protocolo 172029

EXTRATO Nº 019/2024 - FUHAM

PORTARIA Nº 031/2024-GDP/FUHAM O Diretor Presidente da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia “Alfredo da Matta” - Fuham, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** os termos do Art. 078 da Lei nº 1.762 de 14 de novembro de 1986 e **CONSIDERANDO** o teor do Processo nº 017303.000445/2024-51 (FUHAM). RESOLVE: **I - CONCEDER** Licença Especial ao servidor **RAIMUNDO AUGUSTO CARVALHO DE AZEVEDO**, Agente Administrativo, matricula nº 122.474-3D, **quinquênio:** 2015-2020, a partir do dia **02/04/2024 A 02/07/2024**. **II - DETERMINAR** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar “Alfredo da Matta” - FUHAM, em Manaus, 26 de março de 2024.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES
Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM

Protocolo 172030

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

PORTARIA Nº 0047 - FCECON

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE E ONCOLOGIA - FCECON, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta da Dispensa de Licitação Eletrônica n. 140/2023-FCECON.

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a aquisição de CARTUCHO TONER E REFIL DE TINTA, pela empresa **H A MUMBACA**;

II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão pelo **valor global** de R$33.428,15 (trinta e três mil e quatrocentos e vinte e oito reais e quinze centavos) referente aos itens 01, 02, 06, 08, 10, 11, 12, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27;

À consideração do(a) Diretor(a) Presidente - FCECON, para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FCECON, em Manaus, 20 de março de 2024.

NILDA MARIA DA SILVA
Diretora-Administrativa da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

RATIFICO, a decisão supra.**CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE - FCECON**, em Manaus, 20 de março de 2024.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 172055

RESOLUÇÃO Nº. 001/2024 - CONSELHO CONSULTIVO

O CONSELHO CONSULTIVO DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias e;

CONSIDERANDO que o Diretor Presidente apresentou ao Conselho Consultivo a Prestação de Contas e o Relatório de Gestão do Exercício de 2023 da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 7º - letra “a” em seu parágrafo único da lei delegada nº 108 datado de 18 de maio de 2007, que dispõe sobre o Estatuto da Fundação Centro de Controle de Oncologia e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a inspetora setorial da Secretaria de Estado da Fazenda examinou o Balanço Geral e as Demonstrações do Resultado do Exercício Financeiro de 2023, declarando que as peças demonstradas representam adequadamente a posição econômica e financeira deste órgão;

CONSIDERANDO a ATA da Reunião Extraordinária do Conselho Consultivo da FCECON, qual obteve **parecer favorável por unanimidade** à aprovação da Prestação de Contas e o Relatório de Gestão do Exercício de 2023.

RESOLVE:

I - APROVAR, âmbito deste Conselho Consultivo, a **Prestação de Contas e o Relatório de Gestão do Exercício de 2023** da Fundação Centro de Controle de Oncologia - FCECON.

CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINENTE DO DIRETOR PRESIDENTE.** Manaus, 26 de março de 2024.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 172066

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM

PORTARIA Nº 056/2024-GABINETE

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOAM, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO que o objeto é Contratação Direta, via **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 005/2024-HEMOAM**, com fulcro no **artigo 75**, **caput**, **II**, **da Lei nº 14.133/21** e no **art. 153,** § **único c/c art. 161**, **inciso VIII do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023**, visando à Aquisição de **Testes para COVID-19 (ID-133860)** para atender as necessidades da Fundação HEMOAM. **CONSIDERANDO** a justificativa da aquisição de material de consumo às fls. **82 a 100** do processo; **CONSIDERANDO** a justificativa da escolha da contratada às fls. **137 a 262**; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do Processo nº **01.02.017302.000553/2024-34.RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, caput, II, da Lei nº 14.133/21 e no art. 153, § único c/c art. 161, inciso VIII do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023 visando à Aquisição de **Testes para COVID-19 (ID-133860)** para atender as necessidades da Fundação HEMOAM, em favor da empresa **MJ DIAGNOSTICOS LTDA** (CNPJ nº 27.488.259/0001-80); **II - ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor final de R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais). À consideração da Diretora-Presidente para ratificação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, Manaus 20/3/2024.**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 171922

PORTARIA Nº 058/2024-GABINETE

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOAM, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO que o objeto é Contratação Direta, via Dispensa de Licitação Eletrônica nº 004/2024-**HEMOAM**, com **fulcro no artigo 75, caput, II, da Lei nº 14.133/21 e no art. 153,** § **único c/c art. 161**, **inciso VIII do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023**, visando à Aquisição de **Baterias Estacionárias (ID**'s: **117742**,**118306 e 118307)** para atender as necessidades da Fundação HEMOAM. **CONSIDERANDO** a justificativa da aquisição de material de consumo às fls. **98 a 106** do processo; **CONSIDERANDO** a justificativa da escolha da contratada às fls. **137 a 276**; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do **Processo nº 01.02.017302.000507/2024-35. RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do **artigo 75, caput, II, da Lei nº 14.133/21 e no art. 153,** § **único c/c art. 161**, **inciso VIII do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023**, visando à Aquisição de Baterias Estacionárias **(ID**'s: **117742**,**118306 e 118307)** para atender as necessidades da Fundação HEMOAM, em favor das empresas: **SUPRIHOUSE INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ nº 04.519.119/0001-26) para o Item **01** no valor de **R$ 11.750,00 (Onze mil, setecentos e cinquenta reais)**; **VRP DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR** (CNPJ nº 45.030.413/0001-57) para o Item **02** no valor de **R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)**; **DUARTE COMERCIO VAREJISTA COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA** (CNPJ nº 50.686.457/0001-70) para o Item **03** no valor de **R$ 7.100**,**00 (Sete mil e cem reais).II - ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor final de **R$ 22.350**,**00 (Vinte e dois mil**, **trezentos e cinquenta reais).** À consideração da Diretora-Presidente para ratificação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, Manaus 20/3/2024.**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 171926

PORTARIA Nº 0061/2024/GHEMOAM. A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 17 da Lei Delegada nº 67/2007 e o Art. 10 da Lei Delegada nº 109/2007 e; **CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 58 da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas) com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.531, de 16/04/1999; Art. 7º da Lei Complementar nº 30, de 27/12/2001 e Art. 1º da Lei Complementar nº 43, de 20/05/2005, e; **CONSIDERANDO** a necessidade de averbar tempo de serviço prestado no FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL HEITOR VIEIRA DOURADO -FMT-HDV; **R E S O L V E: AVERBAR**, nos termos do Artigo 58, da Lei nº 1762, de 14/11/1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas), **1.354 dias**, correspondendo a (03) três anos, (08) oito meses e (19) dezenove dias, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL HEITOR VIEIRA DOURADO -FMT-HDV, datada de 06/02/2012, referente ao período de 15/02/1993 A 31/10/1996, nos assentamentos funcionais da servidora **MARIA DO CARMO DA SILVA ASSUNÇÃO**, matrícula funcional nº 141.495.0A, Enfermeira desta Fundação.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 171927

PORTARIA Nº 062/2024-GABINETE

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOAM, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO que o objeto é Contratação Direta, via Registro de **Dispensa de Licitação nº 001/2024-HEMOAM**, com fulcro no **artigo 75**, **caput**, **II**, **da Lei nº 14.133/21 e no art. 163**, **do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023**, visando à **Aquisição de Etiqueta e Ribbon** para atender as necessidades da Fundação HEMOAM. **CONSIDERANDO** a justificativa da aquisição de material de consumo às fls. **125 a 142** do processo; **CONSIDERANDO** a justificativa da escolha da contratada às fls. **185 a 189**; CONSIDERANDO, finalmente o que consta do **Processo nº 01.02.017302.000398/2024-56.RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do Registro de Dispensa de Licitação nº 001/2024-HEMOAM, com fulcro no artigo 75, caput, II, da Lei nº 14.133/21 e no art. 163, do Decreto Estadual **nº 47.133** de 10 de março de 2023, visando à Aquisição de Etiqueta e Ribbon para atender as necessidades da Fundação HEMOAM, em favor da empresa **STICKER PRINT SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA** (CNPJ nº 20.219.797/0001-20).**II - ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor de **R$ 38.760**,**00 (Trinta e oito mil**, **setecentos e sessenta reais).** À consideração da Diretora-Presidente para ratificação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, Manaus 25/3/2024.**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 171931

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC

ERRATA - EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO Nº 001/2021
PUBLICADA NO DOE EM 05/03/2024 - EDIÇÃO N°35.176

Onde se lê: **OBJETO:** O presente aditamento tem por objetivo: a prorrogação da execução do presente projeto por mais 12 (doze) meses, visando atender as ações e o planejamento, de acordo com as suas necessidades
Leia-se: **OBJETO:** O presente aditamento tem por objetivo: a prorrogação da execução do presente projeto por mais 02 (dois) meses, visando atender as ações e o planejamento, de acordo com as suas necessidades**.**
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, em Manaus, 26/03/2024.

OSWALDO JODAS LOPES FILHO
Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura

Protocolo 172081

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 052/2024. Processo: 01.02.016301.000895/2024-00-FAPEAM. Data de Assinatura: 26/03/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM , de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97, Wanison André Gil Pessoa Júnior, de CPF n.º ***.***.***-07. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa de Mobilidade Técnico-Científica - PROMOB, Edital n.° 015/2023. Dotação

orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2024NE0000312, emitida em 27/02/2024, no valor R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Prazo de Vigência: Terá início com a assinatura do Termo, e término conforme plano de trabalho.

Manaus, 26 de março de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 171918

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Outorga de Subvenção Econômica n.º 037/2024. Processo: 01.02.016301.005779/2023-98-FAPEAM. Data de Assinatura: 26/03/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e 52.389.270 Ana Cláudia Barbosa Viana, de CNPJ n.º 52.389.270/0001-30. Objeto: concessão de subvenção econômica pela FAPEAM para a execução do Projeto "Meus Avós Viajantes", no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores - CENTELHA II, Edital n.º 014/2021. Valor: R$ 59.937,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e sete reais). Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.572.3306.2696.0011. Natureza da Despesa: 33604501. Tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º 2024NE00000324, em 28/02/2024, no valor de R$ 19.979,00 (dezenove mil, novecentos e setenta e nove reais), na Fonte: 2.700.2801.1363.0000; e a Nota de Empenho n.º 2024NE00000325, em 28/02/2024, no valor de R$ 9.989,50 (nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), na Fonte: 2.500.1001.1363.0000. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do Termo.

Manaus, 26 de março de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 171939

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 044/2024. Processo: 01.02.016301.000687/2024-00- FAPEAM. Data de Assinatura: 26/03/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM , de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Giovana Anceski Bataglion, de CPF n.º***.***.***-50. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa de Mobilidade Técnico-Científica - PROMOB/FAPEAM, Edital n.° 015/2023. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2024NE0000311, emitida em 27/02/2024, no valor R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais). Prazo de Vigência: terá início com a assinatura do Termo, e término conforme plano de trabalho.

Manaus, 26 de março de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 172057

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 065/2024. Processo: 01.02.016301.001009/2024-57- FAPEAM. Data de Assinatura: 26/03/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Mateus Rossato, de CPF n.º ***.***.***-53. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa de Mobilidade Técnico-Científica - PROMOB/FAPEAM, Edital n.° 015/2023. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2024NE0000334, emitida em 01/03/2024, no valor R$ 22.240,00 (vinte e dois mil, duzentos e quarenta reais). Prazo de Vigência: terá início com a assinatura do Termo, e término conforme plano de trabalho.

Manaus, 26 de março de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 172058

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 064/2024. Processo: 01.02.016301.000992/2024-94-FAPEAM. Data de Assinatura: 26/03/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, de CNPJ n.º 01.263.896/0015-60, José Antônio Alves Gomes, de CPF n.º***.***.***-34. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa de Mobilidade Técnico-Científica - PROMOB, Edital n.° 015/2023. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2024NE0000335, emitida em 01/03/2024, no valor R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Prazo de Vigência: Terá início com a assinatura do Termo de Outorga e término conforme plano de trabalho.

Manaus, 26 de março de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 172073

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 067/2024. Processo: 01.02.016301.000996/2024-72- FAPEAM. Data de Assinatura: 26/03/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Noedson de Jesus Beltrão Machado, de CPF n.º ***.***.***-90. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa de Mobilidade Técnico-Científica - PROMOB/FAPEAM, Edital n.° 015/2023. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0007. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2024NE0000365, emitida em 06/03/2024, no valor R$ 34.984,00 (trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais). Prazo de Vigência: terá início com a assinatura do Termo, e término conforme plano de trabalho.

Manaus, 26 de março de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 172075

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 063/2024. Processo: 01.02.016301.001011/2024-26-FAPEAM. Data de Assinatura: 26/03/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97, Fabricio Beggiato Baccaro, de CPF n.º ***.***.***-64. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa de Mobilidade Técnico-Científica - PROMOB, Edital n.° 015/2023. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2024NE0000336, emitida em 01/03/2024, no valor R$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais). Prazo de Vigência: Terá início com a assinatura do Termo, e término conforme plano de trabalho.

Manaus, 26 de março de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 172079

PORTARIA N° 024/2024-GAB/FAPEAM

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2024, aprovado na Lei Orçamentária nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023 e em seus créditos adicionais.

A DIRETORA-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 6.019 de 02 de agosto de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto.

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2024, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R$ 806.892,27 (OITOCENTOS E SEIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS);
III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de março de 2024.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

ANEXO I

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

16301 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FONTE	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Fomento à Formação Sustentável de Recursos Humanos para Ciência, Tecnologia e Inovação									
19.571.3306.2098	A	3	1.500.100	3390	0007	34.984,00	3390	0011	34.984,00
	A	3	1.500.100	3390	0001	427.960,00	3390	0011	427.960,00
Fortalecimento do Sistema Estadual de CT&I									
19.571.3306.2694	A	3	1.500.100	3390	0011	100.620,00	3390	0001	100.620,00
Fomento a Projetos de Ciência,Tecnologia e Inovação									
19.571.3306.2712	A	3	1.500.100	3390	0001	17.912,25	3390	0011	17.912,25
	A	3	1.500.100	3390	0007	21.200,00	3390	0011	21.200,00
Mulheres e Meninas na Ciência, Tecnologia e Inovação									
19.571.3306.2737	A	3	1.500.100	3390	0007	19.949,31	3390	0011	19.949,31
Fomento ao Empreendedorismo de Base Tecnológica e a Consolidação do Ecossistema de Inovação									
19.572.3306.2696	A	3	1.500.100	3390	0001	33.690,00	3390	0006	33.690,00
	A	3	1.500.100	3390	0001	99.500,00	3390	0006	99.500,00
	A	3	1.500.100	3390	0001	33.476,66	3390	0006	33.476,66
Fomento a Popularização e Difusão da Ciência, Tecnologia e Inovação									
19.573.3306.2695	A	3	1.500.100	3391	0011	8.800,05	3390	0011	8.800,05
	A	3	1.500.100	3390	0003	8.800,00	3390	0011	8.800,00
TOTAL (R$)						806.892,27			806.892,27

Protocolo 172044

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA Nº. 402/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.09214EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, FRANCELY GAMA DE OLIVEIRA, no cargo de Auxiliar de Enfermagem A, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe A, Referência 1, Matrícula nº. 158.722-6B do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de saúde, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R$ 965,53 (novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), de acordo com artigo 6°, Anexo II, da Lei n° 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 6.460/23; mais R$ 1.109,34 (mil, cento e nove reais e trinta e quatro centavos), de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei n° 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 6.460/23; mais R$ 193,11 (cento e noventa e três reais e onze centavos) de Gratificação de Risco de Vida na proporção de 20%, de acordo com o artigo 7°, Inciso III, da Lei n° 3.469/09; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.267,98 (dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos), mensais.

Manaus, 5 de março de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 171941

PORTARIA Nº. 504/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.3.03307EXE, resolve: APOSENTAR por invalidez permanente, nos termos do artigo 11, primeira parte da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, a contar de 19 de janeiro de 2023, na conformidade do Laudo Médico nº 23/5612, DEUSANIRA DE ALMEIDA CARVALHO, no cargo de Agente de Endemias, Classe "A", Referência 1, matrícula nº 206.213-5A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação de Vigilância em Saúde, com proventos proporcionais, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos no valor de R$ 1.010,70 (mil e dez reais e setenta centavos) mensais, elevados ao salário mínimo nacional vigente, conforme dispõe o artigo 201, §2º da CF de 1988.

Manaus, 18 de março de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 171942

PORTARIA Nº. 456/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.11904EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, JOSE RAIMUNDO CATIVO REGIS, no cargo de Motorista, 2ª Classe, Referência "D", Matrícula nº. 153.626-5D, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Administração Penitenciária, com
proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 710,15 (setecentos e dez reais e quinze centavos), de acordo com o artigo 8°, da Lei nº. 3.510/10, alterado pelo artigo 1°, da Lei n° 5.759/22; acrescido de R$ 1.670,93 (mil, seiscentos e setenta reais e noventa e três centavos), de Gratificação de Desempenho de Atividade, de acordo com o artigo 8° c/c inciso III e §3°, do artigo 11 da Lei n° 3.510/10, alterado pelo artigo 1° da Lei n° 5.759/22; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.381,08 (dois mil, trezentos e oitenta e um reais e oitocentavos), mensais.

Manaus, 11 de março de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 171943

PORTARIA Nº. 399/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2022.4.07106EXE, resolve: APOSENTAR por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, ZENI DA SILVA CHAGAS, no cargo de Agente Administrativo A, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Agente Administrativo, Classe "E", Referência 1, matrícula nº. 141.304-0B do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no

valor de R$ 965,53 (novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), de acordo com artigo o 6°, Anexo II, da Lei n° 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 6.460/23; mais R$ 1.043,61 (mil e quarenta e três reais e sessenta e um centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei n° 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 6.460/23; mais R$ 96,55 (noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos) de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 10%, de acordo com o artigo 7°, Inciso III, da Lei n° 3.469/09; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.105,69 (dois mil, cento e cinco reais e sessenta e nove centavos) mensais.

Manaus, 5 de março de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 171947

PORTARIA Nº. 266/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.3.02887EXE, resolve: APOSENTAR por invalidez permanente, nos termos do artigo 11, primeira parte da Lei Complementar de 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, a contar de 10 de março de 2023, na conformidade do Laudo Médico nº 23/9378, MARCO AURELIO MOREIRA FERREIRA, no cargo de Técnico de Patologia Clínica, Classe "A", Referência 2, Matrícula n° 011.290-9C, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com proventos proporcionais, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos no valor de R$ 1.202,23 (mil, duzentos e dois reais e vinte e três centavos) mensais, majorados ao valor do salário mínimo nacional vigente, conforme art. 201, § 2ª da Constituição Federal e suas alterações.

Manaus, 19 de fevereiro de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 171949

PORTARIA Nº. 473/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.02174EXE, resolve: APOSENTAR por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, SORAYA MARIA GARNELO LIBORIO, no cargo de Cirurgião Dentista, Classe "C", Referência 2, matrícula nº. 132.300-8A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R$ 2.524,47 (dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos), de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei n° 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 6.460/23; mais R$ 93,67 (noventa e três reais e sessenta e sete centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R$ 1.000,00 (mil reais), relativos a 01 (um) quinquênio, de acordo com o artigo 32, da Lei n° 3.469/09, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R$ 504,89 (quinhentos e quatro reais e oitenta e nove centavos) de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20%, de acordo com o artigo 7°, Inciso III, da Lei n° 3.469/09; mais R$ 5.264,19 (cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6°, anexo II, da Lei n° 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, da Lei n° 6.460/23; totalizando seus proventos no valor de R$ 8.387,22 (oito mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos) mensais.

Manaus, 13 de marçode 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 171955

PORTARIA Nº. 445/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.02716EXE, resolve: APOSENTAR por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, SIDNEY ISMAEL VELOSO DA COSTA, no cargo de Médico 2° Classe, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Médico 3° Classe (especialista), Referência "A", matrícula nº. 116.969-6C, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais, compostos do Vencimento Especial no valor de R$ 2.706,57 (dois mil, setecentos e seis reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com o artigo 8°, Anexo II, da Lei promulgada n° 70/09, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 6.460/23; mais R$ 541,31 (quinhentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos) de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20%, de acordo com o artigo 3°, inciso II, "b", combinado com o artigo 9°, II, da Lei promulgada n° 70/09; mais R$ 6.452,47 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 8°, Anexo II, da Lei promulgada n° 70/09, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 6.460/23; totalizando seus proventos no valor de R$ 9.700,35 (nove mil e setecentos reais e trinta e cinco centavos) mensais.

anaus, 8 de março de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 171960

PORTARIA Nº. 441/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2022.4.06313EXE, resolve: APOSENTAR por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, MARIA JULIA LOPES RODRIGUES, no cargo de Assistente Social, Classe "C", Referência 2, matrícula nº. 129.750-3B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de saúde, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R$ 2.524,47 (dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos), de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei n° 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 6.460/23; mais R$ 93,67 (noventa e três reais e sessenta e sete centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R$ 1.000,00 (mil reais), relativos a 01 (um) quinquênio, de acordo com o artigo 32, da Lei n° 3.469/09, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R$ 504,89 (quinhentos e quatro reais e oitenta e nove centavos) de Gratificação de Risco de Vida, de acordo com o artigo 7°, Inciso III, da Lei n° 3.469/09; mais R4 5.264,19 (cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6°, anexo II, da Lei n° 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, da Lei n° 6.460/23; totalizando seus proventos no valor de R$ 8.387,22 (oito mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos) mensais.

Manaus, 7 de março de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 171961

PORTARIA Nº 455/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2022.4.04724EXE, resolve APOSENTAR por Tempo de Contribuição, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, MANOEL JESUS DE OLIVEIRA FREITAS, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "C", Referência 4, matrícula n° 113.210-5C, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais compostos do Vencimento

Base no valor de R$ 1.197,48 (mil, cento e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos), de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei n° 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, da Lei n° 6.460/23; mais R$ 77,74 (setenta e sete reais e setenta e quatro centavos) de Gratificação Adicional por tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), relativos a 02 (dois) quinquênios, conforme o artigo 32, da Lei n° 3.469/09, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R$ 119,75 (cento e dezenove reais e setenta e cinco centavos) de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 10% de acordo com o artigo 7°, inciso III, da Lei n° 3.469/09; mais R$ 1.095,93 (mil e noventa e cinco reais e noventa e três centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, da Lei n° 6.460/23; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.490,90 (dois mil, quatrocentos e noventa reais e noventa centavos) mensais.

Manaus, 11 de março de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 171963

PORTARIA Nº. 355/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.08578EXE, resolve APOSENTAR por Tempo de Contribuição, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, MARLUCIA FERNANDES DA SILVA, no cargo de Auxiliar Operacional, 1ª Classe, Referência "E", matrícula nº. 051.639-2B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 753,83 (setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos), de acordo com o artigo 8°, da Lei n° 3.510/10, alterado pelo artigo 1° da Lei 5.759/22; acrescido de R$ 18,77 (dezoito reais e setenta e sete centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R$ 136,00 (cento e trinta e seis reais), relativos a 02 (dois) quinquênios, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com o artigo 3°, §6° da Lei n° 3.510/10; mais R$ 1.773,70 (mil, setecentos e setenta e três reais e setenta centavos) de Gratificação de Desempenho de Atividade, de acordo com o artigo 8° c/c inciso III e §3° do artigo 11, da Lei n° 3.510/10, alterado pelo artigo 1° da Lei n° 5.759/22, totalizando seus proventos no valor de R$ 2.546,30 (dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta centavos) mensais.

Manaus, 1 de março de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 171969

PORTARIA Nº. 475/2024 - PROCESSO Nº 2023.7.11943EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-servidora ativa da SES, MARIA ADELIA PAES CHAYEN, falecida em 09/12/2023, no cargo de Enfermeira, 4ª Classe, Ref. C, matrícula nº. 112.235-5 A, cuja remuneração no cargo totalizava o valor de R$ 2.624,31 (dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de R$ 2.117,02 (dois mil, cento e dezessete reais e dois centavos) aplicado o redutor previsto na E.C nº 103/2019, calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal e o artigo 24, da Emenda Constitucional nº 103/2019, seja pago para: ESTEVAO DE SANTANA CHAYEN, cônjuge, benefício de pensão, vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "c", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, e suas alterações.

Manaus, 13 de março de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 171972

PORTARIA Nº. 472/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.05366EXE, resolve: APOSENTAR por tempo de contribuição, nos termos do artigo 40, §4º, II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85, alterada pela Lei Complementar nº 144/14, MARCIO DA COSTA DIAS, ocupante do cargo Investigador de Polícia, 1° Classe, Matricula nº 155.998-2A, do Quadro de Pessoal da Permanente da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R$ 1.874,77 (mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º, §1º, da Lei nº. 2.875/04, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 4.576/18; mais R$ 4.436,97 (quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos) de Gratificação de Curso, correspondente a 25%, de acordo com o artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94, alterado pela Lei nº 3.721/12; mais R$ 15.873,12 (quinze mil, oitocentos e setenta e três reais e doze centavos) de Gratificação de Exercício Policial, de acordo com o artigo 3º, §2º, II, "a", da Lei nº. 2.875/04, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 4.576/18; totalizando seus proventos no valor de R$ 22.184,86 (vinte e dois mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) mensais.

Manaus, 13 de março de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 171975

PORTARIA Nº. 443/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.09083EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, MARIA IRES ALMEIDA DA SILVA, no cargo de Auxiliar de Serviço Gerais A, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Auxiliar de Serviço Gerais, Classe A, Referência 1, Matrícula nº. 119.117-9B, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R$ 955,27 (novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos), de acordo com artigo 6°, Anexo II, da Lei n° 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 6.460/23; mais R$ 1.037,43 (mil e trinta e sete reais e quarenta e três centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei n° 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 6.460/23; mais R$ 95,53 (noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos), de Gratificação de Risco de Vida na proporção de 10%, de acordo com o artigo 7°, Inciso III, da Lei n° 3.469/09; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.088,23 (dois mil e oitenta e oito reais e vinte e três centavos), mensais.

Manaus, 7 de março de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 171979

PORTARIA Nº. 474/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2021.4.22107EXE, resolve: APOSENTAR por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, MARIA RITA DO NASCIMENTO DE FREITAS, no cargo de Agente Administrativo, 4° Classe, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Agente Administrativo, Classe "E", Referência 1, matrícula nº. 119.131-4B, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R$ 965,53 (novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei n° 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, da Lei

n° 6.460/23; mais R$ 1.043,61 (mil e quarenta e três reais e sessenta e um centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei n° 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 6.460/23; mais R$ 96,55 (noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos) de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 10%, de acordo com o artigo 7°, Inciso III, da Lei n° 3.469/09; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.105,69 (dois mil, cento e cinco reais e sessenta e nove centavos) mensais.

Manaus, 13 de março de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 171983

PORTARIA Nº. 248/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.08988EXE, resolve APOSENTAR por Tempo de Contribuição, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, MARIA INES SILVA ALVES, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "B", Referência 4, matrícula nº. 138.579-8B, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação de Medicina Tropical, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 1.150,75 (mil, cento e cinquenta reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1° e 2°, item II, da Lei n° 6.460/23; mais R$ 1.074,28 (mil, e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6°, anexo II, da Lei n° 3.469/09, alterado pelo artigo 1° e 2°, item II, da Lei n° 6.460/23; mais R$ 115,08 (cento e quinze reais e oito centavos) de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 10%, de acordo com o artigo 7°, Inciso III, da Lei n° 3.469/09; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.340,11 (dois mil, trezentos e quarenta reais e onze centavos) mensais.

Manaus, 16 de fevereiro de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 171985

PORTARIA Nº. 471/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.06815EXE, resolve: APOSENTAR por tempo de contribuição, nos termos do artigo 40, §4º, II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85, alterada pela Lei Complementar nº 144/14, LEOPOLDO TAVARES BEZERRA SERUDO, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, 1° Classe, matricula nº 115.274-2E, do Quadro de Pessoal da Permanente da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R$ 1.874,77 (mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º, §1º, da Lei nº. 2.875/04, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 4.576/18; mais R$ 19,27 (dezenove reais e vinte e sete centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), relativos a 02 (dois) quinquênios, de acordo com o artigo 4°, da Lei n° 2.875/04, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R$ 4.436,97 (quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos) de Gratificação de Curso, correspondente a 25%, de acordo com o artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94, alterado pela Lei nº 3.721/12; mais R$ 15.873,12 (quinze mil, oitocentos e setenta e três reais e doze centavos) de Gratificação de Exercício Policial, de acordo com o artigo 3º, §2º, II, "a", da Lei nº. 2.875/04, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 4.576/18; totalizando seus proventos no valor de R$ 22.204,13 (vinte e dois mil, duzentos e quatro reais e treze centavos) mensais. Manaus, 13 de março de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 171988

PORTARIA Nº. 509/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2022.4.04630EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, CLEUNICE SEVERIANO CARDOSO, no cargo de Auxiliar Operacional de Saúde A, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Auxiliar Operacional de Saúde, Classe A, Referência 1, Matrícula nº. 151.661-2B do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R$ 965,53 (novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), de acordo com artigo 6°, Anexo II, da Lei n° 3.469/09, alterado pelo artigo 1º e 2°, item II, da Lei n° 6.460/23; mais R$ 1.109,34 (mil, cento e nove reais e trinta e quatro centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei n° 3.469/09, alterado pelo artigo 1º e 2°, item II, da Lei n° 6.460/23; mais R$ 193,11 (cento e noventa e três reais e onze centavos), de Gratificação de Risco de Vida na proporção de 20%, de acordo com o artigo 7°, Inciso III, da Lei n° 3.469/09; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.267,98 (dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos), mensais.

Manaus, 19 de março de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 171991

PORTARIA Nº. 444/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.09018EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, IRENEIDE DA SILVA MORAIS, no cargo de Auxiliar Operacional de Saúde, Classe "D", Referência 3, Matrícula n° 007.095-5A, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 1.247,02 (mil, duzentos e quarenta e sete reais e dois centavos) de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, da Lei 6.460/23; mais R$ 101,03 (cento e um reais e três centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 15% sobre R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), relativos a 03 (três) quinquênios, de acordo com o artigo 32, da Lei n° 3.469/09, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações Pertinentes; mais R$ 249,40 (duzentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos) de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20%, de acordo com o artigo 7°, inciso III, da Lei nº. 3.469/09; mais R$ 1.189,58 (mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, da Lei 6.460/23; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.787,03 (dois mil, setecentos e oitenta e sete reais e três centavos), mensais.

Manaus, 8 de março de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 171997

PORTARIA Nº. 442/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2022.4.08434EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, MARIA APARECIDA VICENTE DA SILVA, no cargo de Psicólogo, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Psicólogo, Classe A, Referência 1, Matrícula nº. 114.191-0B do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de

Saúde, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R$ 2.054,35 (dois mil e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), de acordo com artigo 6°, Anexo II, da Lei n° 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 6.460/23; mais R$ 5.033,12 (cinco mil e trinta e três reais e doze centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei n° 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 6.460/23; mais R$ 410,87 (quatrocentos e dez reais e oitenta e sete centavos), de Gratificação de Risco de Vida na proporção de 20%, de acordo com o artigo 7°, Inciso III, da Lei n° 3.469/09; totalizando seus proventos no valor de R$ 7.498,34 (sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos), mensais.

Manaus, 7 de março de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 172016

PORTARIA Nº. 452/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o ato o qual foi publicado com incorreção do cargo do segurado e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2019.4.06064EXER1, resolve: RETIFICAR na forma abaixo, a Portaria de nº 1000/2023, publicado no Diário Oficial do Estado, em 04 de maio de 2023, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21-A, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, JOSE ANTONIO RAMOS GUEDES cargo de Vigia PNF.VIG-I, 1ª Classe, Referência "E", matrícula n° 024.006-0A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R$ 1.622,22 (mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos), de acordo com o artigo 12, Anexo V, da Lei n° 3.951/13, alterado pelo artigo 10º, da Lei n° 5.770/22; acrescido de R$ 69,74 (sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 15% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 03 (três) quinquênios, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com o artigo 13 da Lei nº. 3.951/13; acrescido de R$ 382,44 (trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) de Gratificação de Atividade Técnica Educacional, de acordo com o artigo 12, Anexo V, da Lei nº. 3.951/13, alterado pelo artigo 10° da Lei n° 5.770/22; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.074,40 (dois mil e setenta e quatro reais e quarenta centavos) mensais.

Manaus, 11 de março de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 172017

PORTARIA Nº. 436/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2022.4.04631EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, CANDIDO DO VALE MENDES, no cargo de Auxiliar Operacional de Saúde A, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Auxiliar Operacional de Saúde, Classe A, Referência 1, Matrícula nº. 146.392-6B do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R$ 965,53 (novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), de acordo com artigo 6°, Anexo II, da Lei n° 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 6.460/23; mais R$ 1.109,34 (mil, cento e nove reais e trinta e quatro centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei n° 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 6.460/23; mais R$ 193,11 (cento e noventa e três reais e onze centavos), de Gratificação de Risco de Vida na proporção de 20%, de acordo com o artigo 7°, Inciso III, da Lei n° 3.469/09; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.267,98 (dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos), mensais.

Manaus, 7 de março de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 172020

PORTARIA Nº. 524/2024 - PROCESSO Nº 2024.7.01958EXE e 2024.7.01959EXE-CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado ativo da SEDUC, ARNALDO DE OLIVEIRA BARROS, falecido em 19/02/2024, em 2 (dois) cargos de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Ref. G1 - Matrícula nº 122.842-0-C e Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Ref. D1 - Matrícula nº 122.842-0-F, cujos somatórios das remunerações totalizavam o valor de R$ 5.775,04 (cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais e quatro centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 5.775,04 (cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais e quatro centavos), calculado com base no artigo 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal e caput do artigo 24 da emenda Constitucional nº 103/2019 seja pago a ROSILENE DOS SANTOS DINELE, companheira, benefício de pensão vitalício, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001 e suas as alterações.

Manaus, 20 de março de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 172021

PORTARIA Nº. 406/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2021.4.25941EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, MARIA ROSANGELA RODRIGUES BENTES, no cargo de Agente Administrativo 4° Classe, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Agente Administrativo, Classe "E", Referência 1, Matrícula nº. 124.976-2A do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R$ 965,53 (novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), de acordo com artigo 6°, Anexo II, da Lei n° 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 6.460/23; mais R$ 1.043,61 (mil e quarenta e três reais e sessenta e um centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei n° 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 6.460/23; mais R$ 96,55 (noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos), de Gratificação de Risco de Vida na proporção de 10%, de acordo com o artigo 7°, Inciso III, da Lei n° 3.469/09; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.105,69 (dois mil, cento e cinco reais e sessenta e nove centavos), mensais.

Manaus, 5 de março de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 172022

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2023 - UEA; DATA DE ASSINATURA: 07 de março de 2023; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a empresa M E T Indústria, Comércio e Serviços Gráficos Ltda; OBJETO: O presente aditivo tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência e realizar o acréscimo de 25% (vinte e

cinco por cento) ao Contrato Administrativo N° 007/2023 - UEA, celebrado entre a Universidade do Estado do Amazonas e a M E T Industria, Comércio e Serviços Gráficos Ltda, para dar continuidade à prestação de serviços de fornecimento de materiais gráficos para atender as demandas da Reitoria e unidades de ensino desta Instituição de Ensino Superior.; DO VALOR: O valor global do presente contrato é R$ 971.090,00 (novecentos e setenta e um mil e noventa reais). O valor mensal será de R$ 80.924,71 (oitenta mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 11304; Programa de Trabalho: 12.122.0001.2001.0001; Fonte: 1.599.1160.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903963; Nota de Empenho n. 2024NE0000663, emitida em 07/03/2024, no valor de R$ 161.848,34 (cento e sessenta e um mil, oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos); FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.002179/2024-05.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 172024

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 006/2024 - UEA; DATA DE ASSINATURA: 29 de fevereiro de 2024; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a empresa LANCHONETE ARACATI LIMITADA; OBJETO: O objeto em tela destina-se a locação de Imóvel para atender as necessidades da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, referente ao aluguel de imóvel para o funcionamento do Núcleo de Ensino Superior de Careiro, conforme especificações contidas neste instrumento; DO VALOR GLOBAL O valor global do contrato é de R$ 165.600,00 (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos reais), sendo desembolsado mensalmente R$13.800,00 (treze mil e oitocentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte; Unidade Gestora: 11304; Programa de Trabalho: 12.364.3306.2698.0011; Fonte de Recurso: 1.599.1160.0000.0000; Natureza de Despesa: 33903910, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 29/02/2024, a Nota de Empenho n. 2024NE0000594, no valor de R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais). FUNDAMENTO DO ATO: PROCESSO N° 01.02.011304.019537/2023-38.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 172036

PORTARIA Nº 028/2024 - PROADM

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** que o artigo 75, VII, da Lei n° 14.133/2021, preceitua dispensável a licitação para contratação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos; **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 164 do Decreto Estadual nº 47.133/2023, que estabelece os casos que se aplicam a dispensa de licitação na modalidade de Registro de Dispensa de Licitação (RDL); **CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de empresa especializada em serviço de limpeza e conservação visando atender a Universidade do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o teor do Parecer Jurídico nº 0200/2024 - PJ/UEA; **CONSIDERANDO** o que consta no processo administrativo nº 01.02.011304.004475/2024-40; **RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, IX, da Lei n° 14.133/2021, para contratação da empresa **S. A. DE A. MAGALHAES LTDA**, inscrita sob o **CNPJ n° 27.231.365/0001-83**; **II - ADJUDICAR** o objeto da contratação em questão de pelo valor global de R$ 14.930.563,43 (quatorze milhões, novecentos e trinta mil, quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos), nos termos do art. 152, do Decreto Estadual nº 47.133/2023, e demais disposições acima citadas. À consideração da Reitora da Universidade do Estado do Amazonas para ratificação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de março de 2024.

NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR
Pró-Reitor de Administração da Universidade do Estado do Amazonas

RATIFICO, a decisão da Pró-reitoria de Administração, nos termos da Lei n° 14.133, de 1 de abril de 2021, de acordo com as disposições supracitadas.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de março de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 171928

PORTARIA Nº 266/2024 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no processo **n° 01.02.011304.006375/2024-59**; **CONSIDERANDO** a orientação da Consultoria Técnico-Legislativa/CASA CIVIL; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 10, §§ 2º e 3º, da Lei Delegada nº. 114, de 18 de maio de 2007, c/c o art. 23, Parágrafo Único, da Lei Delegada nº. 67, de 18 de maio de 2007 e art. 61, caput, c/c o Anexo Único (Parte 52 - UEA), da Lei Delegada n° 123, de 31 de outubro de 2019; **RESOLVE: I - CONSIDERAR DISPENSADA**, a pedido, a servidora efetiva **CLARICE BIANCHEZZI**, Professor Doutor Adjunto - 40hs, da Função Gratificada de Coordenador de Curso - FGUEA.10, do Centro de Estudos Superiores de Parintins, Curso de História, da Universidade do Estado do Amazonas, com efeitos a contar de **01/03/2024**; **II - CONSIDERAR DESIGNADO**, pro tempore, até o resultado final de novas eleições, o servidor efetivo **DIEGO OMAR DA SILVEIRA**, Professor Mestre Assistente - 40hs, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Curso - FGUEA.10, no Centro de Estudos Superiores de Parintins - CESP, Curso de História, da Universidade do Estado do Amazonas, com efeitos a contar de **01/03/2024**;

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 171944

PORTARIA Nº 267/2024 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº. 01.02.011304.029929/2022-24, de 23/11/2022: **CONCEDER**, Adicional de Localidade ao professor universitário, contratado para o exercício do magistério em Ipixuna - Curso de Letras - Língua Inglesa, desta Universidade, conforme o que estabelece o art. 32, inciso II, Anexo VIII da Lei nº. 3.656, de 01/09/2011. **A contar de 12/03/2024.**

Nome do Candidato	Localidade
Jussara Fernandes Cantalino	R$ 2.669,44

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 171945

RESENHA Nº 017/2024

ESPÉCIE: Contrato Temporário **CARGO**: Professor
Ipixuna - Letras - Língua Inglesa
40h Jussara Fernandes Cantalino - Mestre;
VIGÊNCIA: início: 12.03.2024 e término: 12.03.2025.
FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do art. 1.º da Lei N.º 2.607; art. 37.º, IX da Constituição Federal; parágrafo 1.º do art. 108 da Constituição do Estado do Amazonas; art. 14º e 15º da Lei nº 3.656, de 01/09/2011; Edital nº 002/2023-GR/UEA, de 03/01/2023; do Processo Seletivo Simplificado/2023 e o que consta do processo n.º 01.02.011304.029929/2022-24, de 23/11/2022. **OBJETIVO**: Contratação Temporária para atender à necessidade de excepcional interesse público, autorizado pelo Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Amazonas.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus 25 de março de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 171946

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

1.PCDP.551727 FRANCISCA KEILA DE FREITAS AMOEDO. Matrícula e Cargo: 1642120C, Professora. Destino e Período: Parintins/Manaus/Parintins, 27/03/2024 a 28/03/2024. Objetivo: Participar de reunião. 2.PCDP.551806 KEILA CARDOSO PINHEIRO. Matrícula e Cargo: 2015684A, P.Areas/hum/Sociais. Destino e Período: Manaus/Jutaí/Manaus, 07/04/2024 a 19/04/2024. Objetivo: Ministrar disciplina aprendizagem. 3.PCDP.551822 RONY IGLECIO LEITE DE ANDRADE. Matrícula e Cargo: 2236796A, Professor. Destino e Período: Tabatinga/Santo Antônio do Içá/Tabatinga, 07/04/2024 a 21/04/2024. Objetivo: Ministrar disciplina evolução do pensamento. 4.PCDP.551759 WASHINGTON GOMES DE SOUZA FILHO. Matrícula e Cargo: 2643901A, Assessor. Destino e Período: Manaus/Campinas/Manaus, 01/04/2024 a 06/04/2024. Objetivo: Participar da oficina

imersiva na Unicamp. 5.PCDP.551758 ANTONIO DE LIMA MESQUITA. Matrícula e Cargo: 0514551A, Professor. Destino e Período: Manaus/Campinas/Manaus, 01/04/2024 a 06/04/2024. Objetivo: Participar de oficina imersiva na Unicamp.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus, 26 de março de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 172037

ERRATA DA RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, datada de 20/03/2024, publicada no DOE do dia 20/03/2024, pág. 69, Publicações Poder Executivo.
Onde se Lê: 551087 FABIO CARMO PLACIDO SANTOS. .... Destino e Período: Manaus/Guarulhos/Manaus, 10/04/2024 a 11/04/2024.
Leia-se: 551087 FABIO CARMO PLACIDO SANTOS. .... Destino e Período: Manaus/Guarulhos/Manaus, 10/04/2024 a 12/04/2024.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus, 26 de março de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 172038

ERRATA DA RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, datada de 20/03/2024, publicada no DOE do dia 20/03/2024, pág. 69, Publicações Poder Executivo.
Onde se Lê: 550842 ANTONIO DE LIMA MESQUITA. .... Destino e Período: Manaus/Guarulhos/Manaus, 18/03/2024 a 20/03/2024.
Leia-se: 550842/551208 ANTONIO DE LIMA MESQUITA. .... Destino e Período: Manaus/Guarulhos/Manaus, 18/03//2024 a 21/03/2024.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus, 26 de março de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 172039

PORTARIA Nº 07/2024 - PROGRAD
O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO** a solicitação de desligamento do cadastro discente de **Bruno Monteiro Azevedo** por meio do OFÍCIO Nº 0793 /2024-CG/SSP-AM; **CONSIDERANDO** a Portaria de Desligamento Nº 004/2024/DI-REÇÃOGERAL-IESP/SSP que **desliga** o referido AL OF PM do Curso de Formação de Oficiais Combatentes da Polícia Militar do Amazonas - CFO PMAM, a contar de 18 de janeiro de 2024; **RESOLVE: I - DESLIGAR Bruno Monteiro Azevedo**, sob a matrícula nº 2411204010, do cadastro de discente do **Curso de Segurança Pública e do Cidadão**, ofertado na Escola de Direito- ED/UEA. **II - DETERMINAR** que à Secretaria Geral altere o status atual do aluno de ativo para evadido.
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2024.

FÁBIO CARMO PLÁCIDO SANTOS
Pró-Reitor de Ensino de Graduação da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 172042

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2021 - FEI.
ESPÉCIE: 3° Termo Aditivo ao Contrato N° 004/2021 - FEI - REFERENTE AO FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO ELETRÔNICO, REFEIÇÃO E/OU ALIMENTAÇÃO. **PARTES: FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS - FEPIAM** e a **Empresa TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA. DATA DE ASSINATURA:** 18/03/2024. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato original de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO ELETRÔNICO, REFEIÇÃO E/OU ALIMENTAÇÃO para atender as necessidades da FEPIAM. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 02/04/2024 a 01/04/2025. **VALOR MENSAL:** estimado de **R$ 10.174,50 (dez mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, **VALOR GLOBAL:** estimado de **R$ 122.094,00 (cento e vinte dois mil e noventa e quatro reais)** .**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas com a execução deste Termo Aditivo correrão da **Nota de Dotação nº 2024ND0000030**, **Evento nº400092**, **Unidade Orçamentária nº 21301**, **Programa Trabalho: 14.331.0001.2004.0001**, **Fonte de Recurso nº 1.704.1450.0000.0000**, **Natureza de Despesa: 33904602**, sendo emitida a **NOTA DE EMPENHO N°2024NE0000069**, na data de **15/03/2024**, no valor de **R$10.174,50 (dez mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)**. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO**: Processo Administrativo n° 01.02.021301.0000289/2024-16. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FEPIAM**, em Manaus, 25 de março de 2024.

SINÉSIO ISAQUE
Diretor Presidente

Protocolo 171984

RESENHA Nº 006/2024-GP/FEPIAM, **de 20/03/2024 - Diretor Presidente da FEPIAM**, considerando o Decreto nº 40.691, de 16/05/2019, autoriza o deslocamento e diárias do servidores: a) Carlos Alexandre Marques de Oliveira - Diretor Administrativo e Financeiro e Joabe Leonam Ramos Campos - Diretor Técnico; **Destino/Período:** Parintins/AM, 21/03/2024 a 23/03/2024. **Obj**: Participar da visita técnica juntamente com os Órgãos SEC, FEPIAM, AMAZONASTUR E SEMTEPI para verifica o espaço onde ocorrerá a 57° festival folclórico de Parintins e a 4° feira de Artesanato Indígena no município de Parintins/AM no período de 21 a 23 de março de 2024. b) Lauany Cristina Silva do Nascimento - Gerente, Marcia Garcia Ramos - Assessora III, e Wisley da Silva Oliveira - Assessor III; **Destino/Período:** Rio Preto da Eva/AM, 24/03/2024, **Obj**: cumprir agenda Institucional de visita e Ação Social na Aldeia Indígena Beija flor, localizada no município de Rio Preto da Eva, no período de 24 Março de 2024. c) Sergio Ricardo Monteiro de Almeida - Assessor II e Gilberto Kaywa - Colaborador e, **Destino/Período:** Rio Preto da Eva/AM, 23/03/2024 a 02/04/2024, **Obj:** Acompanhar a montagem e desmontagem de toda infraestrutura, correspondente a 7° Feira de Piscicultura e a 3° Feira de artesanato indígena, em comemoração ao 42° Aniversário do Município de Rio Preto da Eva. Será realizado visita técnica na Aldeia Beija Flor para realização de ação social. No Período de 20 Março a 02 de Abril de 2024. **Gabinete do Diretor Presidente - FEPIAM**.

SINÉSIO ISAQUE
Diretor Presidente

Protocolo 172049

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI

PORTARIA n.º 002/2024-FUNATI
ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2024, aprovado na Lei Orçamentária n.º 6.672 de 29 de dezembro de 2023 e em seus créditos adicionais.
O REITOR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei n.º 6.328 de 28 de julho de 2023.
CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,
RESOLVE:
I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2024, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;
II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R$ 1.850.000,00 (hum milhão, oitocentos e cinquenta reais);
III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de março de 2024.
GABINETE DO REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE, em Manaus, 25 de março de 2024.

EULER ESTEVES RIBEIRO
Reitor da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade

ANEXO I

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

21302 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FONTE	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Construção, Ampliação e Adequação da Estrutura Física da FuNATI 12.241.3306.1534	P	3	1.704.145	3350	0001	1.850.000,00	3390	0001	1.850.000,00
TOTAL (R$)						1.850.000,00			1.850.000,00

Protocolo 172035

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

PORTARIA N.º 005/2024-GFPS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO art. 45 da Constituição do Estado do Amazonas, bem como o art. 43 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, que determinam a criação dos Sistemas de Controle Interno, para exercício da fiscalização financeira, operacional e patrimonial, conforme artigos 70 e 74 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 42.828 de 01 de outubro de 2020, que institui a Unidade do Controle Interno no âmbito da Secretaria Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação à Pobreza.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor a seguir relacionado para compor a Unidade do Controle Interno e exercer as atribuições inerentes à atividade de controle interno, especificadas no Decreto supramencionado. Substituindo a servidora **ELISANDRA CESAR DE QUEIROZ PROENÇA** - Assessor da Unidade de Controle Interno, designado na Portaria nº 195/2023-GFPS. **Por THALIRIA FELIX BENAION**- Assessor da Unidade de Controle Interno.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus, 21 de março de 2024.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 172033

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

AVISO AOS ACIONISTAS

O Diretor-Presidente da Prodam S. A., no uso de suas atribuições e em cumprimento à Lei 6.404, Art. 133, vem dar publicidade aos documentos do Balanço, referente ao Exercício de 2023 da Empresa.

Manaus, 26 de março de 2024.

LINCOLN NUNES DA SILVA
Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 171703

EXTRATO DA PORTARIA Nº 052-2024 - DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Art. 1º. Ratificar o objeto da OS Nº 008/2024-DIRAF, que trata da contratação direta por dispensa de licitação da empresa EMOPS CONTROLE AMBIENTAL LTDA, conforme estabelece o inciso II do artigo 29 da Lei Nº 13.303/2016, para “prestação de serviço de controle de pragas, incluindo desinsetização, desratização e descupinização”, pelo valor de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Manaus, 25 de março de 2024.

LINCOLN NUNES DA SILVA
Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 171937

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS.

1-Nome e Cargo: Lena Emmanuelle Moreira Pampolha-Assessor I;SIGED N° 01.04.016508.000514/2024-39; Destino e Período: Manaus/Miami/Manaus, de 06 a 10.04.2024; Objetivo: Participar na SEATRADE CRUISE GLOBAL 2024 a fim de promover a marca Amazonas de forma inovadora e competitiva no segmento de cruzeiros.

Manaus, 26 de Março de 2024.

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO
Presidente da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR

Protocolo 172074

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM

BALANÇO DE DEZEMBRO DE 2023 DO FMPES

MARCOS VINICIUS CARDOSO DE CASTRO
Presidente do Comitê de Administração do FMPES
Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado do Amazonas - AFEAM



FUNDO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - FMPES

CNPJ: 34.102.647/0001-46 - Lei Estadual nº 2.826 de 29/09/2003 e Decreto Estadual nº 23.994 de 05/07/2023

(valores expressos em Real - R$)

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO (valores expressos em Real - R$)

Cumprindo disposições legais e regulamentares, apresentamos o Relatório da Administração do Fundo de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e ao Desenvolvimento Social do Estado do Amazonas - FMPES, relativo ao exercício de 2023.

I - O FMPES

O FMPES foi criado pelo art. 151, § 2º, da Constituição Estadual e regulamentado pela Lei Estadual nº 1.939, de 1989, a qual foi revogada pela Lei nº 2.826, de 2003, e suas alterações posteriores, que institui a nova Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais, que foi regulamentada pelo Decreto nº 23.994, de 2003 e suas alterações.

Tem como objetivo precípuo contribuir para o desenvolvimento econômico e social do Estado do Amazonas, mediante à viabilização de programas de financiamento aos setores produtivos e à disponibilidade de recursos para a aplicação em investimentos estatais nos setores de infraestrutura social, visando atender às necessidades e demandas da população de baixa renda, em consonância com o Plano Estadual de Desenvolvimento.

Os recursos do FMPES destinam-se ao financiamento das micro e pequenas empresas dos setores industrial, comercial e de serviços, aos trabalhadores autônomos e profissionais liberais, às cooperativas e associações agrícolas de produção e comercialização e aos produtores rurais, na proporção de 60% para aplicação no interior do Estado e 40% para aplicação na Capital.

A AFEAM, na condição de Gestora e em plena sintonia com os propósitos do Fundo, conta com a parceria de agentes técnicos conveniados (vide item Parceria, III – 1.3) para desenvolver ações de cunho técnico, administrativo, normativo e operacional.

II - PRINCIPAIS REALIZAÇÕES

No exercício de 2023, destacamos o desempenho nos segmentos abaixo:

1. Desempenho Estratégico

1.1 Gestão de Produtos e Serviços: No ano de 2023 a AFEAM deu continuidade ao Plano **+Crédito Amazonas** com o objetivo de financiar as atividades produtivas dos setores primário, secundário e terciário. O referido Plano, dentre outros, utiliza recursos do Fundo de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e ao Desenvolvimento Social do Estado do Amazonas – FMPES.

1.2 Administração do Crédito: em 2023, a AFEAM continuou a viabilizar a renegociação de acordo com a situação específica do cliente e utilizando a negociação on-line para os créditos até R$ 21.000. Também promoveu diversas ações de cobrança nos municípios do interior visando à recuperação de créditos vencidos.

1.3 Parcerias: A AFEAM contou com diversos parceiros técnicos na operacionalização dos programas de crédito:

a) ADS – Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - atua na orientação da formalização das propostas de financiamento aos empreendedores do setor produtivo rural e do mercado consumidor.

b) AMAZONASTUR – Empresa Estadual de Turismo do Amazonas - atua na orientação da formalização das propostas de financiamento dos setores secundários e terciários, via Portal do Parceiro, aos empreendedores/prestadores de serviços do Amazonas, e que estejam cadastrados no Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos – CADASTUR.

c) CETAM – Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – atua na divulgação e orientação dos seus alunos finalistas dos cursos voltados ao empreendedorismo, na formalização de propostas de financiamentos dos setores secundários e terciários, via Portal do Parceiro.

d) CIAMA – Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – atua na orientação da formalização de propostas de financiamentos dos setores secundário e terciário, via Portal do Parceiro.

e) FINEP – Financiadora de Estudos e Projetos – disponibiliza recursos financeiros por meio da AFEAM para financiar empreendimentos no desenvolvimento de novos produtos, processos e serviços, ou no aprimoramento dos existentes, visando ampliar a competitividade das empresas no âmbito regional ou nacional.

f) FPS – Fundo de Apoio de Promoção Social e Erradicação da Pobreza – atua na formalização de proposta de crédito solidário, via Portal, beneficiando as pessoas com risco social, por meio de financiamento de pequenas atividades produtivas.

g) IDAM – Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - atua na formalização de projetos do setor primário.

h) JUCEA – Junta Comercial do Estado do Amazonas – atua por meio de dois acordos, um visando disponibilizar informações e documentos que constam em seu banco de dados para análise do crédito; e outro visando a divulgação, orientação e formalização de propostas de financiamentos dos setores secundário e terciário, via Portal do Parceiro.

i) SEAS - Secretaria de Estado de Assistência Social - atua na formalização de propostas do Crédito Rosa, beneficiando mulheres Empreendedoras (autônomas e microempreendedoras individuais - MEI), via Portal do Parceiro.

j) SEBRAE - atua na orientação de formalização das propostas de financiamento dos setores secundário e terciário, via Portal do Parceiro.

k) SEDECTI/SETEMP - Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – via secretaria Executiva do trabalho e Empreendedorismo - SETEMP atua na orientação e formalização de propostas de financiamento para artesão, desempregados, autônomo e microempreendedor individual – MEI, via Portal do Parceiro.

l) SEJUSC - Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - atua na orientação e formalização de propostas de financiamento para idosos por meio do programa Idoso Empreendedor e para pessoas com Deficiência por meio do Programa Mais Crédito Inclusão, que desenvolvem atividades produtivas no setor secundário e terciário, via Portal do Parceiro.

m) SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – atua na divulgação do Programa de Microcrédito da AFEAM, além do direcionamento dos egressos de seus respectivos cursos de capacitação às atividades empreendedoras.

2. Desempenho Operacional: Comparativo exercícios 2022 e 2023

2.1 Financiamentos concedidos:

Aplicação Espacial do Recurso

Quadro 1

Área Espacial	Nº Operações		Valor (R$)		(Rec. Aplicado) %		Nº Ocupações Geradas/ Mantidas	
	2022	2023	2022	2023	2022	2023	2022	2023
Capital	2.904	2.966	43.966.052	83.484.935	26,70	32,44	8.712	8.898
Interior	13.833	13.004	120.708.933	173.905.341	73,30	67,56	41.499	39.012
TOTAL	**16.737**	**15.970**	**164.674.985**	**257.390.276**	**100,00**	**100,00**	**50.211**	**47.910**

Fonte: GETEC - Planejamento/SCE

No quadro 1, verifica-se que a AFEAM aplicou 67,56% dos recursos no interior do Estado, cumprindo, dessa forma, o que determina a Lei Estadual nº 2.826, de 2003, quanto ao percentual que deve ser aplicado no interior do Estado (60% dos recursos destinados).

No exercício de 2023 a AFEAM realizou 15.970 financiamentos com recursos do Fundo, no valor total de R$ 257.390.276, com estimativa de 47.910 ocupações econômicas geradas/mantidas, sendo 2.966 operações de crédito na capital, no montante de R$ 83.484.935 (32,44%), com estimativa de 8.898 ocupações econômicas geradas/mantidas, e 13.004 operações de crédito no interior do Estado, no montante de R$ 173.905.341 (67,56%), com estimativa de 39.012 ocupações econômicas geradas/mantidas. Esses financiamentos foram direcionados aos pequenos produtores rurais, cooperativas, associações, profissionais autônomos, Profissionais liberais e aos micros e pequenos empresários.

Aplicação por Setor Econômico

Quadro 2

Setor Econômico	Nº Operações		Valor (R$)		(Rec. Aplicado) %	
	2022	2023	2022	2023	2022	2023
Primário	1.623	1.967	26.681.499	40.026.858	16,20	15,55
Secundário	460	276	3.217.273	5.142.989	1,96	2,00
Terciário	14.654	13.727	134.776.213	212.220.429	81,84	82,45
TOTAL	**16.737**	**15.970**	**164.674.985**	**257.390.276**	**100,00**	**100,00**

Fonte: GETEC - Planejamento/SCE

No quadro 2, verifica-se que no exercício de 2023 a AFEAM aplicou R$ 257.390.276, por meio de 15.970 operações de créditos. Desse total o Setor Terciário (Comércio/Serviço) lidera o ranking com 82,45% dos investimentos, com a monta de R$ 212.220.429, por meio de 13.727 operações de crédito. Em seguida aparece o Primário (Rural) com 15,55%, que representa investimento na ordem de 40.026.858, por meio de 1.967 operações de crédito. Em terceiro lugar vem o Setor Secundário (Indústria), com 2,00% do investimento total na ordem de R$ 5.142.989, por meio de 276 operações de crédito realizadas. Esses financiamentos foram direcionados aos pequenos produtores rurais, cooperativas, associações, profissionais autônomos, Profissionais liberais e aos micros e pequenos empresários.

Aplicação Espacial - Microcrédito

Quadro 3

Área Espacial	Nº Operações		Valor (R$)		(Rec. Aplicado) %		Nº Ocupações Geradas/ Mantidas	
	2022	2023	2022	2023	2022	2023	2022	2023
Capital	2.533	2.204	20.900.370	19.016.456	22,32	19,18	7.599	6.612
Interior	11.759	10.036	72.737.799	80.117.709	77,68	80,82	35.277	30.108
TOTAL	**14.292**	**12.240**	**93.638.169**	**99.134.165**	**100,00**	**100,00**	**42.876**	**36.720**

Fonte: GETEC/Planejamento/SCE

No quadro 3, verifica-se que no exercício de 2023 a AFEAM realizou 12.240 financiamentos no Programa do Microcrédito, no valor total de R$ 99.134.165, sendo 2.204 operações de crédito na capital, no montante de R$ 19.016.456, que representa 19,18% do valor total aplicado, e 10.036 operações de crédito no interior do Estado, no montante de R$ 80.117.709, que representa 80,82% do total aplicados. Esses financiamentos foram direcionados aos trabalhadores autônomos, empreendedor individual, profissional liberal, micro e pequenas empresas dos segmentos industrial, comercial e de prestação de serviços.

Aplicação por Setor Econômico – Microcrédito

Quadro 4

Setor Econômico	Nº Operações		Valor (R$)		(Rec. Aplicado) %	
	2022	2023	2022	2023	2022	2023
Secundário	451	239	2.710.385	1.910.387	2,89	1,93
Terciário	13.841	12.001	90.927.784	97.223.778	97,11	98,07
TOTAL	**14.292**	**12.240**	**93.638.169**	**99.134.165**	**100,00**	**100,00**

Fonte: GETEC/Planejamento/SCE

página 2, Balanço Patrimonial FMPES

No quadro 4, verifica-se que no exercício de 2023 a AFEAM aplicou R$ 99.134.165, por meio de 15.970 operações de créditos, onde o Setor Terciário (Comércio/Serviço) lidera o ranking com 97,11% dos investimentos, na monta de R$ 97.223.778, por meio de 12.001 operações de crédito realizadas. Em seguida aparece o Secundário (Indústria) com 2,89% dos investimentos, na ordem de 1.910.387, por meio de 239 operações de crédito. Esses financiamentos foram direcionados aos trabalhadores autônomos, empreendedor individual, profissional liberal, micro e pequenas empresas dos segmentos industrial, comercial e de prestação de serviços.

2.2. Administração de Crédito: A AFEAM faz o acompanhamento dos projetos financiados e adota a prática de cobrança preventiva, administrativa e judicial. Também promove ações de recuperação de crédito e campanhas de regularização para trazer o cliente à adimplência. No decorrer do exercício de 2023, como resultado de todos os esforços empreendidos para retorno dos recursos aplicados, temos:

a) Renegociações: foram renegociadas 3.814 operações, no valor total de R$ 30.458.718. Comparativamente a 2022 (R$ 23.230.493), houve aumento de 31,12%.

b) Retorno de Financiamento: Do valor inicialmente orçado no Planejamento Estratégico (R$ 160.478.000), foi recebido R$ 116.483.197, correspondendo 72,59% do total previsto. Comparativamente a 2022(R$ 109.700.220) houve um aumento de 6,18% (R$ 6.782.997); e

c) Arrecadação: Do valor inicialmente previsto no Planejamento Estratégico (R$ 340.000.000, 100%), foi arrecadado o valor de R$ 335.958.325, correspondente a 98,81%. Desse total, ficaram na AFEAM os 50% destinados a financiamento de atividades econômicas, no montante de R$ 167.979.163, conforme Art. 34-A, § 2º, I, da Lei Estadual 2826, de 2003. Até setembro/2023, transitavam em conta específica os 100% dos recursos arrecadados, a partir dessa data somente 50% passaram a ser enviados para a AFEAM.

3. Desempenho Econômico-Financeiro

3.1 Resultado: Ao término do exercício de 2023, o FMPES apresentou resultado negativo de R$ 105.076.195, com aumento de 27,11% em relação a 2022 (R$ 82.666.082), justificada, principalmente pelo aumento de provisão para créditos de liquidação duvidosa [R$ 93.975.914 (2023) - R$ 63.463.201 (2022)], e Taxa de Administração [R$ 60.971.698 (2023) – R$ 53.788.739 (2022)].

3.2 Patrimônio Líquido: Em 31 de dezembro de 2023, o PL do FMPES corresponde a R$ 598.138.592, com aumento de 13,55% (R$ 526.745.661) comparativamente a 2022. Esse aumento decorre da retroalimentação dos 50% de arrecadação do Fundo (R$ 167.979.163).

III - AGRADECIMENTOS

Expressamos nossos agradecimentos ao Governo do Estado do Amazonas pelo apoio no sentido de qualificar a Instituição como um instrumento a serviço do desenvolvimento do Estado, sendo o agente indutor do fomento por meio de financiamento às atividades produtivas utilizando o Fundo de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e ao Desenvolvimento Social do Estado do Amazonas – FMPES, além de outras fontes de recursos.

De igual modo, expressamos os nossos agradecimentos aos acionistas da AFEAM, às autoridades constituídas do Estado, aos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitê de Auditoria, e aos parceiros ADS, AMAZONASTUR, CETAM, CIAMA, FINEP, FPS, IDAM, JUCEA, SEAS, SEBRAE/AM, SEDECT/SETEMP, SEJUSC e SENAC pelo harmônico trabalho, assim como aos colaboradores da Instituição pela dedicação e comprometimento com a Agência, e sobretudo à população amazonense – razão maior da existência da AFEAM.

Marcos Vinícius Cardoso de Castro
Presidente do Comitê de Administração do FMPES

BALANÇO PATRIMONIAL

Em Real (R$)

	nota	DEZEMBRO 2023	DEZEMBRO 2022
ATIVO CIRCULANTE		**285.648.486**	**324.647.736**
Disponibilidades	3.c; 4	**113.149.391**	**156.183.232**
Aplicações Financeiras	3.c; 4	**1.476.823**	**1.476.823**
FMPES Especial		1.476.823	1.476.823
Operações de Crédito	3.e; 6	**170.353.893**	**166.285.726**
Aplicação na Capital		56.672.664	53.599.762
Aplicação no Interior		136.318.816	140.110.601
(Prov. Créd. Liquidação Duvidosa)		(22.637.587)	(27.424.637)
Outros Créditos	3.f; 6	**402.880**	**494.456**
Diversos		402.880	494.456
Outros Valores e Bens	3.g; 7	**265.499**	**207.499**
Ativo Não Financeiro Mantido para Venda		41.579.260	41.521.260
(Prov. Para Desvalorização)		(41.313.761)	(41.313.761)
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**207.454.211**	**119.460.843**
Aplicações Financeiras	3.c	**9.129.454**	**10.606.278**
FMPES Especial		9.129.454	10.606.278
Operações de Crédito	3.e; 6	**197.750.341**	**107.881.903**
Aplicação na Capital		65.445.076	33.853.715
Aplicação no Interior		135.975.685	76.759.496
(Prov. Para Desvalorização)		(3.670.420)	(2.731.308)
Outros Créditos	3.f; 6	**574.416**	**972.662**
Diversos		574.416	972.662
TOTAL ATIVO		**493.102.697**	**444.108.579**

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.

BALANÇO PATRIMONIAL

Em Real (R$)

	nota	DEZEMBRO 2023	DEZEMBRO 2022
PASSIVO CIRCULANTE		**40.300**	**29.000**
Outras Obrigações	3.i; 8	**40.300**	**29.000**
Obrigações a Pagar		40.300	29.000
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**493.062.397**	**444.079.579**
Capital Social	9.a	1.469.123.428	1.315.064.415
Prejuízos Acumulados	9.b	(976.061.031)	(870.984.836)
TOTAL PASSIVO		**493.102.697**	**444.108.579**

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Em Real (R$)

	nota	2º semestre 2023	DEZEMBRO 2023	DEZEMBRO 2022
RECEITAS	**nota**	**26.932.259**	**53.745.164**	**38.309.721**
Receitas Operacionais		**26.847.307**	**53.556.072**	**38.033.634**
Receitas de Financiamentos	11.a	15.327.062	31.126.823	19.192.805
Receitas Financeiras	11.b	2.373.647	3.439.931	1.970.626
Recuperação de Crédito Baixado como Prejuízo		1.546.647	3.089.302	8.435.450
Reversão de Provisões Operacionais	6.e	7.581.736	15.871.739	8.400.978
Outras Receitas Operacionais	11.e	18.215	28.277	33.775
Outras Receitas		**84.952**	**189.092**	**276.087**
Lucro na Alienação de Valores e Bens	11.g	-	-	39.232
Outras	11.g	84.952	189.092	236.855
DESPESAS		**(83.558.273)**	**(158.821.359)**	**(120.975.803)**
Despesas Operacionais		**(83.558.273)**	**(158.821.359)**	**(120.356.951)**
Taxa de Administração AFEAM	3.j e 11.c	(32.649.486)	(60.971.698)	(53.788.739)
Provisão e Ajustes Patrimoniais	11.d	(48.378.938)	(93.975.914)	(63.463.201)
Outras	11.f	(2.529.849)	(3.873.747)	(3.105.011)
Outras Despesas		**-**	**-**	**(618.852)**
Outras	11.g	-	-	(618.852)
Lucro Líquido (Prejuízo)		**(56.626.014)**	**(105.076.195)**	**(82.666.082)**

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Em Real (R$)

EVENTOS	nota	CAPITAL	LUCRO OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDOS EM 01 DE JULHO DE 2023		**1.397.899.041**	**(919.435.017)**	**478.464.024**
1 – Arrecadação	3.k;10	127.159.071	-	**127.159.071**
2 – Repasses	3.k;10	(55.934.684)	-	**(55.934.684)**
3 – Lucro Líquido (Prejuízo) do Período	9.b	-	(56.626.014)	**(56.626.014)**
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023		**1.469.123.428**	**(976.061.031)**	**493.062.397**
Mutações do Período		**71.224.387**	**(56.626.014)**	**14.598.373**
SALDOS EM 01 DE JANEIRO DE 2022		**1.177.473.673**	**(788.318.754)**	**389.154.919**
1 – Arrecadação	3.k e 10	325.363.656	-	**325.363.656**
2 – Repasses	3.k e 10	(187.772.914)	-	**(187.772.914)**
4 – Lucro Líquido (Prejuízo) do Período	9.b	-	(82.666.082)	**(82.666.082)**
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022		**1.315.064.415**	**(870.984.836)**	**444.079.579**
Mutações do Período		**137.590.742**	**(82.666.082)**	**54.924.660**
SALDOS EM 01 DE JANEIRO DE 2023		**1.315.064.415**	**(870.984.836)**	**444.079.579**
1 – Arrecadação	3.k e 10	292.030.641	-	**292.030.641**
2 – Repasses	3.k e 10	(137.971.628)	-	**(137.971.628)**
3 – Lucro Líquido (Prejuízo) do Período	9.b	-	(105.076.195)	**(105.076.195)**
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023		**1.469.123.428**	**(976.061.031)**	**493.062.397**
Mutações do Período		**154.059.013**	**(105.076.195)**	**48.982.818**

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.

continua, Notas Explicativas FMPES

página 3, continuação, Notas Explicativas FMPES

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA MÉTODO INDIRETO

Em Real (R$)

	2º semestre 2023	DEZEMBRO 2023	DEZEMBRO 2022
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Lucro Líquido (Prejuízo)	**(56.626.014)**	**(105.076.195)**	**(82.666.082)**
Ajustes ao Lucro Líquido (Prejuízos)			
Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa	48.378.938	93.975.914	63.463.201
(Reversão) de Provisões para Crédito de Liquidação Duvidosa	(7.581.736)	(15.871.739)	(8.400.978)
Desvalorização de Outros Valores e Bens	-	-	107
Lucro Líquido (Prejuízo) Ajustado	**(15.828.812)**	**(26.972.020)**	**(27.603.752)**
(Aumento) Redução em Operações de Crédito e de Arrendamento Mercantil	(89.272.100)	(172.040.780)	(78.796.135)
(Aumento) Redução em Devedores por Compra de Valores e Bens	213.638	430.354	499.262
(Aumento) Redução em Outros Créditos	1.467	59.468	(59.468)
Aumento (Redução) em Outras Obrigações	12.525	11.300	(14.234)
(Aumento) Redução em Recursos das Empresas Incentivadas	71.224.387	154.059.013	137.590.742
Caixa Líquido Proveniente / Utilizado das Atividades Operacionais	**(17.820.083)**	**(17.480.645)**	**59.220.167**
Alienação de ANFMV	-	-	155.535
Aquisição de ANFMV	-	(58.000)	(55.601)
Aplicações Financeiras em FMPES Especial	671.283	1.476.824	1.611.080
Caixa Líquido Proveniente / Utilizado das Atividades de Investimentos	**671.283**	**1.418.824**	**1.711.014**
Aumento (Redução) em Obrigações Empréstimos e repasses	-	-	(92.579)
Caixa Líquido Proveniente / Utilizado das Atividades de Financiamento	**-**	**-**	**(92.579)**
AUMENTO / REDUÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	**(32.977.612)**	**(43.033.841)**	**33.234.850**
Início do Período	147.603.826	157.660.055	124.425.205
Fim do Período	114.626.214	114.626.214	157.660.055
AUMENTO (REDUÇÃO) DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	**(32.977.612)**	**(43.033.841)**	**33.234.850**

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Valores expressos em Real (R$)

NOTA 1. ADMINISTRAÇÃO E ORIGEM DOS RECURSOS

A Agência de Fomento do Estado do Amazonas S.A. – AFEAM, de acordo com a Lei Estadual n.º 2.505, de 1998 é Gestora do Fundo de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e ao Desenvolvimento Social do Estado do Amazonas – FMPES desde 02/09/1999.

A Lei Estadual nº 2.826, de 2003, e suas alterações posteriores, que regulamenta a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais, estabelece as seguintes diretrizes:

a. o Art. 34-A, § 1º, inciso I a VIII, estabelece que os recursos do FMPES são provenientes de**:** I - participação das empresas incentivadas, devendo ser repassado ao Fundo 6%, calculados sobre o valor do crédito estímulo; II - recursos do orçamento do Estado, previstos anualmente na LDO; III - transferências da União e dos Municípios; IV - empréstimos ou doações; V - convênios ou contratos firmados entre o Estado e outros entes da Federação; VI - retornos e resultados de suas aplicações; VII - resultado da remuneração dos recursos momentaneamente não aplicados, calculado com base em indexador oficial, a partir do trigésimo dia do seu ingresso na Agência de Fomento do Estado do Amazonas S/A - AFEAM; VIII - outras fontes internas e externas.

b. O Art. 34-A, § 2º, incisos I a II, estabelece as seguintes formas de aplicação dos recursos discriminados no § 1º, incisos I a V, VII e VIII do mesmo artigo: I- 50% em financiamento de atividades econômicas, dos quais 60% (sessenta por cento) no interior do Estado; e II- 50% destinados à saúde, administração e infraestrutura básica, econômica e social;

c. O Art. 34-A, § 3°, estabelece que os recursos citados nos incisos VI e VII, § 1º, do mesmo artigo (Retorno e resultado de aplicações), serão destinados exclusivamente execução de programas de financiamento aos setores produtivos, especialmente aqueles destinados a estimular o empreendedorismo e a inovação;

d. O Art. 34-A**,** § 5º, estabelece que a contribuição das empresas incentivadas, prevista no inciso I do caput do mesmo artigo (I - execução de programas de financiamento aos setores produtivos, especialmente aqueles destinados a estimular o empreendedorismo, a inovação), será recolhida pelas empresas na conta única do Tesouro Estadual;

e. O Art. 35, incisos I a VIII, estabelece às seguintes diretrizes para a formulação dos programas de financiamento: I - tratamento preferencial às iniciativas que pretendam estimular o empreendedorismo e a inovação e às atividades produtivas de pequenos produtores rurais, autônomos, empreendedores individuais, profissionais liberais, microempresas, empresas de pequeno porte, que façam uso intensivo de matérias primas e mão de obra locais e às que produzam alimentos básicos para consumo da população; II - distribuição de crédito para as sub-regiões indicadas no art. 26, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado, de acordo com a necessidade de cada uma dessas sub-regiões e, ainda, em consonância com o Plano Estadual de Desenvolvimento; III - adoção de prazos e carência, limites de financiamentos, juros e outros encargos diferenciados, em função dos aspectos sociais, econômicos, tecnológicos e espaciais dos empreendimentos; IV - conjugação de crédito com assistência e capacitação técnica; V - orçamento anual das aplicações dos recursos; VI - adequada política de garantias, preferencialmente fidejussórias, e uso dos recursos de forma a atender a um universo maior de beneficiários e assegurar racionalidade, eficiência e retorno às aplicações; VII - apoio à criação de novos centros, atividades e polos dinâmicos, especialmente em áreas do interior do Estado, que propiciem a redução das disparidades de renda entre as sub-regiões a que se refere o inciso II; VIII - proibição de aplicação de recursos a fundo perdido.

f. O art. 35, § 1º, estabelece que as operações de crédito do FMPES classificadas como microcrédito, terão tratamento preferencial, o qual não implica dispensa do cumprimento das formalidades necessárias para concessão de crédito.

g. O Art. 36 estabelece que são beneficiários dos programas de financiamentos com recursos do FMPES os pequenos produtores rurais, os autônomos, os empreendedores individuais, os profissionais liberais, as microempresas e as empresas de pequeno porte, bem como as cooperativas de produção e associações de produtores legalmente constituídos.

h. O Art. 37 estabelece que os financiamentos estão sujeitos a encargos financeiros e benefícios de adimplência que serão estabelecidos pelo Comitê de Administração do Fundo, graduados de acordo com o porte do beneficiário.

i. O Art. 38 estabelece que o Comitê de Administração do FMPES é responsável pela administração do Fundo, sendo composto por 14 (quatorze) membros: I - 07 (sete) representantes do setor público, designados pelo Governador do Estado, assim formados: Agência de Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM, Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, Secretaria de Estado da Produção Rural – SEPROR, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI, Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, Instituto de Desenvolvimento Agropecuário Sustentável e Florestal do Estado do Amazonas - IDAM e Agência de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Amazonas – ADS; II - 07 (sete) representantes da iniciativa privada: Federação das Indústrias do Estado do Amazonas – FIEAM; Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Amazonas – FAEA, Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE; Associação Comercial do Amazonas – ACA; Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE; Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus.

j. O Art. 39, incisos I a VII, estabelece que o Comitê de Administração tem como competência: I - Definir normas, procedimentos, encargos financeiros, benefícios de adimplência e demais condições operacionais e de renegociação de financiamentos; II - Aprovar os programas de financiamentos; III - Indicar providências para compatibilização das aplicações com as ações da Agência de Fomento do Estado do Amazonas; IV - Avaliar os resultados obtidos; V - aprovar as normas e procedimentos de gestão de bens não de uso próprios - BNDU, bem como de despesas em geral que ocorrem às expensas do Fundo; VI - aprovar planos especiais de recuperação de créditos com seus critérios e condições operacionais de liquidação e de renegociação; VII - aprovar o indexador oficial de remuneração dos recursos momentaneamente não aplicados, proposto pelo agente financeiro, nunca inferior a 70% (setenta por cento) da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

NOTA 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base nas normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade e Lei nº 6.404, de 1976, e alterações, considerados como extensivos a este Fundo Estadual de Desenvolvimento.

Na data de 25/03/2024-foi autorizada a emissão dessas demonstrações contábeis.

NOTA 3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a. Moeda Funcional

As demonstrações contábeis foram elaboradas em Real (R$), desconsiderando as frações de centavos

b. Reconhecimento do Resultado

O resultado é apurado pelo regime contábil de competência.

c. Disponibilidades

O disponível é apresentado pelo montante dos depósitos existentes junto à AFEAM, acrescidos das receitas auferidas até a data do balanço, com base em 20% da remuneração mensal da poupança, conforme Parecer nº 143, de 2013, da Secretaria Executiva do FMPES, aprovado pela Diretoria da AFEAM. A Lei Estadual nº 5.750, de 2021, alterou a Lei nº 2.826, de 2003, estabeleceu nova metodologia para remuneração dos recursos momentaneamente não aplicados em financiamentos do FMPES, que nunca será inferior a 70% da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, conforme artigo 39, VII, com vigência a partir de 06/10/2023.

d. Aplicação Financeira FMPES Especial:

Tem retorno assegurado de 100% nos vencimentos normais das operações contratadas. Os rendimentos são fixados em 15% da taxa cobrada aos financiamentos do setor primário e 35% às operações dos setores secundário e terciário. A apropriação mensal obedece ao regime de competência.

e. Operações de Crédito

São demonstradas pelo valor principal da operação, diminuído das rendas a apropriar (pré-fixadas) e acrescido dos encargos contratados (pré e pós-fixados) estabelecidos em cada programa de crédito, calculados "*pro-rata*" dia e apropriados ao resultado pelo regime de competência.

continua, Notas Explicativas FMPES

página 4, continuação, Notas Explicativas FMPES

Para o provisionamento dos Créditos de Liquidação Duvidosa, as operações de crédito são classificadas em ordem crescente de risco, nos seguintes níveis:

- Nível A - de 0 a 180 dias de atraso: sem provisionamento;
- Nível B - de 181 a 270 dias de atraso: 33% de provisão sobre o saldo devedor (exclusive as rendas a apropriar de atraso);
- Nível C - de 271 a 360 dias de atraso: 66% de provisão sobre o saldo devedor (exclusive as rendas a apropriar de atraso);
- Nível D - a partir de 361 dias de atraso: 100% de provisão sobre o saldo devedor (exclusive as rendas a apropriar de atraso). Após 30 dias no nível D, a operação é transferida para crédito compensado (prejuízo).

f. Outros Créditos

Devedores por Compra de Valores e Bens: bens vendidos financiados em leilão público, aplicam-se os mesmos preceitos das Operações de Crédito.

Devedores Diversos: São demonstrados pelos valores de realização.

g. Outros Valores e Bens

Composto por Ativos Não Financeiros Mantidos para Venda – Recebidos (ANFMV), bens móveis e imóveis, registrados pelo valor de avaliação, e não se sujeitam a depreciação ou reavaliação.

h. Obrigações por Empréstimos e Repasses

São obrigações de repasses a outros Fundos oriundos de venda ANFMV diversas fontes de recursos.

i. Outras Obrigações Diversas

São demonstradas pelos valores conhecidos e mensuráveis.

j. Taxa de Administração

A taxa de administração devida à AFEAM, como Gestora do Fundo, é apropriada mensalmente, calculada sobre o saldo de todas as contas do Fundo relativo a disponibilidades, adicionado a operações de crédito ativas e saldo das operações de crédito registradas na conta de compensação. A Lei Estadual nº 4.953, de 2019, alterou o percentual aplicado para remuneração da taxa de administração, passando de 4% para 10% ao ano, em 2019; 9% ao ano em 2020; 8% ao ano em 2021 e 6% a partir de 2022. O decreto nº 47.727, de 2023, regulamenta no Art. 33, § 2º, que para efeito de cálculo da taxa, o Patrimônio Líquido do Fundo abrange o saldo de todas as operações de crédito ativas, as suas disponibilidades e o saldo das operações de crédito registradas na conta de compensação.

k. Arrecadação e Repasse

Os recursos arrecadados mensalmente são contabilizados a crédito da conta Participação de Empresas Incentivadas, enquanto os recursos repassados para Investimento Social, via SEFAZ, são contabilizados a débito dessa mesma conta. A partir de 06/10/2023, os recursos arrecadados são recolhidos a Conta Única do Tesouro Estadual, sendo repassados à AFEAM somente a parte dos recursos destinados a Financiamentos dos setores produtivos, correspondente a 50% do total arrecadado, não transitando mais pela contabilidade do Fundo os recursos destinados a Investimento Social.

l. Eventos Subsequentes

Correspondem aos eventos ocorridos entre a data-base das demonstrações e a data de sua autorização.

NOTA 4. CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

Foi considerado como "Caixa e Equivalentes Caixa" apenas as contas de disponibilidade e aplicações financeiras (curto prazo), conforme o Pronunciamento Técnico CPC 03-Definições.

	Dezembro 2023	Dezembro 2022
Disponibilidades	113.149.391	156.183.232
Aplicações Financeiras	1.476.823	1.476.823
Total	**114.626.214**	**157.660.055**

NOTA 5. DISPONIBILIDADES

Conforme Nota 3.c, representa o montante dos depósitos existentes junto à AFEAM.

	Dezembro 2023	Dezembro 2022
Em Trânsito – Arrecadação do ICMS	13.803.850	27.677.703
Em Trânsito – Retorno	8.973.461	8.876.168
Investimento Social	278.107	1.015
Aplicação na Capital	90.093.973	119.628.346
FMPES Especial	10.606.277	12.083.101
Total	**123.755.668**	**168.266.333**

NOTA 6. OPERAÇÕES DE CRÉDITO

a. Composição por Tipo de Operação

	Dezembro 2023		Dezembro 2022	
Operações de Crédito	**Saldo**	**%**	**Saldo**	**%**
Financiamento	313.767.298	80	243.115.106	82
Rural	80.644.943	20	61.208.468	18
Subtotal	**394.412.241**	**100**	**304.323.574**	**100**
Prov para Crédito Liquidação Duvidosa	(26.308.007)		(30.155.945)	
Total Operações de Crédito	**368.104.234**	**-**	**274.167.629**	
Outros Créditos	**Saldo**	**%**	**Saldo**	**%**
Outros Créditos	977.296	100	1.407.650	100
Subtotal	**977.296**	**100**	**1.407.650**	**100**
Prov para Crédito Liquidação Duvidosa	-		-	
Total Outros Créditos	**977.296**	**-**	**1.407.650**	

b. Composição por Atividade Econômica

	Dezembro 2023		Dezembro 2022	
Atividade	**Saldo R$**	**Provisão R$**	**Saldo R$**	**Provisão R$**
Indústria	16.688.620	541.581	17.085.324	937.769
Comércio	215.477.327	15.626.651	163.281.123	20.577.401
Serviço	81.601.351	6.078.701	62.748.659	6.400.031
Rural	80.644.943	4.061.074	61.208.468	2.240.744
Outros Créditos	977.296	-	1.407.650	-
Total	**395.389.537**	**26.308.007**	**305.731.224**	**30.155.945**

c. Composição por Vencimento

	Dezembro 2023				Dezembro 2022
Atividade	**Até 3 meses**	**03 a 12 meses**	**Acima de 1 ano**	**Total**	
Indústria	1.678.604	3.934.735	11.075.281	16.688.620	17.085.324
Comércio	34.718.772	79.879.610	100.878.945	215.477.327	163.281.123
Serviço	12.670.633	29.309.115	39.621.603	81.601.351	62.748.659
Rural	5.822.789	24.977.222	49.844.932	80.644.943	61.208.468
Outros Créditos	112.962	289.918	574.416	977.296	1.407.650
Total	**55.003.760**	**138.390.600**	**201.995.177**	**395.389.537**	**305.731.224**

d. Composição por Nível de Risco

Nível de Risco		Dezembro 2023				Dezembro 2022	
	%	Normal	Vencidas	Total	Provisão	Saldo	Provisão
Nível A	0	348.409.991	-	348.409.991	-	257.172.169	-
Nível B	33	629.272	21.313.315	21.942.587	7.241.053	14.442.640	4.766.071
Nível C	66	123.053	17.435.786	17.558.839	11.588.834	25.666.301	16.939.760
Nível D	100	225.286	7.252.834	7.478.120	7.478.120	8.450.114	8.450.114
Total		**257.633.284**	**349.387.602**	**46.001.935**	**395.389.537**	**26.308.007**	**305.731.224**

e. Operações Registradas como Prejuízo, Constituição e Reversão de Provisões

	Dezembro 2023	Dezembro 2022
Transferência para prejuízos	81.952.114	25.617.299
Constituição de Provisões	93.975.914	63.463.201
Reversão de Provisões	15.871.739	8.400.978

NOTA 7. OUTROS VALORES E BENS

Os Ativos Não Financeiros Mantidos para Venda – Recebidos (ANFMV) têm a finalidade de amortização e/ou liquidação de operações de crédito, para posterior venda por meio de leilões públicos. Atendendo a normas específicas, a constituição de provisão desses bens é baseada em laudos de avaliação, que indique os critérios de avaliação e os elementos de comparação adotados e instruídos com documentos relativos ao bem. Nesse exercício de 2023, não houve a constituição de provisão para desvalorização desses Bens.

		2023		
ANFMV	**Dezembro 2022**	**Constituição**	**Baixa**	**Dezembro 2023**
Imóveis	41.320.470	58.000	-	41.378.470
Máquinas e Equipamentos	93.878	-	-	93.878
Outros	106.912	-	-	106.912
Total	**41.521.260**	**58.000**	**-**	**41.579.260**
Provisão Para Redução Valor Recuperável de Ativo				
Provisão para Desvalorização	(41.313.761)	-	-	(41.313.761)
Total	**(41.313.761)**	**-**	**-**	**(41.313.761)**

NOTA 8. OUTRAS OBRIGAÇÕES

Composição	Dezembro 2023	Dezembro 2022
Publicação	38.000	21.000
Auditoria Externa	2.300	8.000
Total	**40.300**	**29.000**

NOTA 9. PATRIMONIO LÍQUIDO

a. Capital

O capital do FMPES é representado pelos recursos históricos do Fundo e pelos valores arrecadados oriundos da Participação de Empresas Incentivadas, diminuído dos valores destinados para Investimento Social (retroalimentação/Investimento Social Líquido). No exercício de 2023, o crescimento do Capital do Fundo foi de 11,72%, se comparado ao mesmo período de 2022. Conforme mencionado na nota 3.k, os recursos arrecadados mensalmente são contabilizados a crédito da conta Participação de Empresas Incentivadas, enquanto os recursos repassados para Investimento Social, via SEFAZ, são contabilizados a débito dessa mesma conta. A partir de 06/10/023, os recursos arrecadados são recolhidos a Conta Única do Tesouro Estadual, sendo repassados à AFEAM somente a parte dos recursos destinados a Financiamentos dos setores produtivos, correspondente a 50% do total arrecadado, não transitando mais pela contabilidade do Fundo os recursos destinados a Investimento Social.

Capital	Dezembro 2023	Dezembro 2022
Participação de Empresas Incentivadas	1.441.978.135	1.287.919.122
Recursos de Orçamento do Estado	553.900	553.900
Correção Monetária	26.591.393	26.591.393
Total	**1.469.123.428**	**1.315.064.415**

página 5, continuação, Notas Explicativas FMPES

b. Prejuízos Acumulados

Prejuízos Acumulados	Dezembro 2023	Dezembro 2022
Saldo Prejuízo Acumulados de Exercícios Encerrados	(870.984.836)	(788.318.754)
Prejuízo Acumulado do Período	(105.076.195)	(82.666.082)
Total	**(976.061.031)**	**(870.984.836)**

Em parte, esses prejuízos acumulados são explicados pela função social do Fundo aliada à missão da Agência de *"Promover o desenvolvimento sustentável do Estado do Amazonas, por meio de financiamento às atividades produtivas, proporcionando a geração de ocupação e renda, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida do povo amazonense."*, ressaltando os seguintes fatores no resultado de 2023: a retroalimentação (arrecadação crescente) do Fundo, com aumento de 11,97%, vide nota 10; o aumento das receitas de financiamento na ordem de 62,18%, vide nota 11.a; o aumento taxa de administração na ordem de 13,35%, vide nota 11.c; aumento das provisões e ajustes patrimoniais na ordem de 48,08%, vide nota 11.d.

c. Ajuste de Períodos Anteriores

Não houve registro de Ajuste de Períodos Anteriores nesse exercício.

NOTA 10. ARRECADAÇÃO E REPASSE

	2023			2022		
	Arrecadação (a)	Repasse (b)	Investimento Líquido (a) - (b)	Arrecadação (a)	Repasse (b)	Investimento Líquido (a) - (b)
Janeiro	22.686.399	13.839.866	8.846.533	21.631.537	12.263.350	9.368.187
Fevereiro	27.489.566	11.343.199	16.146.367	20.967.203	14.353.641	6.613.562
Março	27.087.659	13.744.784	13.342.875	24.840.619	12.244.637	12.595.982
Abril	32.594.817	13.543.829	19.050.988	27.570.143	21.330.052	6.240.091
Maio	26.531.185	16.297.418	10.233.767	26.109.193	12.426.202	13.682.991
Junho	28.481.944	13.267.848	15.214.096	27.682.557	13.791.877	13.890.680
Julho	25.678.648	14.244.627	11.434.021	24.892.563	26.905.527	(2.012.964)
Agosto	23.711.087	12.842.244	10.868.843	26.643.423	12.449.700	14.193.723
Setembro	33.931.063	11.857.937	22.073.126	34.261.522	13.324.255	20.937.267
Outubro	14.292.389	-	14.292.389	31.681.615	17.132.167	14.549.448
Novembro	15.742.034	16.989.876	(1.247.842)	31.405.578	15.843.860	15.561.718
Dezembro	13.803.850	-	13.803.850	27.677.703	15.707.646	11.970.057
Total	**292.030.641**	**137.971.628**	**154.059.013**	**325.363.656**	**187.772.914**	**137.590.742**

NOTA 11. DESDOBRAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO

a. Receitas de Financiamento

	2º Semestre 2023	Dezembro 2023	Dezembro 2022
Indústria	482.006	970.775	1.057.906
Comércio	6.918.290	11.955.454	8.475.590
Serviço	2.598.786	4.575.004	3.409.949
Rural	1.256.759	2.336.236	1.808.517
Crédito Compensado	4.071.221	11.289.354	4.440.843
Total	**15.327.062**	**31.126.823**	**19.192.805**

b. Receitas Financeiras

	2º Semestre 2023	Dezembro 2023	Dezembro 2022
Investimento Social	57.578	58.629	87.369
Aplicação na Capital	2.316.069	3.381.302	1.883.257
Total	**2.373.647**	**3.439.931**	**1.970.626**

c. Taxa de Administração AFEAM

	Dezembro 2023	Dezembro 2022
Janeiro	4.512.062	4.131.216
Fevereiro	4.603.491	4.148.008
Março	4.672.285	4.204.093
Abril	4.784.491	4.212.331
Maio	4.821.452	4.277.011
Junho	4.928.430	4.325.480
Julho	4.984.629	4.238.791
Agosto	5.068.409	4.326.340
Setembro	5.356.648	4.546.863
Outubro	5.559.330	4.685.800
Novembro	5.531.501	5.054.923
Dezembro	6.148.970	5.637.883
Total	**60.971.698**	**53.788.739**

d. Provisão e Ajustes Patrimoniais

	2º Semestre 2023	Dezembro 2023	Dezembro 2022
Financiamentos (Crédito Compensado)	48.378.938	93.975.914	63.463.201
Total	**48.378.938**	**93.975.914**	**63.463.201**

e. Outras Receitas Operacionais

	2º Semestre 2023	Dezembro 2023	Dezembro 2022
Outras Rendas Operacionais / Outras	18.215	28.277	32.247
Recuperação de Encargos e Despesas	-	-	1.528
Total	**18.215**	**28.277**	**33.775**

f. Outras Despesas Operacionais

	2º Semestre 2023	Dezembro 2023	Dezembro 2022
Auditoria	2.300	4.600	16.635
Despesas Judiciais	209.386	270.369	84.385
Publicação	38.000	71.186	42.406
Gastos Imóveis (gastos manutenção ANFMV)	265.505	657.390	-
Outras	72.127	154.695	80.736
Descontos/Abatimentos Concedidos	978.702	1.679.128	2.743.538
Anistia	963.829	1.036.379	137.311
Total	**2.529.849**	**3.873.747**	**3.105.011**

No exercício de 2023, foi registrado a título de Despesa Operacional/Anistia o valor de R$ 1.036.379 (R$ 137.311 em 2022), correspondente aos saldos residuais de operações enquadradas nas Leis Estaduais nº 3.037, de 2006, nº 3.099, de 2006 e nº 3.272, de 2008. Referente a Lei Estadual nº 6.519, de 2023, foram concedidas remissões no valor de R$ 685.416 em decorrência dos efeitos provocados pela excepcional estiagem de 2023.

g. Outras Receitas e Outras Despesas

Outras Receitas	2º Semestre 2023	Dezembro 2023	Dezembro 2022
Lucro na Alienação de Valores e Bens	-	-	39.232
Outras rendas	84.952	189.092	236.855
Total	**84.952**	**189.092**	**276.087**

Outras Despesas	2º Semestre 2023	Dezembro 2023	Dezembro 2022
Gastos Diversos ANFMV	-	-	611.972
Outros	-	-	6.880
Total	**-**	**-**	**618.852**

A partir de 2023, os gastos diversos com Ativos não Financeiros Mantidos para Venda serão registrados no grupo Outras Despesas Operacionais (nota 11.f). Até o exercício de 2022, as contabilizações eram realizadas em Outras Despesas não Operacionais (nota 11.g).

NOTA 12. OUTROS EVENTOS

a. Alteração na metodologia de remuneração dos recursos momentaneamente não aplicados em financiamentos do FMPES.

A Lei Estadual nº 5.750, de 2021, alterou a Lei nº 2.826, de 2003, que regulamenta a política estadual de incentivos fiscais e extrafiscais nos termos da Constituição do Estado, estabelecendo nova metodologia para remuneração dos recursos momentaneamente não aplicados em financiamentos do FMPES, que nunca será inferior a 70% da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, conforme artigo 39, VII, com vigência a partir de 06/10/2023.

Alteração da sistemática de repasse da arrecadação: A Lei Estadual nº 5.750, de 2021, alterou a Lei nº 2.826, de 2003, estabelecendo nova sistemática para a realização do repasse do valor arrecadado. De acordo com o Art. 34-A, § 5º, alterado, a contribuição das empresas incentivadas era recolhida pelas empresas na conta do FMPES, mantida pela AFEAM no Banco depositário, e no prazo específico, a parte dos recursos destinados a investimento social, era repassado à SEFAZ pela AFEAM. A partir de 06/10/2023, os recursos arrecadados são recolhidos a Conta Única do Tesouro Estadual, sendo repassados à AFEAM, via SEFAZ, somente a parte dos recursos destinados a Financiamentos dos setores produtivos correspondente a 50% do total arrecadado, não transitando mais pela contabilidade do Fundo os recursos destinados a Investimento Social. O valor arrecadado em 2023 foi na ordem de R$ 335.958.325. Desse total, ficaram na AFEAM os 50% no montante de R$ 167.979.163, conforme Art. 34-A, § 2º, I, da Lei Estadual nº 2.826, de 2003.

FMPES

Marcos Vinícius Cardoso de Castro
Diretor-Presidente da AFEAM e Presidente do Comitê de Administração do FMPES

João Batista Silva Tavares
Diretor de Crédito

Cristina Coelho da Silva
Diretora de Administração

Luana Coimbra da Rocha
Contadora CRC/AM 10.314/O-3

página 6, continuação, Notas Explicativas FMPES

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES – RAI ACERCA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ANUAIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Aos
Diretores e Administradores do FUNDO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - FMPES

Manaus/AM
Prezados Senhores,

1) Opinião sem Ressalva
Examinamos as demonstrações contábeis do FUNDO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS – FMPES ("Fundo") que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do FUNDO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - FMPES em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

2) Base para Opinião sem Ressalva
Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

3) Principais Assuntos de Auditoria
Os Principais Assuntos de Auditoria (PAA's) são aqueles que, reputamos de maior relevância em função de sua materialidade financeira ou sua complexidade operacional, conforme o caso, a partir de nosso julgamento profissional, os quais foram considerados os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis tomadas em conjunto com as notas explicativas e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, há descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis", incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de risco de distorções significativas nas demonstrações contábeis. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar dos assuntos abaixo, fornecem a base para a nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis da Agência.

3.1) Provisão para perdas sobre as operações de crédito
Para fins de mensuração da provisão para créditos de liquidação duvidosa, o Fundo classifica suas operações de crédito em 4 níveis de risco, de "A" a "D" em ordem alfabética crescente de risco, levando em consideração fatores e premissas como atraso, situação econômico-financeira e grau de endividamento. Aludido julgamento é significativo para fins da determinação da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, mediante a aplicação de metodologia e processos que utilizam várias premissas, incluindo, entre outros, informações prospectivas e critérios para determinação de aumento ou redução significativa no risco de crédito. Conforme divulgado nas notas explicativas n° 6, em 31 de dezembro de 2023, o saldo bruto da carteira expandida sujeita ao risco de crédito é de R$ 395.389.537, para o qual foi constituída provisão para perdas de créditos esperadas de R$ 26.308.307. Consideramos esse assunto/procedimento como significativa em função: (i) da relevância do saldo de crédito de clientes e recebíveis, sujeitas à avaliação de perda; (ii) da situação econômica do País e do mercado em que os tomadores de crédito estão inseridos; (iii) do julgamento aplicado pela Administração em relação à atribuição do nível de provisão por operação; (iv) do processo de reconhecimento da receita de juros com as operações de crédito; (v) bem como os requerimentos de divulgação relacionados; entre outros.

• Como nossos auditores abordaram esse assunto?
Efetuamos uma releitura dos controles internos implementados a fim de atualizarmo-nos em relação ao desenho, funcionamento e níveis de compliance aportados aos processos mais relevantes relacionados: (i) ao processo de aprovação, registro e liberação das operações sujeitas ao risco de crédito; (ii) análise das políticas, procedimentos e manuais internos desenvolvidos para fins da documentação das metodologias estabelecidas; (iii) a avaliação, com o apoio de especialistas, acerca da aplicação das metodologias tanto quantitativa quanto qualitativamente, além da avaliação das premissas e demais informações determinadas pela administração para fins de estimativa dos valores de perdas esperadas em operações sujeitas ao risco de crédito; (iv) a verificação da base documental adotada pela administração para o processo de determinação da provisão para perda esperada; (v) bem como os requerimentos de divulgação relacionados; entre outros. Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a provisão para perdas de créditos esperadas, que está consistente com a avaliação da administração, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administração, assim como a respectiva divulgação nas notas explicativas n° 3.e e 6 são aceitáveis, no contexto das demonstrações contábeis.

4) Outros Assuntos
4.1) Relatório da Administração
A administração da Agência é responsável por essas informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis individuais não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo considerar se esse quando tomado em conjunto com as demonstrações contábeis e notas explicativas está, de forma relevante, inconsistente com as precitadas demonstrações ou com o cenário econômico-financeiro observado na auditoria ou, de outra forma aparenta estar distorcido de forma relevante. Se com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Neste sentido não temos nada a relatar.

4.2) Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior
As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2022, apresentadas exclusivamente para fins de comparabilidade, foram objeto de exame de auditoria por nossos auditores, cujo relatório foi emitido em 23 de março de 2023, com opinião não modificada.

5) Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis
A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.
Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Agência são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

6) Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

• Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria, para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do FMPES.

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

• Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Agência. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar ao FMPES a não mais se manter em continuidade operacional.

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança do FMPES a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Manaus/AM, 25 de março de 2024.

AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CRC/PE 000150/O "AM"

Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira
Contador - CRC/PE 010483/O-9 "AM"
CNAI 1592

Phillipe de Aquino Pereira
Contador - CRC/PE 028157/O-2 "AM"
CNAI 4747

Jairo Aires de Sant'Ana
Contador - CRC/MT 015226/O-7 "AM"
CNAI 4187

Protocolo 172000

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO BALANÇO GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - ADS - EXERCÍCIO DE 2023

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - ADS, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento à Lei nº 13.303/2016, vem dar publicidade aos seguintes anexos do Balanço Geral da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, referentes ao exercício de 2023:

12-Balanço Orçamentário, 13-Balanço Financeiro, 14-Balanço Patrimonial, 15-Demonstração de Variações Patrimoniais.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - ADS, em Manaus, 26 de março de 2024.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2023

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 018502-AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS
Gestão: 00005 - EMPRESAS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2023

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d=c-b)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÉFICIT (VI)	**0,00**	**91.283.156,10**	**106.173.838,82**	**-**
TOTAL (VII)=(V+VI)	**0,00**	**91.283.156,10**	**106.173.838,82**	**0,00**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	**0,00**	**14.890.687,98**	**14.890.687,98**	**-**
Superávit Financeiro	**0,00**	**14.890.687,98**	**14.890.687,98**	**-**
Reabertura de Créditos Adicionais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2023

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 018502-AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS
Gestão: 00005 - EMPRESAS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2023

Despesas Orçamentárias	Dot. Inicial (e)	Dot. Atualizada (f)	Desp. Empenhadas (g)	Desp. Liquidadas (h)	Desp. Pagas (i)	Saldo Dot. (j=f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**0,00**	**97.597.167,78**	**97.597.162,52**	**94.002.027,44**	**93.307.672,28**	**5,26**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	*0,00*	*4.679.763,74*	*4.679.763,74*	*4.660.657,15*	*4.469.256,39*	*0,00*
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	*0,00*	*92.917.404,04*	*92.917.398,78*	*89.341.370,29*	*88.838.415,89*	*5,26*
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**0,00**	**8.576.676,30**	**8.576.676,30**	**8.576.676,30**	**8.576.676,30**	**0,00**
INVESTIMENTOS	*0,00*	*8.576.676,30*	*8.576.676,30*	*8.576.676,30*	*8.576.676,30*	*0,00*
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	**0,00**	**106.173.844,08**	**106.173.838,82**	**102.578.703,74**	**101.884.348,58**	**5,26**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	***0,00***	***0,00***	***0,00***	***0,00***	***0,00***	***0,00***
Dívida Mobiliária	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*
Outras Dívidas	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*
Amortização da Dívida Externa	***0,00***	***0,00***	***0,00***	***0,00***	***0,00***	***0,00***
Dívida Mobiliária	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*
Outras Dívidas	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	**0,00**	**106.173.844,08**	**106.173.838,82**	**102.578.703,74**	**101.884.348,58**	**5,26**
SUPERÁVIT (XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**			
TOTAL (XV)=(XIII+XIV)	**0,00**	**106.173.844,08**	**106.173.838,82**	**102.578.703,74**	**101.884.348,58**	**5,26**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2023

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 018502-AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS
Gestão: 00005 - EMPRESAS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2023

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Restos a Pagar não processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**8.870.271,64**	**8.108.206,29**	**8.108.206,29**	**762.065,35**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	8.870.271,64	8.108.206,29	8.108.206,29	762.065,35	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**935.730,44**	**158.055,44**	**158.055,44**	**777.675,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	935.730,44	158.055,44	158.055,44	777.675,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**9.806.002,08**	**8.266.261,73**	**8.266.261,73**	**1.539.740,35**	**0,00**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2023

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 018502-AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS
Gestão: 00005 - EMPRESAS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2023

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Restos a Pagar processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	**559.559,21**	**13.200.229,69**	**13.695.400,94**	**29.796,96**	**34.591,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.046,96	29.108,74	0,00	29.046,96	29.108,74
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	530.512,25	13.171.120,95	13.695.400,94	750,00	5.482,26
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**497.113,88**	**497.113,88**	**0,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	497.113,88	497.113,88	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**559.559,21**	**13.697.343,57**	**14.192.514,82**	**29.796,96**	**34.591,00**

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2023

Anexo 13
BALANÇO FINANCEIRO

Unidade Gestora: 018502-AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS
Gestão: 00005 - EMPRESAS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2023

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	**124.773.994,70**	**145.837.171,69**
Transf. Recebidas Para a Execução Orçamentária	102.148.016,19	134.164.429,35
Transf. Recebidas Indep.de Execução Orçamentária	22.625.978,51	11.672.742,34
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	**7.555.534,71**	**27.296.455,81**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	3.595.135,08	9.806.002,08
Inscrição de Restos a Pagar Processados	572.439,93	13.697.343,57
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.372.835,08	3.780.304,48
Outros Recebimentos Extraorçamentários	15.124,62	12.805,68
Adiantamentos Concedidos	15.124,62	12.805,68
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**0,00**	**126.816,67**
Caixa e Equivalente de Caixa	0,00	126.816,67
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	**132.329.529,41**	**173.260.444,17**

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	**106.173.838,82**	**157.833.688,26**
Recursos Não Vinculados	105.392.297,82	156.833.899,56
Recursos Vinculados	781.541,00	999.788,70
Outras Destinações de Recursos	0,00	999.788,70
Demais Destinações de Recursos	0,00	999.788,70
Demais Vinculações Legais	781.541,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	**0,00**	**119.816,70**
Transf. Concedidas Indep.de Execução Orçamentária	0,00	119.816,70
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	**25.877.486,92**	**15.306.939,21**
Pagamentos de Restos A Pagar Não Processados	8.266.261,73	11.224.070,42
Pagamentos de Restos A Pagar Processados	14.192.514,82	412.983,79
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.403.585,75	3.657.079,32
Outros Pagamentos Extraorçamentários	15.124,62	12.805,68
Adiantamentos Concedidos	15.014,62	12.805,68
Demais Pagamentos	110,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	**278.203,67**	**0,00**
Caixa e Equivalente de Caixa	278.203,67	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	**132.329.529,41**	**173.260.444,17**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2023

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 018502-AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS
Gestão: 00005 - EMPRESAS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2023

ATIVO

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**290.088,28**	**20.768,34**
Caixa E Equivalentes De Caixa	**278.203,67**	**0,00**
Créditos A Curto Prazo	**0,00**	**110,00**
Demais Créditos E Valores A Curto Prazo	0,00	110,00
Estoques	**11.884,61**	**20.658,34**
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**68.353.657,69**	**87.207.716,74**
Realizável A Longo Prazo	**2.648.219,76**	**11.097.704,20**
VPD Pagas Antecipadamente	**2.648.219,76**	**11.097.704,20**
Imobilizado	**65.705.437,93**	**76.110.012,54**
Bens Móveis	65.849.006,19	76.185.917,08
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada de Bens Móveis	536.611,59	468.947,87
Bens Imóveis	393.043,33	393.043,33
TOTAL DO ATIVO	**68.643.745,97**	**87.228.485,08**

PASSIVO

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**781.638,85**	**14.462.261,37**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A Curto Prazo	**118.762,04**	**238,13**
Fornecedores E Contas A Pagar A Curto Prazo	**488.268,89**	**14.256.664,65**
Demais Obrigações a Curto Prazo	**174.607,92**	**205.358,59**
Valores Restituíveis	174.607,92	205.358,59
TOTAL DO PASSIVO	**781.638,85**	**14.462.261,37**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Resultados Acumulados	67.862.107,12	72.766.223,71
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**67.862.107,12**	**72.766.223,71**
TOTAL DO PASSIVO + PL	**68.643.745,97**	**87.228.485,08**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2023

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 018502-AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS
Gestão: 00005 - EMPRESAS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2023

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	278.203,67	110,00	PASSIVO FINANCEIRO	4.376.773,93	24.268.263,45
ATIVO PERMANENTE	68.365.542,30	87.228.375,08	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL	**64.266.972,04**	**62.960.221,63**			

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES		
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Atos Potenciais Ativos		
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	11.489,00	11.489,00
TOTAL	**11.489,00**	**11.489,00**

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES		
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Atos Potenciais Passivos		
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	990.570,00	990.570,00
Obrigações Contratuais	21.926.525,75	118.421.521,41
TOTAL	**22.917.095,75**	**119.412.091,41**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2023

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 018502-AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS
Gestão: 00005 - EMPRESAS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2023

DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		
Recursos Não Vinculados	-4.030.552,67	-24.200.135,86
Recursos Vinculados	-68.017,59	-68.017,59
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Operações de Créditos	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Convênios	0,00	-68.017,59
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-68.017,59	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
TOTAL	**-4.098.570,26**	**-24.268.153,45**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2023

Anexo 15
DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Unidade Gestora: 018502-AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS
Gestão: 00005 - EMPRESAS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2023

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**124.812.638,25**	**145.837.171,69**
Transferências e Delegações Recebidas	**124.773.994,70**	**145.837.171,69**
Transferências Intragovernamentais	124.773.994,70	145.837.171,69
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**38.643,55**	**0,00**
Ganhos com Incorporação de Ativos	8.846,59	0,00
Desincorporação de Passivos	29.796,96	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**129.687.973,18**	**159.220.003,58**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2023

Anexo 15
DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Unidade Gestora: 018502-AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS
Gestão: 00005 - EMPRESAS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2023

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Pessoal e Encargos	**4.862.470,22**	**5.217.788,51**
Remuneração a Pessoal	3.441.074,24	3.521.774,68
Encargos Patronais	960.922,68	1.186.755,07
Benefícios a Pessoal	335.201,71	411.221,40
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	125.271,59	98.037,36
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**85.516.752,69**	**127.907.541,91**
Uso de Material de Consumo	44.511.070,22	67.675.864,39
Serviços	40.938.018,75	60.096.122,65
Depreciação, Amortização e Exaustão	67.663,72	135.554,87
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**10,92**	**87.779,94**
Juros e Encargos de Mora	10,92	87.779,94
Transferências e Delegações Concedidas	**35.274.021,07**	**12.372.762,39**
Transferências Intragovernamentais	19.078.641,63	119.816,70
Transferências Intergovernamentais	10.060.618,98	12.252.945,69
Transferências a Instituições Privadas	6.134.760,46	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	**10.621,32**	**15.035,30**
Desincorporação de Ativos	10.621,32	15.035,30
Tributárias	**1.863,33**	**98.794,32**
Contribuições	1.863,33	98.794,32
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**4.022.233,63**	**13.520.301,21**
Subvenções Econômicas	3.935.809,03	6.701.283,34
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	86.424,60	6.819.017,87
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**-4.875.334,93**	**-13.382.831,89**

Protocolo 172040

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

EXTRATO - 2.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC Nº 118/2022

ESPÉCIE: Segundo Termo de Aditamento ao Contrato AADC Nº 118/2022; Processo n.º 113/2022; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65 e Rogério Castro de Oliveira 84656379700 (CNPJ: 25.231.802/0001-33); Objeto: Prorrogação, por 12 (doze) meses, com aporte de recursos do Contrato AADC n.º 118/2022; Fundamento: 57, I, da Lei 8.666/93; Valor do Termo de Aditamento: R$ 42.400,00 (Quarenta e dois mil e quatrocentos reais); Dotação Orçamentária: CG 11/2023; Vigência: 12 (Doze) meses; Data da Assinatura: 21/03/2024.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 171968

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2024.

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n.º 006/2024; Processo n.º 14/2024; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Emerson K Gonçalves de Mello (CNPJ: 20.972.053/0001-81); Objeto: Registro de preços de empresa especializada para prestação de serviço de Locação de Embarcações, sob demanda, para atender as necessidades dos eventos culturais apoiados e/ou administrados por esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC; Fundamento: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei 14.133/2024, Lei Complementar 123/2006, Decreto N.°47.133, de 10 de março de 2023; Valor Global: R$ 4.950.003,00 (Quatro milhões, novecentos e cinquenta mil e três reais); Prazo de Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 22/03/2024.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 171971

EXTRATO - 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC Nº 063/2022

ESPÉCIE: Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato AADC Nº 063/2022. Processo Nº 1471/2021. Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Real Perícias e Contabilidade Ltda (CNPJ: 37.543.193/0001-37). Objeto: prorrogar a vigência do contrato nº 063/2022, por mais 12 (doze) meses com aporte de recursos, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para o serviço de assessoria contábil, para atender as necessidades da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. Fundamento: Artigos 57, II, da Lei nº 8.666/1993. Valor Global: R$ 459.976,61 (Quatrocentos e Cinquenta e Nove Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais e Sessenta e Um Centavos). Dotação Orçamentária: CG 11/2023. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 01/03/2024.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 171973

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 005/2024-GECC. Assinatura: 19/03/2024. Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a empresa A. M. Química Indústria e Comércio de Produtos Químicos Importação e Exportação LTDA. Objeto: Aquisição de Sulfato de Alumínio Ferroso Sólido Granulado e Hipoclorito de Cálcio, para ser utilizada no processo de tratamento de água, nos Sistema de Abastecimento das cidades administradas e mantidas pela COSAMA, em atendimento as normas de potabilidade do Anexo XX da Portaria de Consolidação n° 5/2017, alterado pela Portaria GM/MS n° 888/2021 do Ministério da Saúde. Valor Global do Contrato: R$ 247.600,00 (duzentos e quarenta e sete mil e seiscentos reais). Gestor: Adalberto Rodrigues Diniz. Fiscal: Maxwell de Matos Brito. Fundamento: DL 01/2024-CPL, Art. 29, XV, Art. 30, §3°, I, Lei nº 13.303/2016, Art. 118, I, III, IV e Art. 123, XIV, RILC, processo nº 7367/2023. Dotação Orçamentária: Recursos Próprios.

Manaus, 22/03/2024.

ARMANDO SILVA DO VALLE
Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento
do Amazonas - COSAMA

Protocolo 172062

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 010/2024 - CPL/COSAMA

A COSAMA torna pública nova data de realização do pregão eletrônico supracitado. Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamento de ar-condicionado tipo “SPLIT”, para suprir as necessidades da Companhia de Saneamento do Amazonas, e os municípios por ela administrados, por meio de registro de preços, conforme descrições no anexo VIII do Edital constante no processo nº 01.05.025501.007224/2023-21. Início da sessão de disputa: 10:00 horas do dia 09/04/2024 (Horário de Brasília). Endereço eletrônico: https://www.licitacoes-e.com.br Licitador: COSAMA. Os interessados poderão retirar o Edital também na página da COSAMA: www.cosama.am.gov.br. Informações: e-mail: licitacao@cosama.am.gov.br e pelo fone (0xx92) 3085-0757.

Manaus, 25/03/2024.

ARMANDO SILVA DO VALLE
Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento
do Amazonas - COSAMA

Protocolo 171924

RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A COSAMA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 007/2024 CPL/COSAMA para Contratação de empresa para fornecimento de combustível, para os veículos que prestam serviços administrativos e operacionais na sede e no anexo da Companhia de Saneamento do Amazonas. A contratação poderá ser feita por demanda, suprindo assim as necessidades administrativas e operacionais da empresa na Capital e viagens rodoviárias, conforme processo nº 01.05.025501.007601/2023-22. Vencedor: empresa TW PETRÓLEO COMÉRCIO DE CUMBUSTÍVEL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 32.479.604/0001-59, sendo o LOTE (1) pelo valor de R$ 191.997,77 (cento e noventa e um mil novecentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos). A licitação supracitada foi adjudicada em 20/03/2024 e homologada em 25/03/2024.

ARMANDO SILVA DO VALLE
Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento
do Amazonas - COSAMA

Protocolo 171930

C O N S U L T E
diario.imprensaoficial.am.gov.br



Você, pessoa física ou jurídica, deseja publicar no Diário Oficial Eletrônico (DOE)?

Solicite seu orçamento através do endereço de e-mail:

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br

iOA NEWS

Tire suas dúvidas através do fone

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

Estamos à disposição para ajudá-los, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO TRABALHO QUE TRANSFORMA

imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

terça-feira
26
mar/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.191 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Apuí

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO

Espécie: 3º Termo de Aditivo ao Termo de Contrato n.º 028/2023.
Tomada de Preço n.º 006/2023.
Contratante: Prefeitura Municipal de Apuí/AM.
Contratada: Terratech Locações e Construções Ltda inscrita no CNPJ sob o n.º 37.404.291/0001-93.
Objeto: Contratação de empresa para implantação do sistema de abastecimento de água com rede de distribuição, conforme Convênio Plataforma +Brasil n.º 916097/2021, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Defesa e o município de Apuí - AM.
Cláusula Terceira - DA VIGÊNCIA - Fica prorrogada a Cláusula Terceira do prazo de (Vigência) do Segundo Termo aditivo do Termo de Contrato em referência, ora em vigor, à findar-se em 22 de março de 2024, por mais 45 (quarenta e cinco) dias à contar do dia (23 de março de 2024) e cessando pleno direito em 06 de maio de 2024.
Das Ratificações - Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato original que, expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo.
Data: 21/03//2024.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal

Protocolo 171531

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE PARALIZAÇÃO E SUSPENSÃO DE OBRA

Espécie: 4° Termo de Paralização do 4° aditivo ao TC n.º 022/2022.
Tomada de Preço n.º 003/2022.
Contratante: Prefeitura Municipal de Apuí/AM.
Contratada: MS Terraplenagem Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.260.924/0001-83.
Objeto: Contratação de empresa para implantação de melhorias sanitárias, conforme CONVÊNIO FUNASA N.º CV 0056/17, celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e o Município de Apuí - AM, registrado no SICONV sob o nº. 847913/2017.
DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Termo de Paralização encontra embasamento legal no art. 65, inciso II da Lei n.º 8.666/93, especialmente em seus artigos 8°, 26, 57 (§§ 1° e 2°), 58 (II e IV), 67 (§§1° e 2°), 69, 70, 76, 77, 78 e 79 e conforme Parecer Técnico n.º 027/2023-SEMOB.
Parágrafo Único - Justificativa - A Administração Municipal se viu obrigada conceder a Segunda Parada Técnica referente a Ordem de Serviços referente ao Termo de contrato em referência, por acordo com a Contratada, devido a convenente FUNASA (Fundação Nacional de Saúde), não realizou repasse de recurso para prefeitura e como não há previsibilidade de desembolso, será concedida, até que seja resolvido a situação em questão do pagamento dos módulos já executados pela empresa contratada.
DO PRAZO - O Prazo de (Execução) e de (Vigência) do Quarto Termo de aditivo do Termo de Contrato em referência fica suspenso por mais 90 (noventa) dias, a contar de (27 de março de 2024) e cessando em pleno direito em 24 de junho de 2024, enquanto aguarda nova ordem de serviços para a continuidade da obra, conforme o Art.78 Inciso XIV da Lei nº 8.666/93.
Das Ratificações - Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato original que, expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo.
Data: 22/03/2024.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal

Protocolo 171723

Boa Vista do Ramos

DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº 005/2023

O PREFEITO DE BOA VISTA DO RAMOS, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do processo licitatório em referência, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação do Poder Executivo; CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; CONSIDERANDO, que as empresas participantes apresentaram todos os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos consignados no Edital no que se refere à Proposta de Preços e Documentos de Habilitação; CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 8.666/93; CONSIDERANDO, por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura Municipal, opinando pela regularidade do certame e pela consequente adjudicação e homologação do resultado do certame em favor da empresa declarada vencedora. RESOLVE: I - ADJUDICAR o objeto do processo licitatório em referência à empresa EDWARDS E SOUZA ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita regularmente sob o CNPJ nº 10.582.585/0001-59, estabelecida à Rua Professora Cacilda Pedroso, nº S/N, Sala 10, Andar 2, River Center, bairro Alvorada - CEP: 69.048-340, cidade de Manaus, Estado do Amazonas, o objeto da Tomada de Preços nº 005/2023, tipo empreitada por preço global, de acordo com sua proposta comercial apresentada totalizando o valor global de R$ 382.802,38 (Trezentos e oitenta e dois mil, oitocentos e dois reais e trinta e oito centavos); II - HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento licitatório realizado através da Tomada de Preços nº 005/2023, em favor da empresa vencedora do item a ela adjudicado, pelo critério menor preço, no valor global R$ 382.802,38 (Trezentos e oitenta e dois mil, oitocentos e dois reais e trinta e oito centavos), tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia para execução dos serviços de aquisição e instalação de reservatório metálico de acordo com as condições, exigências, especificações constantes no Edital e Projeto Básico anexo; III - DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações; IV - PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Boa Vista do do Ramos (AM), 25 de março de 2024.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Protocolo 170938

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO nº 009/2024 TOMADA DE PREÇOS nº 005/2023

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DORAMOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.629.283/0001-96 e EDWARDS E SOUZA ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita regularmente sob o CNPJ nº 10.582.585/0001-59; **DO OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia

para execução dos serviços de aquisição e instalação de reservatório metálico de acordo com as condições, exigências, especificações constantes no Edital e Projeto Básico anexo. **DO VALOR:** O valor global adjudicado e homologado para contratação é de R$ 382.802,38 (Trezentos e oitenta e dois mil, oitocentos e dois reais e trinta e oito centavos), de acordo com a proposta vencedora e outros documentos que integram esse contrato. **DO PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente Contrato, para fins de adimplemento integral das obrigações de ambas as partes, principalmente no que ao processo de liquidação completa das despesas, independentemente de findo o prazo de execução, podendo ser prorrogado, através da celebração de termo aditivo, mediante justificativa e autorização da Administração Pública, nos termos do art.57, §1º da Lei 8.666/93. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.04 - Secretaria Municipal de Infraestrutura; Programa de Trabalho: 1.013 - Implantação de Infraestrutura e Serviços de Saneamento Básico na Zona Urbana do Município; Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fonte: 107 - Transferência do Estado.

Boa Vista do Ramos (AM), 26 de março de 2024.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Protocolo 170940

Humaitá

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N° 009/2023

O MUNICÍPIO DE HUMAITÁ, Estado do Amazonas, por sua Comissão Permanente de **Licitações - CPL**, **instituída pela Portaria nº 228/2023**-GAB. PREF., de 22 de março de 2023, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e em observância às condições editalícias, torna público que está reabrindo o prazo que fora suspenso, referente a Tomada de Preços em destaque, restabelecendo o prazo inicial concedido, sendo esta processada pelo tipo menor preço, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global e o critério de julgamento menor preço global**.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3451/2023

OBJETO: contratação de empresa para execução dos serviços de Ampliação da Escola Municipal Manoel de Oliveira Santos - Localizada na Br 319 Km 100 - Distrito de Realidade - no Município de Humaitá, em atendimento a Secretaria de Educação do Município de Humaitá, Estado do Amazonas

DATA DE ABERTURA: 16/04/2024

HORÁRIO: 10h00min (horário local)

ENDEREÇO: Prefeitura Municipal de Humaitá - AM, sito o endereço: Rua 13 de Maio, nº 177 - bairro Centro - CEP 69.800-000 - Humaitá-AM - e-mail: cpl@humaita.am.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min. às 14h00min.

EDITAL consulta e retirada: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico: www.humaita.am.gov.br. As informações complementares encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na sede Municipal, Rua 13 de Maio, nº 177 - bairro Centro - CEP 69.800-000 - Humaitá-AM, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min., às 14h00min, ou através do e-mail: cpl@humaita.am.gov.br.

Humaitá(AM), 22 de março de 2023.

MARIA APARECIDA MENDONÇA MONTEIRO
Presidente da c. p. l.

Protocolo 172045

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N° 010/2023

O MUNICÍPIO DE HUMAITÁ, Estado do Amazonas, por sua Comissão Permanente de **Licitações - CPL**, **instituída pela Portaria nº 228/2023**-**GAB. PREF**., de 22 de março de 2023, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e em observância às condições editalícias, torna público que está reabrindo o prazo que fora suspenso, referente a Tomada de Preços em destaque, restabelecendo o prazo inicial concedido, sendo esta processada pelo tipo menor preço, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global e o critério de julgamento menor preço global**.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3454/2023

OBJETO: contratação de empresa para execução dos serviços de Construção de Quadra Coberta - Localizada na Comunidade Cristo Rei - Rio Uruapiara - no município de Humaitá, em atendimento a Secretaria de Educação do Município de Humaitá, Estado do Amazonas.

DATA DE ABERTURA: 15/04/2024

HORÁRIO: 14h00min (horário local)

ENDEREÇO: Prefeitura Municipal de Humaitá - AM, sito o endereço: Rua 13 de Maio, nº 177 - bairro Centro - CEP 69.800-000 - Humaitá-AM - e-mail: cpl@humaita.am.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min. às 14h00min.

EDITAL consulta e retirada: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico: www.humaita.am.gov.br. As informações complementares encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na sede Municipal, Rua 13 de Maio, nº 177 - bairro Centro - CEP 69.800-000 - Humaitá-AM, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min., às 14h00min, ou através do e-mail: cpl@humaita.am.gov.br.

Humaitá(AM), 22 de março de 2023.

MARIA APARECIDA MENDONÇA MONTEIRO
Presidente da c. p. l.

Protocolo 172050

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N° 011/2023

O MUNICÍPIO DE HUMAITÁ, Estado do Amazonas, por sua Comissão Permanente de **Licitações - CPL**, **instituída pela Portaria nº 228/2023**-**GAB. PREF.**, de 22 de março de 2023, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e em observância às condições editalícias, torna público que está reabrindo o prazo que fora suspenso, referente a Tomada de Preços em destaque, restabelecendo o prazo inicial concedido, sendo esta processada pelo tipo menor preço, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global e o critério de julgamento menor preço global**.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3452/2023

OBJETO: contratação de empresa para execução dos serviços de construção de Quadra Coberta, na Escola Municipal São Domingos Sávio, localizada no Distrito de Auxiliadora, Rio Madeira, Município de Humaitá, em atendimento a Secretaria de Educação do Município de Humaitá, Estado do Amazonas.

DATA DE ABERTURA: 15/04/2024

HORÁRIO: 10h00min (horário local)

ENDEREÇO: Prefeitura Municipal de Humaitá - AM, sito o endereço: Rua 13 de Maio, nº 177 - bairro Centro - CEP 69.800-000 - Humaitá-AM - e-mail: cpl@humaita.am.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min. às 14h00min.

EDITAL consulta e retirada: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico: www.humaita.am.gov.br. As informações complementares encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na sede Municipal, Rua 13 de Maio, nº 177 - bairro Centro - CEP 69.800-000 - Humaitá-AM, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min., às 14h00min, ou através do e-mail: cpl@humaita.am.gov.br.

Humaitá(AM), 22 de março de 2023.

MARIA APARECIDA MENDONÇA MONTEIRO
Presidente da C. P. L.

Protocolo 172052

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N° 012/2023

O MUNICÍPIO DE HUMAITÁ, Estado do Amazonas, por sua Comissão Permanente de **Licitações - CPL**, **instituída pela Portaria nº 228/2023**-**GAB. PREF**., de 22 de março de 2023, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e em observância às condições editalícias, torna público que está reabrindo o prazo que fora suspenso, referente a Tomada de Preços em destaque, restabelecendo o prazo inicial concedido, sendo esta processada pelo tipo menor preço, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global e o critério de julgamento menor preço global**.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3491/2023
OBJETO: contratação de empresa para execução dos serviços de Construção da Escola Municipal Dom Bosco - Localizada na Comunidade Escondido - Rio Marmelos - no Município de Humaitá, em atendimento a Secretaria de Educação do Município de Humaitá, Estado do Amazonas.
DATA DE ABERTURA: 16/04/2024
HORÁRIO: 14h00min (horário local)
ENDEREÇO: Prefeitura Municipal de Humaitá - AM, sito o endereço: Rua 13 de Maio, nº 177 - bairro Centro - CEP 69.800-000 - Humaitá-AM - e-mail: cpl@humaita.am.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min. às 14h00min.
EDITAL consulta e retirada: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico: www.humaita.am.gov.br. As informações complementares encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na sede Municipal, Rua 13 de Maio, nº 177 - bairro Centro - CEP 69.800-000 - Humaitá-AM, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min., às 14h00min, ou através do e-mail: cpl@humaita.am.gov.br.

Humaitá(AM), 22 de março de 2023.

MARIA APARECIDA MENDONÇA MONTEIRO
Presidente da C. P. L.

Protocolo 172054





Diário Oficial Eletrônico (DOE)

A Imprensa Oficial é responsável por publicar e oficializar atos administrativos e legais por meio do Diário Oficial Eletrônico do Estado do Amazonas (DOE). Nele são publicadas as leis, decretos, normas, resoluções e outros atos oficiais referentes ao Estado, Municípios, poderes Legislativo e Judiciário e de particulares.


14 nov/2023

DIÁRIO OFICIAL ESTADO DO AMAZONAS

Primeira edição impressa do Diário Ofic do Estado do Amazonas completa 130 a

Na época, o preço da assinatura anual do DOE era de 12$500 réis para a população na capital e 15$500 réis anuais para entrega nas cidades do interior

Os três primeiros exemplares do DOE foram impressos em tecido de cetim e oferecidos pelo governador Eduardo Ribeiro às autoridades da época



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

terça-feira
26
mar/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.191 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Maternidade Dona Nazira Daou

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 015/2024. DATA DE ASSINATURA: 22/03/2024. PARTES: Maternidade Cidade Nova Dona Nazira Daou e a Empresa - T R DO NASCIMENTO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS- EIRELI - CNPJ (24.890.454/0001-43) - OBJETO: Requerimento de indenização referente à prestação de Fornecimento de Alimentação Preparada, sem cobertura contratual. Referente ao mês de janeiro de 2024, Danfe 443 de 05/02/2024, no valor de R$ 347.856,60 (trezentos e quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos)) à conta da Nota de Empenho Nº 2024NE0000013, Programa de Trabalho n° 10.302.3305.2245.0011, Natureza de Despesa: 33909301, Fonte: 1500100000000000, 2024RI0000003. Processo Siged: 01.01.017120.000030/2024 - MCNDND Parecer jurídico nº 886/2024 - ASJUR/SES-AM 14/03/2024.

ANDRÉA GONÇALVES CASTRO
Diretora Geral da Maternidade Dona Nazira Daou

Protocolo 171884

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 016/2024. DATA DE ASSINATURA: 22/03/2024. PARTES: Maternidade Cidade Nova Dona Nazira Daou e a Empresa - T R DO NASCIMENTO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS- EIRELI - CNPJ (24.890.454/0001-43) - OBJETO: Requerimento de indenização referente à prestação de Fornecimento de Alimentação Preparada, sem cobertura contratual. Referente ao mês de fevereiro de 2024, Danfe 452 de 01/03/2024, no valor de R$ 341.464,47 (trezentos e quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) à conta da Nota de Empenho Nº 2024NE0000012, Programa de Trabalho n° 10.302.3305.2245.0011, Natureza de Despesa: 33909301, Fonte: 1500100000000000, 2024RI0000002. Processo Siged: 01.01.017120.000054/2024 - MCNDND Parecer jurídico nº 884/2024 - ASJUR/SES-AM 14/03/2024.

ANDRÉA GONÇALVES CASTRO
Diretora Geral da Maternidade Dona Nazira Daou

Protocolo 171886

Maternidade Balbina Mestrinho

EXTRATO

ESPÉCIE: **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 016/2024**; **DATA DE ASSINATURA: 25/03/2024, PARTES:** MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO e a AMS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI **OBJETO**: liquidação do valor devido relativo ao pagamento dos serviços de fornecimento de alimentação preparada, no período de 01/08/2023 a 31/08/2023. Reconhecimento de Indenizatório da Nota Fiscal nº 2556 emitida em 04/09/2023, no valor de **R$ 460.184,25. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: PT: 10302330522450011; Fonte: 1500100; ND: 339092; Processo Administrativo: 01.01.017111.000371/2023-94-MBM; Fundamento do ato: Artigos 58 a 65, da Lei 4.320/1964 e Parecer Jurídico nº 4328/2023-ASJUR-ADM/SES-AM, de 17 de outubro de 2023.

Manaus, 26 de março de 2024.

RAFAELA FARIA GOMES SILVA
Diretora Geral

Protocolo 171938

EXTRATO

ESPÉCIE: **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 018/2024**; **DATA DE ASSINATURA: 25/03/2024, PARTES:** MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO e a AMS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI **OBJETO**: liquidação do valor devido relativo ao pagamento dos serviços de fornecimento de alimentação preparada, no período de 01/10/2023 a 31/10/2023. Reconhecimento de Indenizatório da Nota Fiscal nº 2596 emitida em 08/11/2023, no valor de **R$ 460.655,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: PT: 10302330522450011; Fonte: 1500100; ND: 339092; Processo Administrativo: 01.01.017111.000484/2023-90-MBM; Fundamento do ato: Artigos 58 a 65, da Lei 4.320/1964 e Parecer Jurídico nº 0085/2024-SEAJUR-INDENI/SES-AM, de 12 de janeiro de 2024.

Manaus, 26 de março de 2024.

RAFAELA FARIA GOMES SILVA
Diretora Geral

Protocolo 172010

EXTRATO

ESPÉCIE: **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 019/2024**; **DATA DE ASSINATURA: 25/03/2024, PARTES:** MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO e a AMS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI **OBJETO**: liquidação do valor devido relativo ao pagamento dos serviços de fornecimento de alimentação preparada, no período de 01/11/2023 a 30/11/2023. Reconhecimento de Indenizatório da Nota Fiscal nº 2620 emitida em 04/12/2023, no valor de **R$ 460.494,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: PT: 10302330522450011; Fonte: 1500100; ND: 339092; Processo Administrativo: 01.01.017111.000579/2023-03-MBM; Fundamento do ato: Artigos 58 a 65, da Lei 4.320/1964 e Parecer Jurídico nº 0306/2024-SEAJUR-INDENI/SES-AM, de 01 de fevereiro de 2024.

Manaus, 26 de março de 2024.

RAFAELA FARIA GOMES SILVA
Diretora Geral

Protocolo 172012

Instituto da Mulher Dona Lindu

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 003/2024 - DG-IMDL

A **DIRETORA GERAL** do **INSTITUTO DA MULHER DONA LINDU**, no uso de suas atribuições legais; e, **CONSIDERANDO**, o Decreto Estadual nº 36.819 de 31 de março de 2016, que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual, e a Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011(Lei de Acesso à Informação); **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 46.558, de 04 de novembro de 2022 que estabelece a obrigatoriedade do uso da assinatura eletrônica, com certificação digital (e-CPF), no sistema de Administração Financeira Integrada - AFI, pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual; **CONSIDERANDO** a

Instrução Normativa nº 001/2023, que institui o acesso ao Sistema AFI e a concessão de Assinatura Digital no âmbito do Poder Executivo Estadual;
RESOLVE:
I-DESIGNAR, o Servidor **ANTONIO VINICIUS RODRIGUES DE ALBUQUERQUE**, que está ocupando o cargo **GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, matrícula nº 269.664-9A, CPF nº 784.936.092-34, para responder como **GESTOR FINANCEIRO** e **GESTOR ORÇAMENTÁRIO** da **UNIDADE GESTORA 17.133**, conforme a Instrução Normativa acima mencionada, a partir de 11 de março de 2024;
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DA MULHER DONA LINDU.

SUSIE IMBIRIBA AUGUSTO
Diretora Geral

Protocolo 171906

Empresas Privadas

ATLANTICA HOTELS INTERNATIONAL LTDA, torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença de Operação nº 442/14-02**, que autoriza o funcionamento de um Hotel Convencional, Av. Rodrigo Otávio, nº 3373, Crespo, Manaus-AM, para Hotel Convencional, com **validade de 01 ano.**

Protocolo 171775

ATLANTICA HOTELS INTERNATIONAL LTDA, torna público que recebeu do IPAAM, a **Outorga de Uso de Recurso Hídrico nº 097/2024**, que autoriza a captação de água subterrânea por poço tubular, localizado na Av. Rodrigo Otávio, nº 3373, Crespo, nas coordenadas geográficas: 03°07'33,470"S e 59°59'02,617"W, Manaus-AM, com **validade de 5 anos**.

Protocolo 171777

ATLANTICA HOTELS INTERNATIONAL LTDA, torna público que recebeu do IPAAM, a **Outorga de Uso de Recurso Hídrico nº 099/2024**, que autoriza o lançamento de Efluentes, localizado na Av. Rodrigo Otávio, nº 3373, Crespo, nas coordenadas geográficas: 3°07'34,352"S e 59°59'4,231"W, Manaus-AM, com **validade de 5 anos.**

Protocolo 171781

INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DO ESTADO DO AMAZONAS LTDA. CNPJ. 00.636.441/0001-84
1ª PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL DE SÓCIOS QUOTISTAS (ORDINARIA)

Aos Sócios no total de 161 (cento e sessenta e um), Clínicos e Pediatras, nesta data, para reunirem-se em ASSEMBLÉIA GERAL DE SÓCIOS QUOTISTAS ORDINARIA, DIA 18 DE ABRIL DE 2024, a ser REALIZADA no Auditório do HMU UNIMED, sito na Av. Constantino Nery S/N, B. São Geraldo, com as seguintes CONVOCAÇÕES: 1ª. às 18:00h, com 2/3 do número de associados presentes e em condições de votar; em 2ª. às 18:30h, com metade mais um do número de associados presentes e em condições de votar, e, em 3ª. às 19:00h, com um mínimo de 10 associados em condições de votar, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: **I. Prestação de contas da Diretoria:** a) Relatório de Gestão; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração dos lucros ou prejuízos. **II. Parecer do Conselho Fiscal**; III. **Destinação dos lucros apurados ou rateio dos prejuízos**; **IV. Eleição dos componentes do Conselho Fiscal, para o ano de 2024 período (01/05/2024 a 30/04/2025)**; **V. Fixação dos valores de Pró-Labore para os membros da Diretoria e Conselho Fiscal.**

Obs.: Deverá ser cumprido o disposto Art. 999 e Art.997, inciso IV C/C.

Manaus/AM, 26 de março de 2024.

DRA. CELIA REGINA DALSOGLIO
Diretor Presidente

Protocolo 171820

AUTO POSTO PRUDENTE LTDA ME, torna público que recebeu da SEMMAS, a **LMO nº 079/2015-2**, sob o processo de nº 2021.15848.15858.0.000585, que autoriza a Atividade COMERCIALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, com a Finalidade COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, DENOMINADO "POSTO PRUDENTE" COMPOSTO POR 05 (CINCO) TANQUES COM CAPACIDADE INDIVIDUAL DE 30 M³ TOTALIZANDO 150 M³, com **validade de 12 meses**, sito na AV. LAGUNA, Nº 1.000 - PLANALTO, Manaus - AM.

Protocolo 171828

AROSUCO AROMAS E SUCOS LTDA.
CNPJ 03.134.910/0001-55 | NIRE 13.200.412.192
ATA DE DELIBERAÇÃO DA ÚNICA SÓCIA

AMBEV S.A., sociedade anônima, com sede na capital do Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 1017, 3º andar, Itaim Bibi, CEP 04530-001, inscrita no CNPJ sob o nº 07.526.557/0001-00 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35.300.368.941, neste ato representada por seus Diretores LETÍCIA RUDGE BARBOSA KINA, brasileira, advogada, portadora da carteira de identidade RG nº 29586013 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 255.726.488-17; e LUCAS MACHADO LIRA, brasileiro, advogado, portador da carteira de identidade RG nº M8608502 SSP/MG, e inscrito no CPF/ME sob o n° 032.585.176-06, ambos domiciliados na capital do Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, 1.017, 3º andar, Itaim Bibi, CEP 04530-001 ("Sócia"), única sócia da **AROSUCO AROMAS E SUCOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Buriti, nº 5.385, Distrito Industrial, CEP 69057-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o NIRE 13.200.412.192 e no CNPJ sob o nº 03.134.910/0001-55 ("Sociedade"), resolve o que segue: **I. REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: I.I** A Sócia resolve, sem quaisquer ressalvas ou restrições, aprovar a redução do capital social da Sociedade, no montante total de até R$ 437.676.603,81 (quatrocentos e trinta e sete milhões, seiscentos e setenta e seis mil, seiscentos e três reais e oitenta e um centavos), mediante o cancelamento de até 43.767.660.381 (quarenta e três bilhões, setecentas e sessenta e sete milhões, seiscentas e sessenta mil, trezentas e oitenta e uma) quotas representativas do capital social da Sociedade, por considerá-lo excessivo em relação ao seu objeto social, nos termos do artigo 1.082, inciso II, da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil"). **I.II** Em contrapartida à redução de capital e ao cancelamento de suas quotas, nos termos do item I.I acima: (i) A Sociedade transferirá para a Sócia, por valor patrimonial contábil, os estabelecimentos industriais atualmente explorados pela Sociedade por meio (i) da **Filial Rolhas**, localizada na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Av. Constantino Nery, nº 2.575, parte, CEP 69.058-795, inscrita na JUCEA sob o NIRE 1390010849-6 e no CNPJ sob o n° 03.134.910/0002-36, tendo por objeto destacado as atividades enquadradas nos códigos da CNAE 1113-5/02 (Fabricação de cervejas e chopes), 2591-8/00 (Fabricação de embalagens metálicas),1122-4/01 (Fabricação de Refrigerantes), 3313-9/99 (Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente); 3314-7/01 (Manutenção e reparação de máquinas motrizes não elétricas); 3313-9/01 (Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos); 3314-7/19 (Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo); 3314-7/99 (Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente); 2539-0/01 (Serviços de usinagem, tornearia e solda); e 2829-1/99 (Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios), sendo tais estabelecimentos industriais correspondentes a uma fábrica de cerveja e refrigerantes e uma fábrica de rolhas metálicas para garrafas de vidro, os quais, na data-base de 29 de fevereiro de 2024, possuem valor patrimonial contábil correspondente a R$409.708.527,12, conforme balanço patrimonial da Sociedade, e (ii) da **Filial Levedura**, localizada no Município de Itapissuma, Estado de Pernambuco, na Rodovia BR 101, Norte, Km 34, Distrito de Botafogo, CEP 53.700-000, inscrita na JUCEPE sob o NIRE 26900610133 e CNPJ sob o nº 03.134.910/0004-06, tendo por objeto destacado as atividades enquadradas nos códigos da CNAE 1099-6/03 (Fabricação de fermentos e leveduras); 3313-9/99 (Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente); 3314-7/01 (Manutenção e reparação de máquinas motrizes não elétricas); 3313-9/01 (Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos); 3314-7/19 (Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo); 3314-7/99 (Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente); 2539-0/01 (Serviços de usinagem, tornearia e solda); e 2829-1/99 (Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios), o qual, na data-base de 29 de fevereiro de 2024, possui valor patrimonial contábil correspondente a R$ 26.968.076,69, conforme balanço patrimonial da Sociedade; e **I.III** Fica consignado que, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação deste instrumento, os credores quirografários da Sociedade poderão ser opor à deliberação aprovada nos termos do item I.I acima, nos termos do art. 1.084, parágrafo primeiro, do Código Civil. A Sócia desde já se compromete, em caráter irrevogável e irretratável, caso haja impugnação de qualquer credor quirografário, a realizar o pagamento da dívida ou o depósito judicial do respectivo valor, nos termos do art. 1.084, parágrafo segundo, do Código Civil, de forma a assegurar a eficácia da

redução de capital deliberada neste instrumento. **I.IV.** Considerando o compromisso assumido pela Sócia no item I.III acima, fica consignado que a transferência dos estabelecimentos industriais da Filial Rolhas e da Filial Levedura terá efeitos operacionais a partir de 01 de abril de 2024. A única Sócia autoriza a administração da Sociedade a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações contidas neste instrumento.

Manaus, 25 de março de 2024

LETICIA RUDGE BARBOSA KINA
na qualidade de diretora da sócia AMBEV S.A.

LUCAS MACHADO LIRA
na qualidade de diretor da sócia AMBEV S.A.

Protocolo 171837

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA Nº 11/2024 - CEE/AM
RESOLUÇÃO Nº 11/2024 - CEE/AM de 06/02/2024

Reconhecer o **Curso Técnico de Nível Médio em Logística**, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, na forma subsequente, com carga horária de 800h, ofertado pelo **Instituto de Educação Plantium - IEPTEC**, localizado à Rua Rio Napuaiu Nº 38, bairro São José Operário, Manaus/AM, pelo período de 6 (seis) anos, retroativo a abril de 2023 até abril de 2029. **Condicionar** o Reconhecimento de que trata o Art. 1º, ao saneamento das pendências no prazo de 6 (seis) meses, caso contrário a instituição terá o referido curso encerrado.

FERNANDA DO NASCIMENTO MELO AROUCHA
Presidente Substituta

Protocolo 171853

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE CAREIRO torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório, com base na Lei Federal N° 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 007/2024: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 - PMC. OBJETO:** Contratação de Empresa para a Execução de Obras de Construção de Galpões em Estrutura Metálica. **Data e Horário:** 12/04/2024, às 09h:30min. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados para consulta na íntegra no site: www.licitanet.com.br.

Careiro/AM, 25 de março de 2024.

SIDINEI DE SOUZA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Protocolo 171900

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 13ª REGIÃO - AMAZONAS
EDITAL DE CONCURSO

O Presidente do Conselho Regional de Economia da 13ª Região - Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público a realização do XVII Prêmio Amazonas de Monografia e TCC 2024, em conformidade com os termos do art. 6º, XXXIX da Lei 14.133/21, com inscrições abertas de 01/04 a 29/05/2024: 1º - Os prêmios contemplarão os melhores trabalhos inscritos na categoria monografia e TCC, conforme critérios previstos no Regulamento; 2º - Serão concedidos os seguintes prêmios: 1º Lugar na Categoria Monografia - R$ 2.000,00; 1º Lugar na Categoria TCC - R$ 2.000,00. Demais regras estão no regulamento do concurso disponível no site do CORECON-AM (www.corecon-am.org.br), Manaus, 22 de março de 2024.

ECON. MARCIO PAIXÃO RIBEIRO
Presidente.

Protocolo 171956

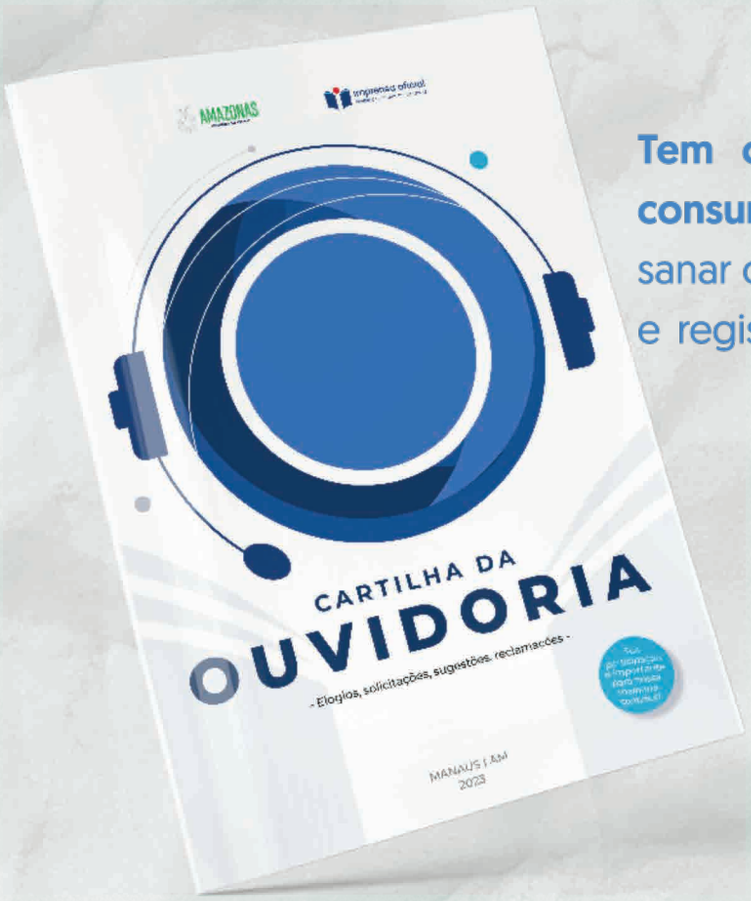


USUÁRIO DO SISTEMA
iOA NEWS
Você pode tirar suas dúvidas, receber orientações para dificuldades técnicas e outros, com nossa equipe de suporte.
2101-7500
ramais 7541 | 7542 | 7543
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
Estamos a disposição para ajudá-los, de segunda a sexta-feira, de 8 às 17h.
AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO TRABALHO QUE TRANSFORMA
imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

Ouvidoria

É um serviço seguro e confiável, disponível para atender com responsabilidade e sigilo todo cidadão que deseja enviar sugestões de melhorias, elogios, reivindicações e denúncias sobre os serviços oferecidos pela autarquia à população.



SAC

Tem como objetivo oferecer ao consumidor/cidadão: atendimento, sanar dúvidas, oferecer informações e registrar reclamações acerca dos serviços ofertados pela **IOA.**

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA